



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM
RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
PORTARIA Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS
RESÍDUOS

SÓLIDOS – CIGRES, pessoa jurídica de direito público, C.N.P.J. nº 08.992.184/0001-25, situado no Sítio Areia Branca, s/n – zona rural - Olho d'Água das Flores/AL, CEP: 57.442-000, representado neste ato pelo presidente **JOSIMAR DIONÍSIO**, portador da cédula de identidade nº 2.108.822 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir desta data, do cargo de diretor operacional, o Sr. **MARLON LESSA TENÓRIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do CPF 076.897.694-46.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Olho d'Água das Flores/AL, 09 de junho de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO

Presidente

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador: BACC59AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2026

Pregão Eletrônico nº 21/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95

Fornecedora Registrada, ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.554.307/0001-29

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA-AL

Valor total: R\$ 91.399,44 (Noventa e um mil, trezentos e noventa e nove reais, quarenta e quatro centavos).

Firmado em: 27/05/2026;

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador: 681D9A55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2026

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95

Fornecedora Registrada, SSSJ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.769.341/0001-10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA-AL

Valor total: R\$ 369.547,40 (Trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Firmado em: **02/06/2026**;
 Vigência: **12 (doze) meses**;
 Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e SSI
 COMERCIO LTDA**

Publicado por:
 Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:A767EB08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2026

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95

Fornecedora Registrada, J E DE S DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.786.603/0001-55

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA-AL

Valor total: R\$ 31.628,05 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Firmado em: **02/06/2026**;

Vigência: **12 (doze) meses**;

Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e J E DE S DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA - ME**

Publicado por:
 Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:C402A76F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2026

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95

Fornecedora Registrada, VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA-AL

Valor total: R\$ 4.503,20 (Quatro mil, quinhentos e três reais e vinte centavos).

Firmado em: **02/06/2026**;

Vigência: **12 (doze) meses**;

Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**

Publicado por:
 Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:7665F883

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2026

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95

Fornecedora Registrada, BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.420.204/0001-12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA-AL

Valor total: R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais).

Firmado em: **02/06/2026**;

Vigência: **12 (doze) meses**;

Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e BL DISTRIBUIDORA LTDA**

Publicado por:
 Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:4D8438AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Processo Adm.: Nº 202603040047 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LINHA BRANCA PA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANADIA - AL. Empresa vencedora: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ:14.245.490/0001-09, com os lotes: 01, 11, 12 e 14 no valor total de R\$ 89.261,35 (Oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). M FELIPE GALVÃO, inscrita no CNPJ: 24.183.988/0001-30, com os lotes: 02, 03 e 24 no valor de R\$ 157.661,35 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). POLO SUL CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 58.952.046/0001-90, com o lote: 04 no valor de R\$ 20.898,24 (Vinte mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPESSOAL, inscrita no CNPJ: 43.589.114/0001-21, com o lote: 07 no valor de R\$ 59.999,80 (Cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ: 36.720.866/0001-14, com o lote: 10 no valor de R\$ 6.290,00 (Seis mil e duzentos e noventa reais) CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.016.072/0001-15, com o lote: 13 no valor de 8.004,00 (Oito mil e quatro reais) VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.287.699/0001-01 com o lote: 20 no valor de 20.253,18 (Vinte mil e duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ: 30.195.733/0001-90, com o lote: 21 no valor de 46.929,74 (Quarenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) BELMICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ: 71.052.559/0001-37, com o lote: 22 no valor de 74.218,00 (Setenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais) H2O COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS, inscrita no CNPJ: 61.852.834/0001-10 com o lote: 23 no valor de 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais)

A autoridade municipal do órgão do MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), Terça - Feira, 09 de Junho de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
 Prefeito

Publicado por:
 Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:EAC343D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Processo Adm.: Nº 202603090018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA - AL.

Empresa vencedora: SSJ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 61.769.341/0001-10, com os lotes: 01, 03, 05, 06, 08, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51 no valor total de R\$ 361.510,05 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e dez reais e cinco centavos).

J E D S DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ: 61.786.603/0001-55, com os lotes: 02, 07, 09, 10, 12, 26, 34, 42, 43 no valor de R\$ 31.628,05 (trinta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 63.063.868/0001-50, com os lotes: 04 e 11 no valor de R\$ 4.177,50 (quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.528.899/0001-20, com os lotes: 13,16 e 20 no valor de R\$ 3.945,20 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ: 37.641.900/0001-28, com os lotes: 14, 24, 35, 36, 45, 52 no valor de R\$ 9.016,44 (nove mil dezesseis reais e quarenta e quatro reais)

BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.420.204/0001-12, com o lote: 15 no valor de 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), Terça - Feira, 02 de Junho de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:C0788F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Município de Anadia – AL

Dispensa nº 11/2026

O Município de Anadia/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**,

com o objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças dos Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anadia** com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 17 de Junho de 2026, até às 13:00 horas

E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:

<http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes>.

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:7C1ABE8C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência da ARP nº 001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2025.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BOSQUE DAS ARAPIRACAS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 21.909.741/0001-60. OBJETO: O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 28 de Maio de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta da ARP Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:27656D99

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº
010/2025**

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 010/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA E A EMPRESA 50.449.037 POLLYANA MARQUES TAVARES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor Leandro Barbosa de Almeida, brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL.

CONTRATADO: 50.449.037 POLLYANA MARQUES TAVARES, inscrita no CNPJ de nº: 50.449.037/0001-70, localizada a Rua Maria Neves dos Santos, 261, Planalto, Arapiraca/AL, CEP: 57.308-712, doravante designado CONTRATADO.

Resolve celebrar o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, EXTINÇÃO ao Contrato nº 010/2025, referente ao Processo Dispensa de Licitação Nº 010/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca - AL.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente extinção não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não será aplicado quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Arapiraca para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Arapiraca /AL, 28 de Maio de 2026.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:7E131C07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE
PRAZO)**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 10357/2026 que visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esgotamento de fossas sanitárias, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 17 de Junho de 2026.

Arapiraca, 10 de Maio de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Maria Misleide

Código Identificador:9246A2DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 405/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

DECRETO 405/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 10 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de junho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 405/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.301.1011.2096	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.001002	12.096,00
PARA	07/70 -	10.301.1011.2097	449452 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.001002	12.096,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:CEDAC8BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 406/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

DECRETO 406/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 10 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de junho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 406/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	06/60 -	12.365.1018.1040	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.540.3.000302	622.753,75
PARA	06/60 -	12.361.1018.2139	449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.540.3.000302	622.753,75

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7CA07890

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 407/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DECRETO 407/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de junho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 407/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.50.08.244.1023.2080	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR	339036/0.1.500.1.000010	600,00
TOTAL			600,00
Anexo II ao Decreto n. 407/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.50.08.244.1023.2080	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR	339030/ 0.1.500.1.000010	600,00
TOTAL			600,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4814DD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 408/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DECRETO 408/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso III, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 10 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de junho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 408/2026.

TRANSFERÊNCIA

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	05/51 -	08.245.1023.2071	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.660.1.020001	12.100,00
PARA	05/51 -	08.245.1023.2071	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660.1.020001	12.100,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:61C1FE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 409/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DECRETO 409/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 10 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de junho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 409/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	05/52 -	08.243.1023.2077	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.2.661.1.020002	6.500,00
PARA	05/51 -	08.245.1023.2072	339030 MATERIAL CONSUMO	0.2.661.1.020002	6.500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A852EC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 410/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DECRETO 410/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 10 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de junho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 410/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	05/52 -	08.243.1023.2077	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.2.661.1.020002	6.100,00
PARA	05/51 -	08.245.1023.2072	339030 MATERIAL CONSUMO	0.2.661.1.020002	6.100,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:22C50CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 3.050, 23 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 3.050, 23 de abril de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arapiraca, a área que menciona e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, e:

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

CONSIDERANDO que a construção de uma escola/creche municipal é uma medida estratégica e fundamental para o desenvolvimento educacional, social e econômico de uma comunidade, dando a esta:

- Garantia do Direito à Educação;
- Acesso à Educação Próxima e Facilitada;
- Redução da Superlotação nas Escolas Existentes;
- Promoção da Igualdade Social e Regional;
- Melhoria da Qualidade de Ensino;
- Desenvolvimento Social e Econômico Local;
- Redução da Evasão Escolar;
- Valorização da Educação Pública.

CONSIDERANDO que a construção de uma escola/creche municipal nesta região é uma ação essencial para garantir acesso à educação, reduzir desigualdades, melhorar a qualidade do ensino e promover o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade, tornando a região mais igualitária e com maior qualidade de vida.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a **área localizada na Estrada Vicinal, Poção, Arapiraca - AL**, sendo a gleba constituída de uma poligonal fechada conforme, coordenadas geográficas descritas no § 2º deste artigo;

§ 1º A Área encontra-se em zona RURAL, com **área de 21.194,46 m²**, conforme levantamento georreferenciado em anexo;

§ 2º A Área a ser desapropriado está descrito conforme as coordenadas geográficas dos vértices:

Descrição conforme memorial descritivo de março de 2026 e planta de levantamento, da lavra de *Carlos Alexandre Ferreira, arquiteto e urbanista, CAU Reg. nº CAU A 1018655*.

SISTEMA DE REFERÊNCIA

As coordenadas dos vértices encontram-se referenciadas ao:

- **Sistema Geodésico:** SIRGAS 2000;
- **Projeção:** UTM;
- **Unidade:** metros.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

FRENTE – Inicia-se a descrição no ponto **P.01**, de coordenadas **E: 763613.6216** e **N: 8928089.8649**; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal em linha reta com uma distância de **123,15 metros** até o ponto **P.02**, de coordenadas **E: 763528.8984** e **N: 8928179.2412**.

LADO DIREITO - Inicia-se a descrição no ponto **P.02**, de coordenadas **E: 763528.8984** e **N: 8928179.2412**; deste segue confrontando com o **Sr. Renan Rodrigues Cavalcante, CPF:**

083.062.164-40 em linha reta com uma distância de **223,87 metros** até o ponto **P.03**, de coordenadas **E: 763744.8303** e **N: 8928238.3086**. **FUNDOS** - Inicia-se a descrição no ponto **P.03**, de coordenadas **E: 763744.8303** e **N: 8928238.3086**; deste segue confrontando com o **Sr. Marcene Rodrigues**, em linha reta com uma distância de **108,07 metros** até o ponto **P.04**, de coordenadas **E: 763773.6304** e **N: 8928134.1466**.

LADO ESQUERDO - Inicia-se a descrição no ponto **P.04**, de coordenadas **E: 763773.6304** e **N: 8928134.1466**; deste segue confrontando com o **Sr. Marcene Rodrigues**, em linha reta com uma distância de **166,02 metros** até o ponto **P.01**, de coordenadas **E: 763613.6216** e **N: 8928089.8649**.

A poligonal descrita é composta por 04 vértices (pontos) georreferenciados no Sistema SIRGAS 2000, Projeção UTM.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

As medidas lineares e a área foram obtidas por processamento geométrico no ambiente SIG.

O memorial deve ser interpretado conjuntamente com a prancha gráfica, sendo ambos documentos complementares e indissociáveis.

§ 3º Qualquer retificação relevante de perímetro, área ou coordenadas deverá ser formalizada por ato específico, com a correspondente atualização no memorial/planta;

Art. 2º O município promoverá o cadastramento da área abrangida na poligonal descrita neste Decreto, com identificação de confrontações, benfeitorias e eventuais ocupações, adotando as providências necessária à localização e à notificação dos interessados, inclusive mediante diligências técnicas e administrativas.

§ 1º Para fins do Caput, ficam autorizadas vistorias, medições, levantamentos topográficos e demais atos preparatórios indispensáveis à instrução do procedimento expropriatório, observadas as normas aplicadas.

§ 2º Não sendo possível identificar ou localizar interessados por meios ordinários, serão adotadas as providências cabíveis na forma da legislação pertinente, inclusive, quando judicializado o procedimento, as medidas processuais adequadas à ciência de terceiros.

Art. 3º A área descrita no art. 1º deste Decreto será utilizada para a execução de obra de construção de 01 (uma) creche e 01 (uma) escola, no Município de Arapiraca/AL.

Art. 4º A indenização, quando devida, será justa, prévia e em dinheiro, apurada com base em avaliação técnica e em critérios de mercado, observadas as normas legais aplicáveis.

§ 1º A administração poderá buscar a aquisição por acordo administrativo, mediante oferta formal e instrução do processo com os elementos necessários à composição.

§ 2º Havendo impedimento ao pagamento direto ou por acordo, com dívida dominial, litígio, indisponibilidade, ônus reais, ou qualquer circunstância que recomende cautela jurídica, o valor correspondente será depositado judicialmente para solução na forma própria.

§ 3º A desapropriação parcial ocorrerá quando decorrer da necessidade do projeto.

Art. 5º Fica terminantemente proibida a transferência de propriedade do imóvel referido no caput do **Art 1º**, bem como a implantação ou ampliação de quaisquer obras físicas, independentemente de notificação por parte deste município. Permite-se, contudo, o usufruto do imóvel conforme o uso produtivo eventualmente existente até a data de edição deste decreto, permanecendo vigente até sua devida indenização.

Parágrafo único. A realização de benfeitorias ou alterações materiais no imóvel após a publicação deste decreto ocorrerá por conta e risco do interessado podendo ser desconsiderada na apuração indenizatória conforme a legislação aplicável e as circunstâncias do caso.

Art. 6º Para fins de eventual pagamento por acordo administrativo, o interessado deverá apresentar, no mínimo:

I - documento oficial de identificação e, se for o caso, instrumento de representação (procuração/contrato social/ata);

II - certidão/matricula atualizada do imóvel, quando houver registro;

III - certidão de ônus reais/inteiro teor pertinente;

IV - informações e documentos necessários para a instrução do processo administrativo de pagamento, inclusive facultando-se a Administração a exigir CNIB atualizada e outras certidões, quando necessário.

§ 1º Havendo pendência, ônus, litígio, indisponibilidade ou ausência de segurança jurídica para pagamento administrativo direto, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, § 2º, quanto ao depósito judicial.

§ 2º Na hipótese de inexistência de titular registral identificado, ou quando se tratar de situação possessória/ocupacional, o interessado poderá apresentar elementos de prova (tais como declarações, contas de consumo, instrumentos particulares, fotos, recibos e outros meios admitidos), para fins de instrução e apuração, sem prejuízo da solução na via própria, conforme o caso.

Art. 7º Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais necessários à efetivação da desapropriação tratada no art. 1º deste Decreto e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP dos documentos para ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca.

Parágrafo único. Fica declarada a urgência do procedimento expropriatório, para fins de adoção das medidas judiciais pertinentes a imissão provisória na posse, quando cabível.

Art. 8º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 23 de abril de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão pública, aos 23 dias do mês de abril de 2026 com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativo

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:FEBF1DFE

DO PREÇO:A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO NÃO RESULTARÁ EM ACRÉSCIMOS FINANCEIROS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.540.3.000302.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: DEVERÁ ATUALIZAR A GARANTIA CONFORME CLÁUSULAS 6.2, 6.6 E 6.9, DO CONTRATO Nº 9273/2023.

DA DATA DE ASSINATURA:18 DE MAIO DE 2026.

DA INALTERABILIDADE:PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; TARLEY BATISTA BRUNET P/CONTRATADA.

Publicado por:

Joao Francisco de Araujo Netto

Código Identificador:E5911367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 14971/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR, CNPJ Nº 19.921.730/0001-53

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA PALHAÇO MIXURUCA, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO SÃO JOÃO KIDS.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 – FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA, P/INTERVENIENTE; TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR, P/CONTRATADA.

Publicado por:

Marta Marques Dos Santos

Código Identificador:61F41D1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO
(VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO) AO
CONTRATO Nº 9273/2023.**

DAS PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA, CNPJ Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DE 27/06/2026 ATÉ 26/11/2026, E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 05 (CINCO) A PARTIR DE 19/05/2026 ATÉ 18/10/2026, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 9273/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO - Nº 19782/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; GILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 228.375.074-15.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 06/2026 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; GILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA - CPF Nº 228.375.074-15 P/AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:D5F7C361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO - Nº 19794/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; HENRIQUE DOS SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 068.789.194-95.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 06/2026 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 3.690,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

DOS RECURSOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; HENRIQUE DOS SANTOS - CPF Nº 068.789.194-95 P/AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:1B37E024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO - Nº 19824/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; 35.998.714 BRUNA MOREIRA CAVALCANTE, INSCRITO(A) NO CNPJ Nº 35.998.714/0001-15

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 06/2026 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

DOS RECURSOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; BRUNA MOREIRA CAVALCANTE - CPF Nº 118.573.704-90 P/AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:AE97F28D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO - Nº 19871/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JANE CLEIDE FERREIRA DE FRANÇA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 113.147.264-04.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 06/2026 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JANE CLEIDE FERREIRA DE FRANÇA - CPF Nº 113.147.264-04 P/AGENTE CULTURAL.

Publicado por:

Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador: B66BC5EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO - Nº 20224/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; CARMECI DE SOUZA PRATA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 040.798.184-59.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 06/2026 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; CARMECI DE SOUZA PRATA - CPF Nº 040.798.184-59 P/AGENTE CULTURAL.

Publicado por:

Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador: EDD60B53

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2025.

PROCESSO: 02250027/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: AL CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA, CNPJ: 57.282.023/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em administração Pública e apoio técnico especializado, visando a boa e legal aplicabilidade dos recursos públicos pela municipalidade, seguindo as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, do dia **01/04/2026 a 01/04/2027.**

SIGNATÁRIOS: Nicollas Von Meynard Theotônio Costa, pela CONTRATANTE, Thaciana Aquino Lira, pela CONTRATADA.

Materia publicada novamente, devido a um erro no sistema de envio de materias, que impossibilitou a publicação desta matéria anteriormente.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador: A56D0098

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO
ANTONIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: T & J EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.543/0001-61 Localizada na RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 02, TÉRREO, CENTRO, CIDADE DE IBIRATAIA/BA-CEP: 45.580-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda "TREM BALA" em a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS** do Município de Barra de Santo Antônio" a se realizar no dia 04 de março de 2025, na praça de frente a Prefeitura Municipal valor Global **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, Celebrado 21/02/2025;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Livia Carla da Silva Alves e Junielton Santos Barreto

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador: 72ADE4DD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: CHICANA PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ: 09.490.195/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda "CHICANA" em a comemoração as **FESTIVIDADES**

CARNAVALESCAS ” do Município de Barra de Santo Antônio“ a se realizar no dia 02 de março de 2025, na praça de frente a Prefeitura Municipalvalor Global **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais),

Celebrado 20/02/2025;

Vigência: até 90 (noventa) dias;

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Galvane Freitas de Oliveira

Publicado por:Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:824C749D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025**Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;Contratada: **T DOS SANTOS GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, sede na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048 - 746.Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda “**BANDA RODO DA BAHIA ”** em a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS ” do Município de Barra de Santo Antônio” a se realizar no dia 04 de março de 2025, na praça de frente a Prefeitura Municipal**Valor Global **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais),

Celebrado 20/02/2025;

Vigência: até 90 (noventa) dias;

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Tiago Santo Gomes

Publicado por:Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:97268707**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 05/2025****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 05/2025**Fundamento Legal: **art. 58. do DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Órgão Não PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Fornecedora Registrada **T DOS SANTOS GOMES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº19.131.393/0001-09, com sede na Rua Projetada 682, nºs/n, bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-673

Objeto: Adesão de atas de registro de preços de prestação de serviços de locação, instalação de estrutura e equipamentos eletrônicos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para atender as necessidades do poder executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Registrado:

LOTE 02 - 241.950,00

LOTE 03 - 1.141.162,85

LOTE 05 - 293.140,00

LOTE 06 - 182.000,00

LOTE 07 - 100.599,95

LOTE 08 - 133.100,00

LOTE 09 - 500.000,00

LOTE 10 - 814.500,00

LOTE 11 - 79.250,00

LOTE 13 -358.749,95

LOTE 14 - 36.600,00

LOTE 15 - 75.000,00

LOTE 16 - 77.224,89

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 14/10/2025

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Tiago dos Santos Gomes

Publicado por:Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:795346E4**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 693, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

LEI Nº 693, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) PARA IGREJAS E TEMPLOS NO MUNICÍPIO DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS, APROVA:

Art. 1º Ficam as igrejas e templos situados no Município da Barra de Santo Antônio – AL isentas do pagamento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) em suas contas de energia elétrica.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto neste artigo será obrigatório:

I – que a Unidade Consumidora (UC) esteja em nome da igreja ou instituição religiosa;

II – solicitar à Secretaria Municipal de Administração a isenção junto à Prefeitura.

Art. 2º O pedido de isenção da taxa de iluminação pública poderá ser solicitado:

I – individualmente, através do representante legal da igreja (Pastor, Pároco, Diácono, Presbítero etc.);

II – Coletivamente, por meio de representantes da instituição.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES

Prefeita

Publicado por:Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:119A51B5**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026****RETIFICAÇÃO:**A publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026**, ocorrido aos 10/06/2026, Edição 2824, **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ONDE SE LÊ** Informações pelo e-mail: colonialeopoldinaapl@gmail.com. Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com.**Publicado por:**Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:4B2CDBCC**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026****RETIFICAÇÃO:**

A publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026**, ocorrido aos 10/06/2026, Edição 2824, **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ONDE SE LÊ** Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com. Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com.

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:BEAEBC56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CC 02/2025 – Processo nº 2025.10.17-14 – Procedimento de Contratação: Concorrência nº 02/2025 (Processo nº 2026.05.26-9) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 124, II, b) – Contratada: LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO – CNPJ nº 39.536.723/0001-45 – Objeto contratual: Construção de uma creche – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:3FE3B2A7

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
(CREDENCIAMENTO 01/2026)

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Batalha, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento nº 01/2026, cujo o objeto é o chamamento público destinado ao Credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilões públicos de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis do Município de Pindoba, de forma presencial, eletrônica ou híbrida, remunerado exclusivamente mediante comissão sobre o valor dos bens arrematados, sem ônus direto ao Município de Batalha - AL, conforme demanda. Declara habilitados os seguintes leiloeiros:

1º - CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, CPF nº 028.812.394-80;
2º - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF nº 039.167.186-30;
3º - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF nº 014.721.886-16;
4º - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF nº 065.132.226-05;
5º - DOUGLAS RICHER E SILVA NASCIMENTO, CPF nº 060.777.244-16,

por atenderem as exigências do Edital. Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:8E9692D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2026

PORTARIA Nº 148/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor do servidor **Felipe Mateus Costa da Silva**, ocupante de cargo de Diretor da categoria do Grupo II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Arapiraca/AL**, onde participará do evento **“Geogovernança Municipal: a nova era do cadastro”**, a ser realizado no dia 10 de junho, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 09 de junho de 2026.

SERGIO MACIEL DA COSTA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:9E313992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026

PORTARIA Nº 149/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **José Jeferson Lucas da Silva dos Santos**, inscrito no CPF nº****.006.574-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, com lotação na Divisão de Tesouraria, para a função de Tesoureiro da Divisão de Tesouraria, vinculado à Secretaria de Finanças e Tributos (SEFIT) com a finalidade de desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, contribuindo para o regular funcionamento das atividades administrativas e financeiras da referida secretaria.

Art. 2º - A presente designação tem caráter transitório e não implica em alteração da remuneração do servidor, que permanecerá percebendo o vencimento correspondente ao seu cargo de origem, salvo expressa disposição em contrário em legislação específica ou ato posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

SÉRGIO MACIEL DA COSTA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:90D7774A

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA****PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – Processo Administrativo Nº 0406050/2026. Tipo: Menor Preço Global – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA NASARÉ, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário: **02 DE JULHO DE 2026 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.

Agente de contratação –

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:425E1EAE

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 -
PE 13/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 -
PE 13/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0424012/2026**

**CONTRATADO (A): ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.943.260/0001-14.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.**

Data de Assinatura: 08 de junho de 2026. O prazo deste Contrato é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante termos aditivos, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:7EB78646

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
RESOLUÇÃO 01 /2026 - CMDPI – BM**

RESOLUÇÃO 01 /2026 - CMDPI – BM

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº522, de 13 de março de 2007, com base no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder chancela ao Projeto COMVIVER E DIALOGAR COM A PESSOA IDOSA, do Instituto Girassol de Desenvolvimento Social – R\$ 449.685,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º O prazo de validade desta autorização de captação de que trata esta resolução será de 10 (dez) meses, contando a partir da data de publicação desta resolução.

§ 1º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 10 (dez) meses.

§ 2º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 3º O prazo de captação de recursos pode ser estendido por prazo igual, assim delibere o pleno do CMDPI, quando se tratar de objeto executado especificamente pela entidade proponente ou que haja algum impedimento (documental ou outros) de haver a concorrência entre as OSCs com registro válido neste Conselho de Direitos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boca da Mata – AL, 01 de junho de 2026.

VIVALDO LENON NASCIMENTO SILVA

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:BDEC6C86

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
RESOLUÇÃO 02 /2026 - CMDPI – BM**

RESOLUÇÃO 02 /2026 - CMDPI – BM

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº522, de 13 de março de 2007, com base no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder chancela ao Projeto CONECTANDO GERAÇÕES, do Instituto Girassol de Desenvolvimento Social – R\$ 473.660,00 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta).

Art. 2º O prazo de validade desta autorização de captação de que trata esta resolução será de 10 (dez) meses, contando a partir da data de publicação desta resolução.

§ 1º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 10 (dez) meses.

§ 2º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 3º O prazo de captação de recursos pode ser estendido por prazo igual, assim delibere o pleno do CMDPI, quando se tratar de objeto executado especificamente pela entidade proponente ou que haja algum impedimento (documental ou outros) de haver a concorrência entre as OSCs com registro válido neste Conselho de Direitos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boca da Mata – AL, 10 de junho de 2026.

VIVALDO LENON NASCIMENTO SILVA

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:0730E01D

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
RESOLUÇÃO 03 /2026 - CMDPI – BM**

RESOLUÇÃO 03 /2026 - CMDPI – BM

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº522, de 13 de março de 2007, com base no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder chancela ao Projeto CONECTANDO GERAÇÕES, do Instituto Girassol de Desenvolvimento Social – R\$ 521.026,00 (quinhentos e vinte e um mil e vinte seis reais).

Art. 2º O prazo de validade desta autorização de captação de que trata esta resolução será de 10 (dez) meses, contando a partir da data de publicação desta resolução.

§ 1º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 10 (dez) meses.

§ 2º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 3º O prazo de captação de recursos pode ser estendido por prazo igual, assim delibere o pleno do CMDPI, quando se tratar de objeto executado especificamente pela entidade proponente ou que haja algum impedimento (documental ou outros) de haver a concorrência entre as OSCs com registro válido neste Conselho de Direitos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boca da Mata – AL, 10 de junho de 2026.

VIVALDO LENON NASCIMENTO SILVA

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:C2E15776

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, por meio do Setor de Compras, comunica que está disponível o Termo de Referência, através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à solicitação de aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL.

Informamos que, a partir da data desta publicação, será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias para envio das propostas.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasbranquinha2021@gmail.com.

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:30F3F616

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026

Fundamento Legal: Art. 74, III, “c e f” da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratado: INSTITUTO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.939.922/0001-08

OBJETO: Contratação de instituição, sem fins lucrativos, para implantação e execução do programa de educação de jovens e adultos integrados à formação inicial e continuada - EJA/FIC, no âmbito da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

Valor: \$ 1.522.679,90 (hum milhão quinhentos e vinte e dois mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 02/06/2026

Signatários: Josélia Melo de Lima e Douglas Aparecido Sakumoto

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9A080CE5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 08/2025

Fundamento Legal: Lei nº com fundamento no inciso art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26

Contratada: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **Inscrito no CNPJ sob o nº** 37.246.456/0001-46.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 08/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025.

Celebração: 03/04/2026.

Signatários: Thiago Medeiros de Moura e José Roberto dos Santos Moreira Júnior.

Publicado por:

Abner da Silva Barros
Código Identificador:C48448A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 066/2024

Fundamento Legal: Lei nº com fundamento no inciso art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26

Contratada: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **Inscrito no CNPJ sob o nº** 37.246.456/0001-46.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 66/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024.

Celebração: 17/12/2025.

Signatários: Thiago Medeiros de Moura e José Roberto dos Santos Moreira Júnior.

Publicado por:

Abner da Silva Barros
Código Identificador:1DC7D659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 04/2025

Fundamento Legal: Lei nº com fundamento no inciso art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26

Contratada: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº
37.246.456/0001-46.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTO
DE PREÇOS Nº 04/2025 DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90004/2025.

Celebração: 20/03/2026.

Signatários: Thiago Medeiros de Moura e José Roberto dos Santos
 Moreira Júnior.

Publicado por:
 Abner da Silva Barros
Código Identificador:AFA8C925

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 007/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa fornecedora de Material de Consumo Administrativo, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia 11/06/2026 às 08:00h (data e hora início do recebimento das propostas) até o dia 15/06/2026 às 23:59h (data e hora final do recebimento das propostas). Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas e documentação, será encerrado o procedimento, com a divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos. O Edital ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, documentação e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 10 de junho de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
 Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
 Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1B99E8CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2026

A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **Alessandra R. Silva Melo & Cia Ltda - CNPJ: 11.203.449/0001-73**, importando o mesmo o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Carneiros, 08 de junho de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
 Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. **CONTRATADA:** Alessandra R. Silva Melo & Cia Ltda - CNPJ: 11.203.449/0001-73. **OBJETO:** serviços de concessão, licenciamento e manutenção de software, sistema de gerenciamento escolar. **VALOR:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DATA CONTRATO:** 08/06/2026. **VALIDADE:** 08/06/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Ubiratania Maria Santana - Prefeita; Pela Contratada: Alessandra Rodrigues Silva Melo - Representante Legal.

Carneiros, 08 de junho de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
 Prefeita

Publicado por:
 Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4296C347

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 11/2026 - Processo Administrativo nº 0507007/2026. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 12/06/2026. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 25/06/2026. Início da disputa: 09h30min do dia 25/06/2026. Local de consulta ao edital: PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, BNC: www.bnc.org.br.

Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
 Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
 Jose Cicero Correia
Código Identificador:005EB8C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Apresentação artística da banda Dé Boy Nascimento, no município de Coité do Nóia /AL; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **JONATAS JOSE LIMA DE OLIVEIRA - R\$ 20.000,00.**

Coité do Nóia - AL, 09 de junho de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
 Prefeita

Publicado por:
 Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:4C504528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Apresentação Artística (show) do Cantor Matheus Pereira, para realização de espetáculo musical durante as festividades de São João do Município de Coité do Nóia/AL; **ADJUDICO** o seu

objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MATHEUS PEREIRA LTDA - R\$ 13.000,00. Coité do Nóia - AL, 09 de junho de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F63B4FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Apresentação Artística (show) do Cantor WELLINGTON TEIXEIRA "WT", para realização de espetáculo musical durante as festividades de São João do Município de Coité do Nóia/AL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA - R\$ 30.000,00.

Coité do Nóia - AL, 09 de junho de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:BB1BD9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2026. OBJETO: Contratação de Apresentação artística da banda Dé Boy Nascimento, no município de Coité do Nóia /AL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/06/2026.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B934812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2026. OBJETO: Contratação de Apresentação Artística (show) do Cantor Matheus Pereira, para realização de espetáculo musical durante as festividades de São João do Município de Coité do Nóia/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/06/2026.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:77E7DB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2026. OBJETO: Contratação de Apresentação Artística (show) do Cantor WELLINGTON TEIXEIRA "WT", para realização de espetáculo musical durante as festividades de São João do Município de Coité do Nóia/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/06/2026.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:281E76AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.595.940/0001-07**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos juninos do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Celebrado: 30/03/2026;

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Livia Barbosa Gurgel.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:8BD30EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: **37.836.460/0001-64**.

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos juninos do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Celebrado: 08/04/2026;

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Adeilson Ferreira da Silva.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E365CCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos juninos do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Celebrado: 13/04/2026;
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Jameson Belo da Silva.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:72AE0DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026, DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: **00.886.833/0001-00**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos juninos do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Celebrado: 13/04/2026;

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e João de Mendonça Tibúrcio.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:CC22A639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026, DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **51.034.132/0001-75**.

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos juninos do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Celebrado: 24/04/2026;

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Jameson Belo da Silva.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C2A763E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2026. (ACRÉSCIMO QUANTITATIVO)**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2026.
(ACRÉSCIMO QUANTITATIVO)**

Fundamento Legal: Art. 124 e 125, ambos da Lei 14.133/21.

Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e a empresa **54.025.335 CICERO NUNES PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.025.335/0001-93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Colônia Leopoldina/AL;

Do Valor: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do contrato que perfaz a ordem de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), por força deste instrumento recebe um acréscimo no valor de R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) passando consequentemente seu valor para R\$ 65.325,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), mantendo-se as demais condições de pagamento

Celebração: 03/06/2026;

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Cícero Nunes Pereira.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:AAA80577

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, inscrita no CNPJ 12.200.325/0001-05, com endereço na Rua João Navarro, 601, Centro, Coqueiro Seco/ AL, CEP 57.140-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL para obra de Construção de um CONJUNTO HABITACIONAL no município de Coqueiro Seco, neste Município.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:167F68DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, inscrita no CNPJ 12.200.325/0001-05, com endereço na Rua João Navarro, 601, Centro, Coqueiro Seco/ AL, CEP 57.140-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL para obra de Construção de um UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no município de Coqueiro Seco, neste Município.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:2176974D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, inscrita no CNPJ 12.200.325/0001-05, com endereço na Rua João Navarro, 601, Centro, Coqueiro Seco/ AL, CEP 57.140-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA AMBIENTAL para obra de Construção de um CONJUNTO HABITACIONAL no município de Coqueiro Seco, neste Município.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0F44C026

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, inscrita no CNPJ 12.200.325/0001-05, com endereço na Rua João Navarro, 601, Centro, Coqueiro Seco/ AL, CEP 57.140-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA AMBIENTAL para obra de Construção de um UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no município de Coqueiro Seco, neste Município.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:DD01439B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 594/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 594/2026
DE 10 DE JUNHO DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 591/2026 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 591/2026, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Também têm direito ao reajuste previsto nesta Lei as mesmas categorias de profissionais a que se refere o caput, mas que não abrangidas pelas tabelas contidas nos Anexos I e II.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 594 de 10 de junho de 2026, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário de Administração de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:C72033E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 595/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 595/2026
DE 10 DE JUNHO DE 2026

“Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores Familiares do Povoado Baixa do Silva e dá outras providências.”

O A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores Familiares do Povoado Baixa do Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 56.003.506/0001-09, com sede localizada no Sítio Povoado Baixa do Silva, nº 17, Zona Rural, no Município de Craíbas, Estado de Alagoas.

Art. 2º - A entidade mencionada no artigo anterior fará jus aos direitos, benefícios e prerrogativas previstos na legislação vigente, desde que permaneça regularmente constituída, em efetivo funcionamento, sem fins lucrativos e em conformidade com suas finalidades estatutárias e com a legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei poderá ser revogada caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades estatutárias, altere sua natureza jurídica ou deixe de atender aos

requisitos legais que justificaram a concessão do referido reconhecimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 595 de 10 de junho de 2026, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário de Administração de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:06F7B68F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL OBRIGATÓRIA NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 136, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB)

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 17 junho de 2026.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:A64A77AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E BOTIJOES VAZIOS (P-13 E P-45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 17 junho de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:BE1675BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 0500.007894/2026 - Primeiro termo aditivo a ata de registro de nº 34/2025.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente e mobiliário.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: T&S Informática Ltda, CNPJ nº 14.123.179/0001-89.

Vigência: Por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 012 de 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:34BD1D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0483/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0483/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSE APARECIDO DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 094.###.###-75, gratificação de estímulo no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 10 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ED00733B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0484/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0484/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CICERO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 923.###.###-87, gratificação de estímulo no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 10 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FB0883B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0485/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0485/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **WELLINGTON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 089.###.###-07, gratificação de estímulo no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 10 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E2B29A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0486/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0486/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 165.###.###-98, gratificação de estímulo no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 10 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D119D2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DOS MEMBROS DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DOS MEMBROS DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Aos 10 dias do mês de junho de 2026, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, reuniu-se a Comissão de Contratação para a realização da sessão pública de sorteio dos membros que comporão a subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal no 12.232/2010, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, no que couber referentes ao Processo Administrativo nº 0500.007326.2026, decorrente da Concorrência nº Chamada Pública Nº 02/2026.

Aberta a sessão, foi informado que o sorteio ocorreu em conformidade com as disposições do edital e da legislação aplicável, garantindo-se a transparência, a publicidade e a impessoalidade do procedimento.

Após a conferência da relação dos profissionais previamente habilitados para compor a Comissão Técnica, procedeu-se ao sorteio público, sendo selecionados os seguintes membros titulares:

Sr. José Welinton dos Santos Rocha – Radialista, inscrito no CPF nº ###.760.3##-##;

Sr. José Ferreira Dos Santos, Assessor de Imprensa, inscrito no CPF nº ###.329.3##-##.;

Sr. Alexandre Nelio de Carvalho Broca, Jornalista, inscrito no CPF nº ###.978.1##-##.

Foram ainda sorteados os seguintes membros suplentes:

Sr. Pablo Vitor Anjos Sarafim – Radialista, inscrito no CPF nº ###.929.0##-##;

Sr. José Gilson Feitosa – Radialista, inscrito no CPF nº ###.645.7##-##;

Sr. Adalberto Gomes Correia – Radialista, inscrito no CPF nº ###.623.8##-##.

Concluído o sorteio, ficou constituída a Subcomissão Técnica, a qual exercerá suas atribuições na forma prevista no edital e na legislação vigente.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS

Agente de Contratação

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:E628C8B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 022E/2026**

ATO RESCISÓRIO Nº 022E/2026

Dispõe sobre a rescisão do vínculo funcional de servidor público.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia – AL, neste ato representada por sua secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal 1.106/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido:

I - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional da servidora **Adriana Moreira dos Santos**, inscrita no CPF nº ###.211.###-##, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 25.080, lotada na **C.M.E.I Prof. Maria Pinto de Oliveira**.

II - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional do servidor **Adson Fernandes de Souza**, inscrito no CPF nº ###.281.###-##, ocupante do cargo de **Motorista de Transporte Escolar**, matrícula nº 25.121, lotado na **SEMED – Setor de Transportes**.

III - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional da servidora **Bianca Carvalho Queiroz**, inscrita no CPF nº ###.873.###-##, ocupante do cargo de **Psicólogo**, matrícula nº 24.858, lotada no **Centro de Atendimento Educacional e Clínico Profª Mireta Vieira Batalha**.

IV - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional da servidora **Dayane Lohanne Rodrigues Silva**, inscrita no CPF nº ###.722.###-##, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 24556, lotada na **E.M.E.B Gov. Afrânio Salgado Lages**.

V - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional da servidora **Ewelin Cordeiro Martins**, inscrita no CPF nº ###.936.###-##, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 25.196, lotada na **E.M.E.B Prefeito Rosalvo José de Souza**.

VI - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional da servidora **Ivanete dos Santos**, inscrita no CPF nº ###.498.###-##, ocupante do cargo de **Professor Psicopedagogo**, matrícula nº 25.665, lotada na **E.M.E.B Manoel Menezes Lima**.

VII - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional da servidora **Lais Gomes dos Santos**, inscrita no CPF nº ###.009.###-##, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 24.534, lotada na **E.M.E.B Maria Dulce Cavalcante Feitoza**.

VIII - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional da servidora **Luciana Silva**, inscrita no CPF nº ###.920.###-##, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 24.595, lotada na **E.M.E.B José Correia dos Santos**.

IX - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional da servidora **Lucicleide Nunes de Melo**, inscrita no CPF nº ###.793.###-##, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 25.835, lotada na **E.M.E.B Rui Barbosa**.

X - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional do servidor **Manoel Moreira**, inscrito no CPF nº ###.888.###-##, ocupante do cargo de **Motorista de Transporte Escolar**, matrícula nº 25.098, lotada na **SEMED – Setor de Transportes**.

XI - a partir de **02/06/2026**, o vínculo funcional da servidora **Maria Cícera da Silva Oliveira Luna**, inscrita no CPF nº ###.383.###-##, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais – Limpeza**, matrícula nº 25.268, lotada na **C.M.E.I Prefeito Rosalvo José de Souza**.

XII - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional da servidora **Maria do Carmo Menezes da Silva**, inscrita no CPF nº ###.986.###-##, ocupante do cargo de **Monitor Escolar**, matrícula nº 24.856, lotada na **E.M.E.B Gov. Afrânio Salgado Lages**.

XIII - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional da servidora **Maria Saúde da Silva Oliviera**, inscrita no CPF nº ###.768.###-##, ocupante do cargo de **Professor Psicopedagogo**, matrícula nº 25.090, lotada na **E.M.E.B São José**.

XIV - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional da servidora **Taiza Lima da Cunha**, inscrita no CPF nº ###.940.###-##, ocupante do cargo de **Professor Psicopedagogo**, matrícula nº 25.089, lotada na **E.M.E.B Maria Dulce Cavalcante Feitoza**.

XV - a partir de **08/06/2026**, o vínculo funcional do servidor **Fernando Augusto Santana dos Santos**, inscrito no CPF nº ###.849.###-##, ocupante do cargo de **Vigia Escolar (Não Armado)**, matrícula nº 24.968, lotada na **E.M.E.B Raimyson Silva Nascimento**.

XVI - a partir de **01/06/2026**, o vínculo funcional do servidor **José Luiz Xavier da Silva**, inscrito no CPF nº ###.606.###-##, ocupante do cargo de **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, matrícula nº 25.180, lotada na **E.M.E.B José Bezerra da Silva**.

XVII - a partir de **04/06/2026**, o vínculo funcional do servidor **Julio Cesar Bezerra da Silva**, inscrita no CPF nº ###.778.###-##, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 25.977, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A rescisão ocorre pelo **Término do Contrato Temporário**, nos termos do art. 11 da Lei 1.106/2014.

Art. 3º. Determinar ao setor de recursos humanos que proceda com:

I – O cálculo e pagamento das verbas rescisórias eventualmente devidas;

II – A baixa nos assentamentos funcionais;

III – Demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia / AL, 10 de junho de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antenor Brandão Martins de Almeida

Código Identificador:D0C00E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900.002625/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

OBJETO: Registro de preço para Fornecimento de kits de câmera-monitor e kits completos de lanternas sinalizadoras para veículos de transporte escolar, destinados à adequação da frota da Secretaria Municipal de Educação às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções do CONTRAN nº 924/2022 e nº 970/2022.

A empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA, (IMPACTO INFOSEG), CNPJ Nº 15.510.770/0001-51, foi vencedora:
Item 01 – R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil, reais).

O item 02 foi *fracassado*.

Delmiro Gouveia – AL, 10 de junho de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1798C967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900.014429/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 2º CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

As empresas abaixo foram vencedoras dos itens:

OLHO D'AGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 53.964.859/0001-87.

Item 05/32 – R\$ 499.125,00
Item 06/33 – R\$ 166.375,00

TRIUNFO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 66.035.713/0001-07.

Item 15/80 – R\$ 14.490,00

Os itens 01/17, 02/18, 08/57, 10/59, 16/81, 17/82 e 18/83 *foram desertos*, e, os itens 03/24, 04/25, 07/56, 09/58, 11/70, 12/71, 13/78 e 14/79 *foram fracassados*.

Delmiro Gouveia – AL, 10 de junho de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B776262C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300.015620/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 3º CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de EPIs para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

A empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 18.274.923/0001-05, vencedora dos itens:

Item 01/01 – R\$ 4.992,00
Item 02/13 – R\$ 21.300,00
Item 06/48 – R\$ 4.800,00

Os itens 03/36, 04/45 e 05/47 foram fracassados.

Delmiro Gouveia – AL, 10 de junho de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:200E65DE

**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 03/2026
Processo Nº 1300.008805.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de requalificação urbana no Município de Delmiro Gouveia/AL.

Cujos objetos centrais consistem na Construção de Estacionamento Público e na Reforma de Praça Pública – Pátio Múltiplos Eventos. A contratação será realizada sob o modelo de Lote, sendo este estruturado em 02 (dois) itens específicos:

Item I - Construção de Estacionamento Público

Item II- Reforma de Praça Pública – Pátio Múltiplos Eventos.

Ambas as intervenções urbanas deverão ser executadas em estrita conformidade com as especificações técnicas, projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos anexos que integram este Termo de Referência. Ambas as intervenções urbanas deverão ser executadas em estrita conformidade com as especificações técnicas, projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos anexos que integram o Termo de Referência, na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global
Portal Utilizado: <https://licitanet.com.br/>

Data: 25 de junho de 2026

Horário: 09:00HS (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

Disputa de Lances: Misto (Aberto/Fechado)

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS

Agente de Contratação

Matrícula N.º 4712

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:DCD944B3

**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 05/2026
Processo Nº 1300.008827.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de ações de saneamento básico, compreendendo, a implantação de sistema de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica no Distrito de São Sebastião, no Município de Delmiro Gouveia/AL, na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-

financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Inclui-se ainda no projeto, uma extensão que tem como beneficiado o Povoado São José, estando a referida localidade devidamente discriminada como meta física no Quadro de Composição de Investimento (QCI), planilhas e projetos anexos, aprovado pela Mandatária (CAIXA) no âmbito do Contrato de Repasse nº 951393/2023 e LAE Laude de Análise de Engenharia.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário

Portal Utilizado: <https://licitanet.com.br/>

Data: 30 de junho de 2026

Horário: 09:00HS (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

Disputa de Lances: Misto (Aberto/Fechado)

Agente de Contratação:

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS

Matrícula N.º 4712

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:B6982B66

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 06/2026

Processo N.º 1300.008824.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Delmiro Gouveia/AL, na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

As vias contempladas estão localizadas no bairro Bom Sossego, compreendendo os serviços correlatos e necessários de terraplenagem, regularização e base, drenagem superficial pluvial, implantação de sinalização viária horizontal e vertical, além de obras civis integradas de acessibilidade universal.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário

Portal Utilizado: <https://licitanet.com.br/>

Data: 01 de julho de 2026

Horário: 09:00HS (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

Disputa de Lances: Misto (Aberto/Fechado)

Agente de Contratação

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS

Matrícula N.º 4712

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:922AD8B7

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DE ALAGOAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estrela de Alagoas, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 797, de 09 de novembro de 2025, publicada, na Edição 226, página 231, do Diário Oficial da União, em 27 de novembro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026 que aprova a data da XI Conferência Estadual de Saúde para a segunda quinzena de abril de 2027;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 78, de 21 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Estrela de Alagoas, que aprova a realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Estrela de Alagoas, etapa municipal de 18ª Conferência Nacional de Saúde, para o dia 16 de junho de 2026.

CONSIDERANDO que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual, nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Estrela de Alagoas, que será realizada no dia 16 de junho de 2026, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com Tema Central da 18ª Conferência Nacional de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou quem o secretário designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde de Estrela de Alagoas será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de resolução, homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Estrela de Alagoas correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Estrela de Alagoas/AL, 02 de junho de 2026.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:C604C085

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 30, DE 25 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE E TERAPIAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, PROMOVE A SUA INSERÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ESTABELECIDADA PE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais do Município de Estrela de Alagoas, promove a sua inserção na estrutura administrativa estabelecida pela Lei Municipal n.º 16, de 23 de setembro de 2025, cria os respectivos cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

SECÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica criada, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas, a Secretaria Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais, doravante denominada SMPICST, que passa a integrar o rol de órgãos de administração específica previsto no art. 9.º, inciso V, da Lei Municipal n.º 16, de 23 de setembro de 2025.

Art. 2.º A SMPICST atuará em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, aprovada pela Portaria MS/GM n.º 971, de 3 de maio de 2006, e de suas atualizações, especialmente a Portaria GM/MS n.º 702, de 21 de março de 2018, observadas ainda as seguintes normas:

I. Política Nacional de Educação Popular em Saúde, aprovada pela Portaria MS n.º 2.761, de 19 de novembro de 2013;

II. Política Nacional de Promoção da Saúde, aprovada pela Portaria GM/MS n.º 687, de 30 de março de 2006;

III. Política Nacional de Atenção Básica, estabelecida pela Portaria GM/MS n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017;

IV. Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações;

V. Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017;

VI. Portaria GM/MS n.º 1.988, de 20 de dezembro de 2018;

VII. Lei Municipal n.º 08/2025, que instituiu o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais no âmbito do Município de Estrela de Alagoas, e seu decreto regulamentador n.º 35/2025; e

VIII. Lei Municipal n.º 16, de 23 de setembro de 2025, e demais normas municipais aplicáveis.

SECÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3.º Compete à Secretaria Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais:

I. Em relação ao planejamento e à gestão:

a) desenvolver e coordenar o planejamento estratégico e os planos de ação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, denominado "PMPICS - Saúde Integrativa";

b) elaborar a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares, definindo diretrizes e estratégias para a execução e o fortalecimento do "PMPICS - Saúde Integrativa";

c) criar, estruturar e manter a Gestão Técnica e a Comissão Técnica do "PMPICS - Saúde Integrativa", responsáveis pelas ações da

Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares no âmbito do Município;

d) orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial da Secretaria;

e) realizar oficinas de formação, seminários e outras atividades participativas relacionadas às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais.

II. Em relação à execução e à oferta de serviços:

a) implantar e implementar as práticas integrativas e complementares no Sistema de Saúde Municipal, na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, de forma multidisciplinar, humanizada e integral;

b) ofertar práticas integrativas e complementares reconhecidas como atividades terapêuticas, exercidas por profissionais devidamente qualificados e certificados;

c) aumentar a resolutividade do sistema de saúde municipal e garantir o acesso às práticas integrativas e complementares com qualidade, eficácia, eficiência e segurança;

d) promover a racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas para o desenvolvimento sustentável do programa e das comunidades.

III. Em relação à articulação intersetorial e à participação social:

a) estimular ações referentes ao controle e à participação social, promovendo o envolvimento responsável e continuado de usuários, gestores e trabalhadores nas diferentes instâncias de efetivação das políticas públicas de saúde do Município;

b) promover ações integradas com instituições das áreas de saúde, educação, agronomia, meio ambiente e pesquisa, visando apoiar a plena expansão das atividades do programa;

c) articular-se com os demais órgãos da administração municipal para garantir a transversalidade das práticas integrativas e complementares nas políticas públicas do Município de Estrela de Alagoas.

SECÇÃO III DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 4.º Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, enquadrados na tabela de cargos comissionados e de subsídios estabelecida pelo Anexo I da Lei Municipal n.º 16, de 23 de setembro de 2025:

I. 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais, símbolo CC-1, com subsídio fixado nos termos do art. 1.º do Anexo I da Lei Municipal n.º 16/2025;

II. 01 (um) cargo de Subsecretário Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais, símbolo CC-2, com subsídio correspondente a 60% (sessenta por cento) do CC-1;

III. 01 (um) cargo de Coordenador Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais, símbolo CC-2;

IV. 02 (dois) cargos de Assessor Técnico, símbolo CC-3;

V. 02 (dois) cargos de Assessor Administrativo, símbolo CC-4.

§ 1.º Para nomeação nos cargos previstos neste artigo, recomenda-se, preferencialmente, formação em nível superior nas áreas de saúde, gestão pública ou ciências afins, bem como comprovada experiência

em práticas integrativas e complementares em saúde ou administração pública.

§ 2.º São atribuições do Secretário Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais:

I. exercer a direção superior da Secretaria Municipal, respondendo pela sua gestão técnica, administrativa e financeira;

II. representar a Secretaria em atos administrativos, judiciais e extrajudiciais;

III. expedir portarias, instruções normativas e outros atos administrativos no âmbito de sua competência;

IV. submeter ao Chefe do Poder Executivo o plano de trabalho anual e relatórios periódicos de gestão;

V. propor ao Prefeito Municipal os atos regulamentares necessários à execução das atividades do "PMPICS - Saúde Integrativa";

VI. autorizar despesas e firmar contratos no âmbito de sua competência delegada;

VII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou decreto.

§ 3.º São atribuições do Subsecretário Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais:

I. auxiliar o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições;

II. substituir o Secretário Municipal em suas ausências, impedimentos e vacância do cargo;

III. coordenar a articulação intersetorial da Secretaria com os demais órgãos da administração municipal;

IV. supervisionar a execução operacional das ações do "PMPICS - Saúde Integrativa";

V. exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal.

§ 4.º São atribuições dos Assessores Técnicos Municipais de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais:

I – prestar assessoramento técnico especializado na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas às práticas integrativas e complementares em saúde;

II – elaborar estudos, pareceres técnicos e relatórios voltados à área de atuação da Secretaria;

III - apoiar a coordenação e execução de programas, projetos e ações voltadas à promoção da saúde integrativa;

IV - acompanhar e orientar tecnicamente as equipes envolvidas na execução das práticas integrativas e terapias naturais;

V - promover a articulação técnica com órgãos e entidades públicas e privadas, visando ao fortalecimento das ações da Secretaria;

§ 5.º São atribuições dos Assessores Administrativos da Secretaria Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais:

I. prestar apoio administrativo às atividades da Secretaria, assegurando o regular funcionamento dos serviços;

II. organizar e controlar documentos, processos administrativos e expedientes internos;

III. auxiliar na elaboração de ofícios, memorandos, relatórios e demais atos administrativos;

IV. acompanhar a tramitação de processos e demandas junto aos demais setores da administração municipal;

V. apoiar a gestão de recursos materiais, logísticos e operacionais da Secretaria;

VI. executar atividades de atendimento ao público e suporte às demandas internas;

Art. 5.º Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas, vinculado à SMPICST, 01 (um) cargo em comissão de Coordenador do "PMPICS - Saúde Integrativa", símbolo CC-3, com subsídio correspondente a 40% (quarenta por cento) do CC-1, nos termos da tabela constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 16, de 23 de setembro de 2025.

§ 1.º São requisitos para nomeação no cargo de Coordenador do "PMPICS - Saúde Integrativa":

I. formação mínima em nível médio completo;

II. comprovação de conhecimento das rotinas de administração pública e das práticas integrativas e complementares em saúde e terapias naturais, mediante apresentação de certificação, declaração ou documento equivalente emitido por entidade reconhecida.

§ 2.º O cargo de Coordenador do "PMPICS - Saúde Integrativa" é de natureza de direção, coordenação e assessoramento superior, e tem as seguintes atribuições:

I. coordenar, sob orientação do Secretário Municipal, o planejamento, a execução e a gestão da política do Programa, a partir das demandas das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito;

II. coordenar as ações de avaliação e monitoramento da execução da política do Programa;

III. assessorar a Secretaria Municipal no desenvolvimento de suas políticas e planos de gestão;

IV. substituir o Secretário Municipal em atos de gestão, nos casos de ausência ou impedimento temporário, quando não houver Subsecretário designado;

V. auxiliar o Secretário na promoção de ações integradas com instituições das áreas de saúde, educação, agronomia, meio ambiente e pesquisa;

VI. executar, por delegação ou atribuição do Secretário, ações correlatas de gestão e coordenação dos trabalhos da Secretaria;

VII. exercer outras atribuições compatíveis com o cargo que lhe forem delegadas.

§ 3.º O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, complementar e especificar as atribuições dos cargos criados nos arts. 4.º e 5.º desta Lei, observadas as disposições nela previstas e as normas constantes da Lei Municipal n.º 16, de 23 de setembro de 2025.

SECÃO IV DAS CONTRATAÇÕES

Art. 6.º O Município de Estrela de Alagoas, por meio da SMPICST, poderá contratar profissionais para atuar no "PMPICS - Saúde Integrativa", nos termos do art. 38 da Lei Municipal n.º 16, de 23 de setembro de 2025, e da legislação federal aplicável, especialmente o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Para a contratação prevista no caput, os profissionais deverão comprovar habilitação para a prática a ser oferecida, devidamente reconhecida em conformidade com:

- I. as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- II. as regulações de suas respectivas entidades e conselhos de classe; e
- III. a legislação municipal que institui o "PMPICS - Saúde Integrativa" e seu decreto regulamentador.

SECÃO V
DA ADEQUAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 16/2025

Art. 7.º O Anexo I da Lei Municipal n.º 16, de 23 de setembro de 2025, fica complementado com a inclusão do seguinte quadro de cargos em comissão e subsídios referentes à Secretaria Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE E TERAPIAS NATURAIS

Qtd.: 01 | Símbolo: CC-1 | Função: Secretário Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais | Subsídio: Art. 1.º do Anexo I da Lei n.º 16/2025

Qtd.: 01 | Símbolo: CC-2 | Função: Subsecretário Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Terapias Naturais | Subsídio: 60% do CC-1

Qtd.: 01 | Símbolo: CC-3 | Função: Coordenador do PMPICS - Saúde Integrativa | Subsídio: 40% do CC-1

SECÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e na Lei Municipal n.º 16, de 23 de setembro de 2025, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os remanejamentos e suplementações orçamentárias que se fizerem necessários, nos termos da legislação aplicável.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas/AL, 25 de maio de 2026.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:E3C5EDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO ROBERTO FERREIRA WANDERLEY, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei n.º 260 de 20 de julho de 2015, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Estrela de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, conforme LEI Nº 260/2015, de 20 de julho de 2015, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela de Alagoas, para o quadriênio 2025/2028, os representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aline de Holanda Ferro - CPF: 036.927.414-80 - Titular
Vinícius Avelino da Silva - CPF: 132.859.314-26 - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gilda Ferreira da Silva - CPF: 321.492.474-53 - Titular
Célia Lúcia Amaral Santos - CPF: 291.376.244-15 - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jousy Kelly Araújo de Lima - CPF: 070.294.984-10 - Titular
Karla Gabriely da Silva - CPF: 711.931.264-28 - Suplente

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTE DA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

José André da Silva - CPF: 085.512.804-65 - Titular
Aline da Silva Vieira - CPF: 013.061.254-56 - Suplente

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

Cícera Kelly Santos da Silva - CPF: 097.853.624-00 - Titular
João Vitor Monteiro da Silva - CPF: 152.995.434-76 - Suplente

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ESTRELA DE ALAGOAS

Cícero Pinheiro da Silva - CPF: 251.275.238-09 - Titular
Jacilda Melo dos Santos - CPF: 562.988.204-00 - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
- Prefeito -

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:157A3FB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade n.º 20260427.018. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de inscrições destinadas à participação de gestores escolares e servidores da educação municipal em Workshop de aperfeiçoamento e qualificação profissional. Fornecedor: INSTITUTO BRASILEIRO DE APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. CNPJ sob o n.º 26.361.787/0001-00. Vigência: 3 (três) meses. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação: art. 74, inc. III, alínea f da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Feira Grande/AL, 05 de maio de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
 Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:0C385D11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026

Pregão Eletrônico 01/2026
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: A H DA S MORAES – ME, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 21.471,00 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e um reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

Publicado por:
 Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8B9947FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026

Pregão Eletrônico 01/2026
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 55.149.591/0002-36

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante ALINE FRANCO DO SANTOS

Publicado por:
 Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4A0C2D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026

Pregão Eletrônico 01/2026
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.581.101/0001-39

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 304.563,19 (trezentos e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Publicado por:
 Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A8DE15B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026

Pregão Eletrônico 01/2026
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP,

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 26.353,85 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante DANIEL NICOLA

Publicado por:
 Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:41EB8CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026

Pregão Eletrônico 01/2026
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.768.037/0001-98

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 36.290,80 (trinta e seis mil e duzentos e noventa reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE

Publicado por:
 Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E37EBA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2026

Pregão Eletrônico 01/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: **ELITE DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.410.545/0001-93

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 66.944,00 (sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **LUCAS FELIPE MALKUT**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3D390582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2026**

Pregão Eletrônico 01/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 502.735,30 (quinhentos e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **LETICIA RABELO FERREIRA**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9F1A405C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2026**

Pregão Eletrônico 01/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: **ENOQUE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.677.622/0001-99

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **LEANDRO BORGES AMORIM**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:56FA7A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2026**

Pregão Eletrônico 01/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.195.733/0001-90

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **DÉCIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:889A0355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2026**

Pregão Eletrônico 01/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: **J.S.A COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.361.487/0001-67

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 2.303,20 (dois mil e trezentos e três reais e vinte centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **AYSE MARIA XAVIER**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:341DD56E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2026**

Pregão Eletrônico 01/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: **L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.043.075/0001-89

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 51.230,00 (cinquenta e um mil e duzentos e trinta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3A7F6681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2026**

Pregão Eletrônico 01/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 16.334,50 (dezesseis mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:01A8588C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2026**

Pregão Eletrônico 01/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.494.740/0001-50

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **MATHEUS ALEXANDRE GRANDO**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:556CF4F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2026**

Pregão Eletrônico 01/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.584.157/0003-92,

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 60.996,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e seis reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6067F621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2026**

Pregão Eletrônico 01/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: **SANDRO VILMAR PIRES ME**, inscrita no CNPJ nº 09.253.952/0001-91,

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 258.055,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **SANDRO VILMAR PIRES**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A98CEFF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/20**

Pregão Eletrônico 01/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.583.709/0001-49

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 47.950,00 (quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **MARCIO JOSE SCHUTZ**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4C2A18DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2026

Pregão Eletrônico 01/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.198.676/0001-37

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **KELLY CASSEMIRO COELHO**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E1F09C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/20

Pregão Eletrônico 01/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-20

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9D6F2F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 01/2026

CHAMADA PÚBLICA 01/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL
Contratada: **MARIA APARECIDA MONTEIRO BITTENCOURT**, inscrita no CPF nº 636.760.954-72

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 23.225,05 (vinte e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 03/06/2026
SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **MARIA APARECIDA MONTEIRO BITTENCOURT**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FB9CDB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

CHAMADA PÚBLICA 01/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Contratada: **JOSÉ MENEZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 035.567.694-09;

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 28.393,20 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 03/06/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **JOSÉ MENEZ DOS SANTOS**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FEA883CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

CHAMADA PÚBLICA 01/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Contratada: **JOSÉ GILSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 055.185.934-22;

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 25.827,20 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 03/06/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **JOSÉ GILSON DOS SANTOS**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1F1CC86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Contratada: **JONAS NUNES DE MELO**, inscrito no CPF: 927.211.924-34;

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 7.579,80 (sete mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 03/06/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante JONAS NUNES DE MELO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:EB91B2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2026**

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Contratada: **ADEILDO CAITANO DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 925.707.634-20;

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 6.221,00 (seis mil e duzentos e vinte e um reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 03/06/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante ADEILDO CAITANO DE MELO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5C610A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2026**

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Contratada: **JOSÉ FELINTO DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 332.380.904-10, residente no Povoado Mangabeiras de Cima 2, S/N – Zona Rural – Feliz Deserto/AL;

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 12.118,40 (doze mil e cento e dezoito reais e quarenta centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 03/06/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante JOSÉ FELINTO DOS SANTOS

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D4806148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 07/2026**

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Contratada: **JOSÉ GENILSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 345.272.268-60, residente no Povoado Ponta da Asa, Miai de Cima, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000;

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 03/06/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante JOSÉ GENILSON DOS SANTOS

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CC7E93FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 08/2026**

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Contratada: **ALCILIO ISMAEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 956.010.584-15

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 12.010,00 (doze mil e dez reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 03/06/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **ALCILIO ISMAEL DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:30CE8CCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2026**

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Contratada: **VANDIR CAETANO DE MELO**, inscrito no CPF nº 902.619.504-44,

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 3.381,35 (três mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 03/06/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante **VANDIR CAETANO DE MELO**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:0F58742C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 03/2026

O prefeito do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor das empresas, **BL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 51.420.204/0001-12, estabelecida no LOTEAMENTO JASMELINO, 51, LOTE 09, QUADRA 01, Bairro: Dom Constantino, Penedo/AL, email: bl-distribuidora@hotmail.com, vf036118@gmail.com, telefone: (82) 9 8712-0102, (82) 9 9871-2010, neste ato representado pelo Sr. VICTOR FERREIRA DE LIRA, portador do RG nº 138.405.804-47 SSP/AL e CPF nº: 138.405.804-47; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua SARGENTO SILVINO MACEDO, Bairro: São José, Garanhuns/PE, email: distribuidora_agreste@outlook.com, meridionaldistribuidora@outlook.com, telefone: (87) 3762-0445, (87) 3962-0446, neste ato representada pela Sra. RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, inscrita no RG nº 4007225-8 SSD e CPF nº 136.619.254-07; **GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.836.567/0001-80, estabelecida na AV JOSE TUSSI, Centro, Sala 01, BARÃO DE COTEGIPE-RS, email: getmed.financeiro@gmail.com, telefone: (54) 2024-0114, (54) 9963-1029, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME BERRIA, inscrito no CPF nº 028.430.540-52 e RG nº 1102794177 SIS/DI RS; **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ n.º 37.937.325/0001-05, estabelecida na AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, MARCOS FREIRE 2, Loteamento São Braz, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, email: karlalicitacoes@gmail.com, telefone: (79) 9894-5038, (79) 9859-6555, (79) 9989-4503, neste ato representada pela Sra. KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CPF nº: 067.491.995-50 e RG nº 26152371 SSP; **P H FAUSTO JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28, estabelecida no CJ. RES. NOVO JARDIM, 27, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL, email: phios.adm@gmail.com, TELEFONE: (82) 9990-3310 - (82) 9991-23344, neste ato representado pelo Sr. PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR, inscrito no RG nº 2001001242410 SSP/AL e CPF nº 075.537.514-99 e **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.905.061.0001/33, estabelecida na R SIMÃO KRUGER, CS 2, Bairro: Floresta, Joinville/SC, email: comercial@proepi.com.br, paloma.vinter@hotmail.com, telefone: (47) 3307-2680, (47) 9 8859-2511, (47) 9 9885-9251, neste ato representado pela Sra. PALOMA VINTER BOGO, inscrita no RG nº 05827453811 SSP/SC e CPF nº 086.933.439-55, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a

execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Feliz Deserto, 10 de Junho de 2026.

JORGE LUIS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:0C02F33C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2025 - IL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2025 - IL - Processo Administrativo nº 0106.0020.013/2026, que tem por objeto alterar a Cláusula 14.1 da dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 153/2025 - IL, com a empresa **TECH PLAY EDU LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 57.424.668/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária destinada ao custeio da execução dos serviços de Gerenciamento e Gestão das Matrículas Ponderadas, incluindo utilização exclusiva de software especializado para tratamento dos dados educacionais e gestão estratégica baseada no Nível Socioeconômico (NSE), Disponibilidade de Recursos para Educação (DREC) e planejamento censitário das matrículas, alinhado à Lei nº 14.113/2020, visando otimização dos recursos do Fundeb, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Flexeiras/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

Fica procedida a vinculação dos recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), conforme a nova classificação orçamentária informada pelo setor de contabilidade:

• Dotação Atualizada:

PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0013.2076 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% - REGULAR
ELEMENTO DE DESPESA:
33390.35.01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA

FONTE DE RECURSOS:
1.540.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 153/2025 - IL que não foram alteradas por este instrumento, inclusive quanto ao objeto, valor global e regime de execução, uma vez que esta modificação não caracteriza alteração da essência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

Este Termo de Apostilamento passa a integrar o contrato para todos os fins de direito, devendo ser devidamente registrado e publicado conforme os trâmites de transparência vigentes.

Flexeiras /AL, 23 de janeiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:3BA5173B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 09010034/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar a construção de CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Escola de Educação Infantil Tipo B conforme nova repactuação termo de compromisso nº 3174, Rua em Projeto, s/n, Centro, Iateguara/AL. **Contratada:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL. **Valor:** R\$ 1.960.024,52 (um milhão, novecentos e sessenta mil, vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **Recursos:** Federal e Próprio. **Vigência:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:CBC2F352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010034/2025

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei n 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Processo Licitatório, decorrente da Concorrência nº 002/2026, promovido pelo município de Iateguara/AL, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para executar a construção de CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Escola de Educação Infantil Tipo B conforme nova repactuação termo de compromisso nº 3174, Rua em Projeto, s/n, Centro, Iateguara/AL, em favor da empresa **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly, 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL, que apresentou o menor preço do certame, totalizando o valor global de **R\$ 1.960.024,52** (um milhão, novecentos e sessenta mil, vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

A adjudicação e a homologação do presente Processo serão realizadas nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Procuradoria Jurídica, que, ao analisar os documentos do processo, constatou o cumprimento de todas as condições previstas em lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato a ser celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:7C868CCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 46/2026

DECRETO Nº 46/2026

DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“ Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Igreja Nova e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Igreja Nova, a realizar-se no dia 01 de julho de 2026, sob o tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde terá como objetivos avaliar a situação de saúde da população local, propor diretrizes para a formulação da política de saúde nas esferas Municipal, Estadual e Nacional, e subsidiar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029.

Art. 3º A Conferência será desenvolvida em torno de 4 (quatro) eixos temáticos transversais:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igreja Nova/AL, 10 de junho de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:19EF498D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 16/2026
PROCESSO Nº 04090006/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.213.011/0001-26, com sede na Praça Professor Agnelo Moreira, s/n, Centro, Igreja Nova/AL, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO GOMES DOS SANTOS**, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2026, celebrado com a empresa **GESTÃO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.382.308/0001-32, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no Artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o registro por simples apostila de variações relativas a dotações orçamentárias, não caracterizando alteração contratual que exija a celebração de termo aditivo.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária específica para fins de empenho e pagamento das despesas decorrentes da execução do Contrato nº 16/2026, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO REFERENTE AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO JOSÉ AUGUSTO SOUZA SANTOS**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica apostilada ao Contrato supracitado a dotação orçamentária abaixo descrita, necessária para a continuidade da execução do objeto contratual, sem que isso implique alteração das demais cláusulas e condições pactuadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Elemento de Despesa
15.1503.12.365.0007.1030	AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL	4490.51.00.00.00.0000 - DE 1542.00.000 - OBRAS

EDUCAÇÃO PREFEITO AUGUSTO SANTOS	INFANTIL- JOSE SOUZA	INSTALAÇÕES
-------------------------------------------	----------------------------	-------------

4. RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este instrumento de apostila.

Igreja Nova/AL, 13 de abril de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:3E936D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026**

CONTRATO Nº 42/2025**PROCESSO Nº 04090007/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.213.011/0001-26, com sede na Praça Professor Agnelo Moreira, s/n, Centro, Igreja Nova/AL, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO GOMES DOS SANTOS, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 42/2025, celebrado com a empresa CONSTRUTORA PORTO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 37.243.599/0001-02, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no Artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o registro por simples apostila de variações relativas a dotações orçamentárias, não caracterizando alteração contratual que exija a celebração de termo aditivo.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária específica para fins de empenho e pagamento das despesas decorrentes da execução do Contrato nº 42/2025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE UNIDADES ESCOLARES EM SISTEMA MODULAR INDUSTRIALIZADO OFF-SITE.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica apostilada ao Contrato supracitado a dotação orçamentária abaixo descrita, necessária para a continuidade da execução do objeto contratual, sem que isso implique alteração das demais cláusulas e condições pactuadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Elemento de Despesa
15.1503.12.361.0007.1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4490.51.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4. RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este instrumento de apostila.

Igreja Nova/AL, 13 de abril de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:C9AFF502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026**

CONTRATO Nº 17/2026**PROCESSO Nº 04090008/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.213.011/0001-26, com sede na Praça Professor Agnelo Moreira, s/n, Centro, Igreja Nova/AL, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO GOMES DOS SANTOS, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17/2026, celebrado com a empresa M.T. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.039/0001-57, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no Artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o registro por simples apostila de variações relativas a dotações orçamentárias, não caracterizando alteração contratual que exija a celebração de termo aditivo.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária específica para fins de empenho e pagamento das despesas decorrentes da execução do Contrato nº 17/2026, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 17 SALAS DE AULA E GINÁSIO POLIESPORTIVO.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica apostilada ao Contrato supracitado a dotação orçamentária abaixo descrita, necessária para a continuidade da execução do objeto contratual, sem que isso implique alteração das demais cláusulas e condições pactuadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Elemento de Despesa
15.1503.12.361.0007.1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4490.51.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4. RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este instrumento de apostila.

Igreja Nova/AL, 13 de abril de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:3599CECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA
SANTARIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01050048/2026**

CONTRATO Nº 38/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAIS (OXIGÊNIO) DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 21.097.535/0001-00

O preço global deste contrato é de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.122.0005.6010- MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.6023-BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB DE SAÚDE- (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)

10.301.0005.6002-BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE- (ATENÇÃO PRIMARIA)

10.303.0005.6024-BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE- ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA)

NATUREZA DE DESPESA:

3390.30.00.00.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência com início na data de 03/06/2026 e encerramento em 03/06/2027, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela administração.

Igreja Nova/AL, em 03 de junho de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Contratante

ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA

Contratada

CONTRATO Nº 39/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAIS (OXIGÊNIO) DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: VIDA OXIGENIO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 44.735.857/0001-25

O preço global deste contrato é de R\$ 41.520,70 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.122.0005.6010- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.6023-BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE- (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)

10.301.0005.6002-BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE- (ATENÇÃO PRIMARIA)

10.303.0005.6024-BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE- ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA)

NATUREZA DE DESPESA:

3390.30.00.00.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência com início na data de 03/06/2026 e encerramento em 03/06/2027, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela administração.

Igreja Nova/AL, em 03 de junho de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Contratante

VIDA OXIGENIO LTDA

Contratada

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:F87C7350

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 88, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

DESIGNA OS INTEGRANTES PARA ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E REVOGA A PORTARIA Nº 52, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,

Considerando o Decreto de Nº03 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

Considerando a revogação da Portaria de nº 52 de 03 de janeiro de 2025, publicado no AMA no dia 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de fiscalização de contratos, pertinentes as Secretaria Municipal de Transportes, do Município de Inhapi/AL:

Fiscal Setorial:

Nome: Erick Sidinis da Silva

CPF: 126.204.784-64

Matrícula: 5753-1

Art. 2º fica designado como **Gestor de Contrato** o Secretário Municipal de Transportes, de sua respectiva pasta.

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a **Portaria nº 52, de 03 de janeiro de 2025**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 10 de junho de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:14D6279E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo nº 06010002/2026, objetivando a contratação de empresa para desinsetização, desinfestação, desratização, descupinização, destinado a secretaria municipal de administração, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 15 de junho de 2026, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 10 de junho de 2026.

Publicado por:

Franssoal Monteiro do Carmo

Código Identificador:8A0F8E36

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO - SISTEMA TRIBUTÁRIO**

AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA/AL, por intermédio do Setor de Compras, torna público o interesse em realizar pesquisa de preços para subsidiar futura contratação, nos termos da legislação vigente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, por um período de 12 (doze) meses.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e demais informações através do e-mail: licitacoesjaparatinga@gmail.com.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL.

Japaratinga/AL, 10 de junho de 2026.

Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:AC27C1EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01/2026 SECULT DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Homologa o resultado do Fórum Municipal de Cultura para eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, biênio 2026/2028, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JARAMATAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 511/2025, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e em cumprimento às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura – SNC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Fórum Municipal de Cultura, realizado em 01 de junho de 2026, para eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o biênio 2026/2028:

Segmento – Artesanato

Titular: José Aparecido Barbosa

CPF: 027.889.294-98

Suplente: Josefa Denize Bezerra Zeca de Lima

CPF: 008.851.814-09

Segmento – Música

Titular: Mirosmar da Silva Ferreira

CPF: 705.598.424-65

Suplente: Maria Barbosa da Costa

CPF: 564.877.894-53

Segmento – Dança

Titular: Marta Neide Ferreira Vieira

CPF: 059.535.824-04

Suplente: Maria Jéssica Oliveira Silva

CPF: 097.598.924-30

Segmento – Cultura Popular E Tradicional

Titular: Luana Barbosa dos Santos

CPF: 094.477.194-26

Suplente: Thaise Rodrigues Barbosa

CPF: 102.618.994-22

Art. 2º Os conselheiros homologados no Art. 1º serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme Art. 37, §5 da Lei 511/2025, e tomarão posse em sessão pública do CMPC, cuja data será divulgada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada ao Ministério da Cultura para atualização do cadastro do SNC, conforme exigência do sistema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia/AL, 09 de junho de 2026.

ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:66158400

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para aquisição de materiais institucionais (tipo: copos, garrafas, bonés, viseiras) personalizados, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Educação do Município de Joaquim Gomes/AL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 09 de junho de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:7ECC854D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA A LOCAÇÃO (FRETAMENTO) DE ÔNIBUS, destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Joaquim Gomes/AL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 08 de junho de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:BB0A9767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO

PROCESSO nº 0000051100202026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051300092025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0000051300092025

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E A SRA. ANDREIA MARIA DOS SANTOS FREITAS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representado pela Prefeita, Sra. **Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes**, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-09;

CONTRATADO: ANDREIA MARIA DOS SANTOS FREITAS, brasileira, alagoana, aposentada, portadora do RG 10.xxx.935 e CPF 249.xxx.xxx-20, residente e domiciliada na Rod. Prefeito Osmario Gomes, Nº 9, 1º andar, Centro – Joaquim Gomes/AL

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051300092025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0000051300092025**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 007/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051300092025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0000051300092025**, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 28 de Maio de 2026.

Contratante
Município de Joaquim Gomes
CNPJ nº 12.262.739/0001-50
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratada
ANDREIA MARIA DOS SANTOS FREITAS
CPF: 249.xxx.xxx-20

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:E44C0E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO

PROCESSO nº 0000051500142026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A GUARNIÇÃO DO PELOTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (PELOPES) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051300122025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0000051300122025.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E O SR. JOÃO ROSA DA SILVA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representado pela Prefeita, Sra. **Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes**, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-09;

CONTRATADO: JOÃO ROSA DA SILVA, brasileiro, portador do RG 36xxxxx55 e CPF 550.xxx.631-xx, residente e domiciliado na Rua João Navarro, nº 61, Centro, Joaquim Gomes/AL.

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051300122025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0000051300122025**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 002/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051300122025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0000051300122025**, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 01 de Junho de 2026.

Contratante
Município de Joaquim Gomes
CNPJ nº 12.262.739/0001-50
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratado
JOÃO ROSA DA SILVA
CPF: 550.xxx.631-xx

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:893C5864

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 171/2026

PORTARIA Nº 171/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 05 (Cinco) diárias ao Servidor Público, **Edmilson dos Santos Pinheiro, Secretário de Assistência Social, CPF:028.305.544-85**, perfazendo o valor total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 15 a 19 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **26º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 10 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:491DE739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026

PORTARIA Nº 172/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 05 (Cinco) diárias a Servidora Pública, **Ana Lécia Silva Santos, Assistente Social, CPF:071.269.884-19**, perfazendo o valor total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 15 a 19 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **26º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS**.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 10 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:BA88CB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026

PORTARIA Nº 173/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 05 (Cinco) diárias ao Servidor Público, **GENILSON DOS SANTOS, – ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº102.029.984-36**, perfazendo o valor total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 15 a 19 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **26º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS**.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 10 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:3C5378EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026

PORTARIA Nº 174/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 05 (Cinco) diárias a Servidora Pública, **Jussara Santos, Assistente Social - CPF:062.464.314-02**, perfazendo o valor total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 15 a 19 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **26º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS**.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 10 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:A1802E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026

PORTARIA Nº 175/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 05 (Cinco) diárias a Servidora Pública, **EDNA ELOÍZIA DE ALCANTARA KENNEDY, Assistente Social - CPF:986.355.904-06**, perfazendo o valor total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 15 a 19 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **26º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS**.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 10 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:DD822592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026

PORTARIA Nº 176/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 05 (Cinco) diárias a Servidora Pública, **Marcia Albuquerque Silva, Assistente Social - CPF:127.875.784-89**, perfazendo o valor total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 15 a 19 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **26º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS**.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 10 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:A14212DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026

PORTARIA Nº 177/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 03 (Três) diárias a Servidora Pública, **Verônica Pinheiro Brilhante, Diretora Departamento Pessoal-CPF:904.427.147-15**, perfazendo o valor total de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Goiânia/GO, nos dias 09 a 12 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **O ENCONTRO VISA A CAPACITAÇÃO DE ALTO NÍVEL EM POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR, TRANSIÇÃO DIGITAL E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, GARANTINDO QUE A PREFEITURA APLIQUE AS MELHORES E MAIS SEGURAS PRÁTICAS NACIONAIS DE GESTAO PUBLICA.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 10 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:0B9378E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026

PORTARIA Nº 178/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 03 (Três) diárias a Servidora Pública, **Sabrina Barbosa Teixeira, Analista De Departamento Pessoal-CPF:075.319.054-00**, perfazendo o valor total de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Goiânia/GO, nos dias 09 a 12 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **O ENCONTRO VISA A CAPACITAÇÃO DE ALTO NÍVEL EM POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR, TRANSIÇÃO DIGITAL E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, GARANTINDO QUE A PREFEITURA APLIQUE AS MELHORES E MAIS SEGURAS PRÁTICAS NACIONAIS DE GESTAO PUBLICA.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 10 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:2D456864

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 030/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 030/2026 de 10 de junho de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 022/2004 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 098/2022 de 11 maio de 2022, dando-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 129.694.604-59 e no RG sob o nº 233992, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 1099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo com o art. 8º da EC 20/98 c/c art. 3º da EC 41/03, com proventos integrais, correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, e reajuste pela paridade, acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo nº 022/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 10 de junho de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:DED1329A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD).

ABERTURA: 25 de junho de 2026, às 09h:00min.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>

Limoeiro de Anadia-AL, 10 de junho de 2026.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Janayna Mariano Rodrigues Silva

Código Identificador:4C86D970**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PARA REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.**ABERTURA:** 30 de junho de 2026, às 09h:00min.**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES:** sala de licitações, localizada na Praça Boa Vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>

Limoeiro de Anadia-AL, 10 de junho de 2026.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Janayna Mariano Rodrigues Silva

Código Identificador:8E01961A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 315, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento de planejamento e ação governamental, que tem por objetivo promover a igualdade de gênero, combater todas as formas de discriminação e violência contra a mulher e garantir o pleno exercício de seus direitos fundamentais no âmbito do Município de Limoeiro de Anadia.

Art. 2º. A Política Municipal dos Direitos da Mulher tem como princípios fundamentais, além daqueles previstos na Constituição Federal:

I - Igualdade e Equidade de gênero.

II - Autonomia das mulheres.

III - Transversalidade e Universalidade das políticas públicas.

IV - Respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação

V - Justiça social.

VI - Transparência dos atos públicos.

VII - Participação e controle social.

VIII - Laicidade.

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Implementação de políticas públicas integradas para construção e promoção da igualdade de gênero, raça e etnia;

II - desenvolvimento democrático e sustentável considerando as diversidades regionais, com justiça social, e assegurando que as políticas de desenvolvimento promovidas pelo Estado brasileiro sejam direcionadas à superação das desigualdades econômicas e culturais;

III - Cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres.

IV - Fomentar e implementar políticas de ações afirmativas como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres;

V - Promoção do equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais;

VI - Combater as distintas formas de apropriação e exploração do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher;

VII - Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres;

VIII - Contribuir com a educação pública na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres e a necessidade de viabilizar novas formas para sua efetivação;

IX - Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos currículos, promovendo uma educação inclusiva e não sexista;

X - Promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;

XI - Combate a todas as formas de violência contra a mulher;

XII - Promoção da saúde integral das mulheres;

XIII - Garantia do acesso à educação em todos os níveis;

XIV - Incentivo à participação política e social das mulheres;

XV - Valorização e respeito à diversidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geração e deficiência;

XVI - Articulação com as políticas públicas setoriais;

XVII - Transversalidade de gênero nas políticas públicas municipais.

**CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Art. 4º. A Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher, órgão da administração direta do Município, tem como finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas voltadas aos direitos das mulheres no âmbito municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher é o órgão gestor e executor da Política Municipal dos Direitos da Mulher, responsável pela coordenação, articulação e implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Formular, coordenar e executar a Política Municipal dos Direitos da Mulher;

II - Elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III - Promover a transversalidade de gênero nas políticas públicas municipais;

IV - Articular-se com os demais órgãos da administração municipal para implementação de ações voltadas às mulheres;

V - Manter serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência;

VI - Celebrar convênios, contratos e parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para execução de programas e ações;

VII - Promover campanhas educativas de prevenção à violência contra a mulher;

VIII - realizar estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação das mulheres no Município;

IX - Capacitar servidores públicos municipais em temas relacionados aos direitos das mulheres e igualdade de gênero;

X - Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

XI - Executar o orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, conforme deliberações do Conselho;

XII - acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos voltados às mulheres;

- XIII - articular-se com os órgãos estaduais e federais responsáveis pelas políticas para as mulheres;
 XIV - Promover a articulação com a rede de proteção à mulher, incluindo órgãos do Sistema de Justiça, Segurança Pública e Assistência Social;
 XV - Exercer outras atribuições correlatas.

Art. 6º. A Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte estrutura administrativa:

- I - Gabinete do Secretário;
 II - Assessoria Jurídica, Nível II;
 III - Superintendente Administrativo;
 IV - Diretor de Acolhimento e Bem-estar da mulher;
 V - Assessor Administrativo, Nível I;
 VI - Assessor Administrativo, Nível II;
 VII - Diretor de Combate à violência;
 VIII - Diretor de Políticas para as mulheres;
 IX - Gestor de Programas e Projetos de atendimento à mulher;
 X - Assessor técnico.

Parágrafo único. As atribuições específicas de cada unidade administrativa serão definidas em regulamento.

CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 7º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão colegiado, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito do Município de Limoeiro de Anadia.

Parágrafo único. O CMDM integrará a Secretaria Municipal dos Direitos Mulher.

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, preferencialmente mulheres, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, observada a seguinte composição paritária:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, indicados por cada Secretaria, sendo:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher;
 b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 c) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
 d) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 e) 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

II - 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.

- a) organização não governamental que executam programas, projetos e serviços de atendimento à mulher;
 b) grupo de mulheres legalmente constituído e com atuação no município de Limoeiro de Anadia;
 c) entidade de defesa dos direitos da mulher;
 d) usuárias de programas, projetos e serviços destinados ao atendimento da mulher provenientes da Assistência Social, Saúde ou Educação.

§ 1º. As conselheiras titulares serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal, em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

§ 2º. Cada membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Limoeiro de Anadia terá uma suplente, oriunda da mesma categoria representativa, indicada no mesmo ato.

§ 3º. As representantes de que trata o inciso II deste artigo deverão ser eleitas através de processo eleitoral, podendo ser em assembleia convocada especificamente para este fim ou através de Edital ou outro meio democrático, dentre as entidades, movimentos sociais, organizações não governamentais e grupos de mulheres devidamente registrados e em funcionamento no Município há pelo menos 1 (um) ano.

§ 4º. No caso do parágrafo anterior, será considerada eleita como titular quem obtiver o maior número de votos e assim sucessivamente no caso da suplente, obedecida a proporcionalidade estabelecida neste artigo.

§ 5º. A Presidência do Conselho será eleita dentre seus membros, em reunião plenária, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 6º. O exercício da função de conselheira é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- I - Elaborar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
 II - Propor diretrizes e ações para a Política Municipal dos Direitos da Mulher;
 III - Fiscalizar e avaliar a execução das políticas públicas voltadas às mulheres e o FMDM;
 IV - Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;
 V - Estimular e apoiar a criação de serviços de atendimento à mulher em situação de violência;
 VI - Promover a articulação com conselhos municipais afins e com os Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher;
 VII - Convocar conferências municipais dos direitos da mulher;
 VIII - Receber, analisar e encaminhar denúncias de violação dos direitos das mulheres;
 IX - Elaborar e aprovar seu regimento interno;
 X - Exercer outras atribuições correlatas.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de sua Presidência ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, observado o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher, assegurará ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- I - Dotação orçamentária para seu funcionamento;
 II - Estrutura física adequada;
 III - Recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições;
 IV - Apoio técnico e administrativo.

Art. 12. As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências, sendo custeado pelo Poder Executivo Municipal através do orçamento próprio.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear despesas dos integrantes do CMDM, ainda que representantes da sociedade civil, quando necessárias e devidamente justificadas, para tornar possível a participação dos membros do Conselho em eventos.

CAPÍTULO VI DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), instrumento financeiro e de gestão, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher, destinado à captação e suporte financeiro de programas, projetos e ações voltados à Política Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 14. Constituem receitas do FMDM:

- I - Dotações consignadas no orçamento municipal e créditos adicionais;
 II - Recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e ajustes celebrados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
 III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
 IV - Rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos;
 V - Produto de multas e outras sanções administrativas;
 VI - Recursos destinados ao Fundo por força de sentenças judiciais.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo que não forem utilizados no exercício financeiro serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 15. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicados em:

- I - Implantação, manutenção e funcionamento de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência;
- II - Pagamento de instituições de acolhimento provisório conveniadas para atendimento a mulheres em situação de violência;
- III - Programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda para mulheres;
- IV - Ações de promoção da saúde integral das mulheres;
- V - Campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos das mulheres;
- VI - Apoio a projetos de organizações da sociedade civil voltados à defesa dos direitos das mulheres;
- VII - Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação das mulheres no Município;
- VIII - Capacitação de agentes públicos para atendimento humanizado às mulheres;
- IX - Aquisição de equipamentos e materiais para os serviços da rede de proteção à mulher;
- X - Custeio de transporte e acolhimento emergencial para mulheres em situação de violência;
- XI - outras ações previstas no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 16. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mediante plano de aplicação anual.

Parágrafo único. As contas do Fundo serão submetidas anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

Art. 17. A gestão contábil e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher caberá à Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher, observadas as normas de direito financeiro aplicáveis aos dinheiros públicos.

CAPÍTULO IV DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ÀS MULHERES

Art. 18. A Rede de Proteção e Atendimento às Mulheres constitui um conjunto integrado de ações e serviços que tem por objetivo ampliar o acesso das mulheres vítimas de violência aos serviços adequados, buscando um atendimento integral e resolutivo.

Art. 19. O Município de Limoeiro de Anadia implantará e manterá serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, em articulação com a rede de proteção estadual e federal.

Art. 20. A Rede de Proteção e Atendimento às Mulheres possuirá serviços especializados e não-especializados, e será composta por:

- I – local de atendimento humanizado e especializado;
- II - serviços de orientação jurídica e psicossocial;
- III - programas de qualificação profissional e geração de renda;
- IV - outros serviços que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Os serviços previstos neste artigo poderão ser executados diretamente pelo Município ou mediante parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

Art. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e contratos com instituições especializadas para o acolhimento provisório de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

§ 1º. O pagamento às instituições conveniadas será realizado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 2º. Os convênios e contratos deverão estabelecer critérios claros de atendimento, capacidade de acolhimento, prazo de permanência, recursos humanos qualificados e formas de fiscalização.

§ 3º. As instituições conveniadas deverão apresentar relatórios mensais de atendimento à Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher e ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 22. O Município de Limoeiro de Anadia poderá articular-se com o Estado de Alagoas para:

- I – Integrar-se à rede estadual de enfrentamento à violência contra a mulher;
- II - Encaminhamento de mulheres em situação de risco para serviços estaduais especializados, tais como a casa da Mulher Alagoana;
- III - Capacitação conjunta de profissionais da rede de atendimento;
- IV - Compartilhamento de dados e informações sobre violência contra a mulher;
- V - Implementação de campanhas educativas e preventivas;
- VI - Captação de recursos estaduais e federais para políticas municipais voltadas às mulheres;
- VII - Participação em fóruns e conferências estaduais sobre direitos das mulheres.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher será responsável pela articulação institucional com os órgãos estaduais, especialmente com a Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.

Art. 23. O Município manterá articulação permanente com:

- I - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM);
- II - Ministério Público Estadual;
- III - Poder Judiciário, especialmente os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- IV - Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- V - órgãos de Segurança Pública;
- VI - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
- VII - rede de assistência social e saúde.

Parágrafo único. Serão estabelecidos fluxos de atendimento integrado entre os órgãos mencionados neste artigo, visando garantir proteção integral às mulheres em situação de violência.

CAPÍTULO V DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 24. Fica instituído o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM), instrumento de planejamento das ações e metas relacionadas aos direitos das mulheres no Município.

Art. 25. O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e submetido à aprovação por este último, e terá vigência de 4 (quatro) anos.

Art. 26. O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres deverá conter, no mínimo:

- I - Diagnóstico da situação das mulheres no Município;
- II - Diretrizes e objetivos gerais e específicos;
- III - Metas e prioridades de ação;
- IV - Programas, projetos e ações a serem desenvolvidos;
- V - Indicadores de monitoramento e avaliação;
- VI - Recursos orçamentários necessários;
- VII - Responsáveis pela execução das ações;
- VIII - Cronograma de execução;
- IX - Mecanismos de articulação intersetorial.

Art. 27. O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres deverá contemplar, prioritariamente, as seguintes áreas:

- I - Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres;
- II - Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho;
- III - Educação para igualdade e cidadania;
- IV - Saúde integral das mulheres;
- V - Cultura, comunicação e mídia igualitárias;
- VI - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- VII - Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social;
- VIII - Direito à terra e à moradia adequada;
- IX - Acesso à justiça e direitos humanos.

Art. 28. A elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser precedida de Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, com ampla participação da sociedade civil.

Art. 29. O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres será revisado anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, podendo ser alterado mediante avaliação de sua execução.

Parágrafo único. A proposta de alteração deverá ser aprovada pela maioria dos membros do CMDM e ratificada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 30. A Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher encaminhará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher relatório detalhado sobre a execução do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, estabelecendo normas complementares necessárias a sua execução.

Art. 32. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia, 18 de Dezembro de 2025.

JAMES MARLAM FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:E15365BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 283, DE 30 DE JANEIRO 2025 (Do Sr. James Marlan Ferreira Barbosa)

Dispõe sobre a criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

DECRETA

Art. 1º. Fica criado, como entidade autárquica municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), definido como pessoa jurídica de direito público interno, com personalidade jurídica própria, dotado de autonomia administrativa, patrimonial, financeira e técnica, com sede e foro na cidade de Limoeiro de Anadia, responsável pela execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dentro dos limites traçados na presente lei.

Art. 2º. O SAAE terá atuação em todo território do Município de Limoeiro de Anadia, competindo-lhe com exclusividade:

I - estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato, obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgoto sanitários, que não forem objeto de convênio entre a prefeitura e os órgãos federais e estaduais específicos;

II - atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitários;

III - operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e de esgoto sanitários;

IV - lançar, fiscalizar e arrecadar os tributos, taxas, tarifas, contribuições de melhoria e preços derivados dos serviços de água e esgoto, e de outros serviços relacionados ao seu campo de atuação;

V - coordenar, projetar e executar os serviços públicos relacionados à roçagem, desassoreamento e urbanização dos córregos e canais, bem

como executar a construção, manutenção e limpeza dos sistemas de escoamento de águas pluviais;

VI - examinar os planos de loteamentos, desmembramentos e fracionamentos, rejeitando, alterando ou aprovando projetos pertinentes ao sistema de escoamento de águas pluviais, e zelando pela observância das restrições relativas às faixas não edificáveis de proteção dos córregos e canais;

VII - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos compatíveis com leis gerais específicas;

VIII - estabelecer ações para emergências e contingências, inclusive quanto a racionamento.

IX - realizar procedimentos de fiscalização e de aplicação de multas.

Parágrafo único. A função de regulação será desempenhada pelo SAAE, dentro dos limites legais, observando-se os princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 3º. Os serviços públicos de abastecimento de água e esgoto serão prestados com base nos seguintes princípios:

I - universalização do acesso e efetiva prestação do serviço;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos serviços que propicie à população acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;

III - abastecimento de água e esgotamento sanitários realizados de maneira adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo de águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais;

VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano, regional e local, de habitação, de combate à pobreza e sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas, consideradas a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas para a melhoria da qualidade com ganhos de eficiência e redução de custos para os usuários;

IX - transparência das ações, baseadas em sistemas de informações;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade, regularidade e continuidade;

XII - gestão eficiente;

XIII - redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reuso de efluentes sanitários e ao aproveitamento das águas de chuva.

Art. 4º. É obrigação do SAE, além de outras previstas em Regulamento:

I - corrigir as falhas da rede hidráulica, de modo a evitar vazamentos e perdas e a aumentar a eficiência do sistema de distribuição;

II - fiscalizar a rede de abastecimento de água para coibir as ligações irregulares.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: atividades e disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações e seus instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: atividades e disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

II - bens vinculados: instalações, equipamentos, aparelhos, edificações e demais bens necessários à continuidade da prestação dos serviços à coletividade, os quais serão entregues ao Município sem qualquer ônus ou compensação pecuniárias;

III - bens não vinculados: bens relacionados, porém, não essenciais à continuidade dos serviços, dentre outros: escritórios, áreas adjacentes, veículos e materiais de escritório;

IV - subsídio: instrumentos econômicos de política social que contribuem para a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico por parte da população de baixa renda;

V - localidades de pequeno porte: vilas, aglomerações rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo IBGE;

VI - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias com área inferior à fração mínima de parcelamento prevista no art. 8º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

VII - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não tenha sido possível realizar a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

VIII - serviços públicos de saneamento básico de interesse local: funções públicas e serviços cujas infraestruturas e instalações operacionais atendam a um único Município;

IX - Plano Municipal De Saneamento Básico (PMSB): abrange o conceito de saneamento básico estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007, as interfaces dos sistemas e objetiva integrar as ações de saneamento com as políticas públicas, em especial, recursos hídricos, saúde pública e desenvolvimento urbano;

X - tarifa: valor pecuniário a ser cobrado pelo SAAE em decorrência da prestação dos serviços;

XI - transição operacional: período que se inicia na data da publicação desta Lei até o início da operação definitiva pelo SAAE para prestação dos serviços.

XII - usuários: pessoas ou grupo de pessoas que se utilizam dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 6º. O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos os seus bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município ou de qualquer autarquia que opere o sistema de abastecimento de água, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de água e esgoto sanitários, os seus lhos serão entregues em qualquer ônus ou compensações secundárias.

Art. 7º. O SAAE elaborará, em conjunto com a Administração Pública Municipal, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que deverá englobar integralmente o território do Município de Limoeiro de Anadia, onde serão estabelecidas metas, indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, que deverão ser observados na execução do serviço prestado,

§ 1º. Competirá ao SAAE superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar o PMSB.

§ 2º. O PMSB poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para da prestação do serviço, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 3º. Os planos de saneamento básico deverão ser compatíveis com os planos das bacias hidrográficas e com o plano diretores do Município de Limoeiro de Anadia, ou com os planos de desenvolvimento urbano integrado das unidades regionais por eles abrangidas.

§ 4º. O PMSB de que trata o caput deste artigo deverá ser revisto periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos.

§ 5º. A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo plano de saneamento básico em vigor à época da delegação.

§ 6º. Será dada publicidade aos relatórios e estudos que contenham informações sobre os níveis dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica, bem como os direitos e deveres dos usuários, sendo a divulgação obrigatória no caso do inciso IV deste artigo.

Art. 8º. É facultado ao Município celebrar convênio com órgãos governamentais e não governamentais com a finalidade de auxiliar a administração municipal na área de planejamento, administração, regulação, fiscalização, operação e manutenção dos serviços de saneamento básico.

Art. 9º. O SAAE poderá atuar em estreita articulação com outros serviços autônomos de água e esgoto, por meio de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§ 1º. Mediante detido exame e por meio de instrumentos legais, a serem firmados entre ambos, o SAAE poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais de outras Autarquias e do Município de Limoeiro de Anadia, sem prejuízo da implementação dos programas destas, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro das autarquias.

§ 2º. Será realizado concurso público para o provimento dos cargos dentro do período máximo de 02 (dois) anos. Até a realização do concurso, a autarquia municipal funcionará com servidores cedidos da administração municipal, estadual ou federal.

§ 3º. Fica a diretoria do SAAE autorizada a firmar convênios de cooperação mútua com outras entidades similares, para atender ao disposto neste artigo.

Art. 10. O SAAE terá receita proveniente dos seguintes recursos:

I – do produto de quaisquer tributos, taxas, tarifas, contribuições de melhoria e preços públicos decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: tarifa de instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços de ligação de água e esgoto, construção de redes e outros serviços por conta de terceiros, dentre outros;

II – das taxas e tarifas de contribuição que incidirem sobre terrenos beneficiados com serviços de água e esgoto;

III – da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento da Prefeitura, cujo valor não será inferior a 5% do quota do imposto de renda atribuída ao Município;

IV – dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para as obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal de organismos de cooperação internacional;

V – do produto de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

VI – do produto de venda de materiais inservíveis e de alienação de bens patrimoniais que se tornam desnecessários aos seus serviços;

VII – dos produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual;

VIII – de doações legados e outras rendas que, por natureza ou finalidade, lhe devam caber.

Parágrafo único. Mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, caberá ao SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de projeto de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

Art. 11. Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos do SAAE, comporão o Orçamento Geral do Município.

Art. 12. Serão estabelecidas em regulamento a classificação dos serviços de água e esgoto, as tarifas respectivas e as condições para a sua concessão.

Art. 13. A instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 1º. Poderão ser adotados subsídios tarifários para os usuários que não tenha capacidade de pagamento suficiente para cobrir o custo integral dos serviços, devendo os critérios para concessão serem estabelecidos mediante Decreto Municipal.

§ 2º. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua aplicação e cobrança.

§ 3º. A fatura entregue ao usuário do serviço público deverá obedecer modelo estabelecido pelo SAAE, que definirá os itens que deverão estar explicitados.

Art. 14. A estrutura de remuneração e de cobrança dos serviços públicos de saneamento básico considerará os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Parágrafo único. Os reajustes das tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais, ressalvados as medidas necessárias às ações de emergências e contingências.

Art. 15. As tarifas relativas ao fornecimento de água tratada serão fixadas através de Decreto Municipal em função de volumes contidos em faixas de consumo e dentro da categoria de serviço que se enquadrar o imóvel.

§ 1º. As tarifas de água e esgoto serão calculadas com base nos custos de serviços administrativos e industriais apurados, levando-se em conta, entre outros fatores, as depreciações sobre os bens móveis e imóveis, de natureza industrial, assim como as despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos obtidos.

§ 2º. O Diretor Presidente não poderá propor ao Chefe do Poder Executivo, e nem este poderá aprovar, tarifas deficitárias para os serviços de água e esgoto sanitários.

§ 3º. As tarifas propostas pelo Diretor Presidente só poderão ser rejeitadas pelo Chefe do Poder Executivo se for constatado erro na formatação dos custos ou se forem deficitárias.

§ 4º. As tarifas serão recalculadas pelo menos uma vez por ano e revistas sempre que os custos dos serviços exigirem, independentemente de prazo, devendo, no entanto, fundamentar-se excepcional interesse público.

§ 5º. Em se tratando de fornecimento de água bruta, exclusivamente para fins industriais, seu preço será fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para a água tratada da categoria industrial.

§ 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar periodicamente os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas neste artigo, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAAE, de modo a garantir o equilíbrio econômico financeiro da prestação dos serviços.

§ 7º. Os preços públicos serão calculados e fixados mediante Ato Normativo do Diretor Presidente do SAAE, após aprovação e

autorização do Chefe do Poder Executivo, de modo a assegurar a autossuficiência econômica-financeira do SAAE.

Art. 16. Serão obrigatórios os serviços de água e esgoto com prédios considerados habitáveis situados nos logradouros dotados das respectivas redes.

Parágrafo único. Toda ligação de água será equipada com o respectivo hidrômetro.

Art. 17. Os proprietários de terrenos baldios loteados ou não situados em logradouros, dotados de redes públicas de distribuição de água ou de esgoto sanitário, quando desprovidos das respectivas ligações, ficarão sujeitos ao pagamento de tarifa de contribuição, na forma e nos valores fixados em Regulamento.

Art. 18. O SAAE terá quadro próprio de funcionários, legalmente investidos em cargos públicos, com denominações, atribuições e responsabilidades próprias e vencimento pago pelos cofres públicos, nomeados em caráter efetivo ou em comissão, os quais ficarão sujeitos ao Regime Jurídico Único Dos Servidores do Município de Limoeiro de Anadia, conformidade legislação Municipal vigente.

§ 1º. A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade

§ 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal, admitir, movimentar, exonerar e demitir os seus funcionários, de acordo com as normas fixadas no Regime Jurídico Único Dos Servidores do Município de Limoeiro de Anadia e Leis correlatas.

Art. 19. Aplica-se ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções e demais vantagens que os serviços municipais gozem e que por lei sejam atribuídas à Administração Pública Municipal.

Art. 20. O SAAE submeterá, anualmente, à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, o relatório de suas atividades e prestação de contas do exercício.

Art. 21. Fica aberto o crédito especial de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para ocorrer as despesas com instalações do SAAE.

Parágrafo único. O presente crédito será coberto com o produto da arrecadação das tarifas de água e esgoto do presente exercício.

Art. 22. Fica sob a responsabilidade do SAAE a liquidação dos empréstimos contraídos pela Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia até a data de promulgação da presente lei, destinados aos serviços de água e esgoto do Município.

Art. 23. É vedado ao SAAE conceder isenções ou reduzir tarifas dos serviços de água e esgotos, inclusive às entidades públicas federais, estaduais e municipais, seja de Administração direta ou indireta

Art. 24. As tarifas relativas à coleta, afastamento e adequada disposição final dos despejos de esgoto, serão as mesmas correspondentes à tarifa de água, definidas em Decreto Municipal.

§ 1º. Em se tratando de fornecimento de água bruta, exclusivamente para fins industriais, o coeficiente de cálculo da tarifa de esgoto será o mesmo da tarifa de água, definida em Decreto Municipal.

§ 2º. Quando o imóvel possuir abastecimento próprio ou auxiliar, esse consumo de água será medido, avaliado ou, em última instância, arbitrado pelo SAAE, de forma a permitir o cálculo da tarifa relativa à coleta, afastamento e adequada disposição final dos despejos de esgoto decorrente desse abastecimento.

Art. 25. Os imóveis que, por qualquer motivo, estiverem ou vierem a estar desprovidos de hidrômetros em suas instalações de água, cujos usuários e/ou proprietários não permitam a instalação dos respectivos medidores, terão seus consumos estimados e lançados à critério do SAAE, levando-se em conta as seguintes características, consideradas em conjunto ou isoladamente:

I - Dimensão do imóvel;

II - Atividade e uso do imóvel;

III - Instalações hidráulicas com defeito e/ou inadequadas;

IV - Utilização de outros fatores que permitam analisar, avaliar e estimar o provável consumo extraordinário de água.

Art. 26. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas, respeitados os padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela regulação do serviço;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;

V - inadimplemento, pelo usuário do serviço de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado, de forma que, em caso de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, a interrupção dos serviços deverá preservar as condições mínimas de manutenção da saúde dos usuários, de acordo com norma de regulação ou norma do órgão de política ambiental.

§ 1º. As interrupções programadas, no caso do inciso II, serão previamente comunicadas aos usuários com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência.

§ 2º. A suspensão dos serviços prevista nos incisos III a V deste artigo será precedida de comunicação prévia ao usuário, respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão, contados do aviso prévio ou notificação.

§ 3º. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social será precedida de comunicação prévia, respeitando-se o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para a suspensão, contados do aviso prévio ou notificação, devendo ser estabelecidos critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 27. O licenciamento ambiental de unidades de tratamento de esgotos sanitários, de efluentes gerados nos processos de tratamento de água e das instalações integrantes dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos considerará os requisitos de eficácia e eficiência, a fim de alcançar progressivamente os padrões estabelecidos pela legislação ambiental, ponderada a capacidade de pagamento das populações e usuários envolvidos.

Parágrafo único. O SAAE terá prioridade e nos procedimentos de licenciamento para as atividades a que se refere o presente artigo.

Art. 28. Aos infratores das disposições constantes do regulamento dos serviços de água e esgoto, serão impostas multas que variam de 30 (trinta) a 500 (quinhentas) U.F.R.M. (Unidade Fiscal de Referência do Município), nos termos do Regulamento do SAAE, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

§ 1º. Os débitos e as respectivas multas, de quaisquer espécies, não pagos até o dia do seu vencimento, serão atualizados com base na variação da U.F.R.M. (Unidade Fiscal de Referência do Município).

§ 2º. A multa por pagamento após o prazo de vencimento da fatura de cobrança da prestação dos serviços de saneamento básico será de 2% (dois por cento) do valor cobrado.

§ 3º. A falta de pagamento das faturas, a exemplo de outras infrações previstas e elencadas no Regulamento do SAAE, implicará também na suspensão do fornecimento de água e de esgoto após 60 (sessenta) dias do vencimento da fatura em aberto.

§ 4º. A suspensão do fornecimento de água de que trata o § 3º deste artigo somente ocorrerá em dias úteis, das 7h às 18h, sendo vedada a suspensão às sextas-feiras e vésperas de feriados.

§ 5º. Na ocorrência da extinção da U.F.R.M., a mesma será substituída por índice vigente em legislação municipal correspondente.

Art. 29. O Serviço Autônomo de Água é composto por órgão de direção e órgãos de natureza operacional, conforme estrutura a seguir:

- I - Direção;
- II - Departamentos;
- III - Divisões;
- IV - Setores.

§ 1º. O SAAE será administrado pelo Diretor Presidente, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para cargo de provimento em comissão.

§ 2º. Incumbe ao Diretor Presidente representar o a entidade autárquica, bem como promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele.

Art. 30. Integram a estrutura administrativa do SAAE os seguintes cargos:

- Diretor Presidente;
 - Assessor Jurídico;
 - Assessor Técnico;
 - Departamento Administrativo e Recursos Humanos;
 - Departamento de Contabilidade;
 - Divisão de Tesouraria;
 - Sector de Empenho e Escrituração;
 - Sector de Hidrometria;
 - Departamento Operacional;
 - Divisão de Água e Obras;
 - Sector de Tratamento de água Elevatória Rede-água, Manutenção;
 - Sector de Obras e Máquinas;
 - Sector de Redes-esgoto e Tratamento de esgotos;
- Art. 31.** Compete ao Diretor Presidente do SAAE, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:

- I - Dirigir ao SAAE;
- II - Representar o SAAE em juízo;
- III - Expedir normas, instruções ou ordens para execução dos trabalhos afetos ao SAAE;
- IV - Admitir, contratar, movimentar, punir, demitir ou dispensar o pessoal do SAAE;
- V - Autorizar despesas e ordenar pagamentos, de acordo com as cotações orçamentárias;
- VI - Autorizar a realização de concorrências públicas, coleta de preços, ajustes e acordos para o fornecimento de materiais e equipamentos ou prestação de serviços ao SAAE;
- VII - Autorizar a alienação de materiais e equipamentos desnecessários e inservíveis;
- VIII - Prestar contas, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, da gestão financeira e da execução dos planos de trabalho do SAAE;
- IX - Assinar contratos, acordos, ajustes e autorizações relativas a execução de obras e serviços;
- X - No empreendimento de maior vulto, obras novas, operações de financiamento, oneração e vendas de bens imóveis a outros que, por características apresentam grande responsabilidade, ouvir o Chefe do Poder Executivo Municipal e solicitar autorização legislativa através de projeto de lei.

Art. 32. Compete ao Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:

- I - Coordenar e supervisionar os departamentos Autarquia, orientando sobre os serviços e atividades a serem desenvolvidas pelos diversos setores da Administração;
- II - Promover atividades relacionadas a recrutamento seleção, colocação, treinamento, avaliação de desempenho e desenvolvimento de recursos humanos e proteção e segurança preventiva de acidente de trabalho;
- III - Organizar e manter registros e assentamentos sobre a vida funcional e financeira dos servidores;

- IV - Promover a expedição de atos oficiais da Autarquia publicando os que forem necessários;
 - V - Elaborar as folhas de pagamento do pessoal, conforme normas e leis em vigor;
 - VI - Promover a abertura, fechamento e limpeza do escritório da Autarquia, nas áreas internas e externas;
 - VII - Hastear as Bandeiras em feriados, pontos facultativos, etc;
 - VIII - Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores fazendo consultas quando necessárias;
 - IX - Aquisição de materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor
 - X - Encaminhar à contabilidade notas fiscais e demais documentos necessários à contabilidade e pagamentos;
 - XI - Receber materiais, distribuir e controlá-los, conforme normas da Autarquia, fazer inventários quando necessário;
 - XII - Registrar, inventariar e manter atualizados os dados sobre os bens da Autarquia, propondo ao Diretor Executivo, a Alienação de bens inservíveis;
- Art. 33.** Compete ao Departamento de Contabilidade, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:

I - promover atividades relacionadas à contabilidade, através de registros e controle da administração orçamentária, financeira, patrimonial e Industrial;

II - elaborar mensalmente balancete, e anualmente balanço e peças orçamentárias;

III - desenvolver atividades de recebimento, guarda, movimento de dinheiro e outros valores através da Seção de Tesouraria, bem como a aplicação do numerário no mercado financeiro;

IV - promover mensalmente atividades relacionadas à conferência do caixa e saldos bancários;

V - Emitir empenhos de fornecedores, bem como controlar os saldos das dotações;

VI - solicitar sempre que necessário, abertura de Crédito Suplementar, junto ao Diretor Presidente;

VII - assessorar o Diretor Presidente, fornecendo elementos para futuros reajustes da tarifa de água esgotos;

VIII - promover atos e execução do programa de atendimento previdenciário e médico dos servidores públicos municipais;

IX - outros serviços e obrigações, relativos à divisão da contabilidade;

X - efetuar as leituras dos hidrômetros, de SEDE e de todos os povoados que compõem o território do Município de Limoeiro de Anadia, entregar avisos, conferir leituras e enviá-las à firma de processamento de dados, para efetuar os respectivos lançamentos de tarifas de água e esgoto e demais receitas;

XI - elaborar rol de Dívida Ativa, inscrever as receitas não arrecadadas no exercício;

XII - cadastrar novas ligações de água e esgoto fazer croqui das novas redes de água e esgoto, mantendo o cadastramento das mesmas ordens;

XIII - atender as reclamações do público referente a este setor e encaminhamento do;

XIV - apresentar ao Diretor Presidente os casos mais complexos, confeccionar o orçamento do exercício financeiro e parte da receita.

Art. 34. Compete ao Departamento Operacional, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:

I - Realizar serviços de manutenção elétrica, mecânica e nos equipamentos das estações elevatórias, adutoras, e demais componentes;

II - Fazer manutenções, periódicas na captação de água, poço profundo e reservatório de água;

III - Realizar inspeção e manutenção elétrica, mecânica e hidráulica nos equipamentos das estações elevatórias, adutoras, e demais componentes;

IV - Fazer manutenção das linhas telefônicas da Autarquia, bem como linhas de alta tensão e cabine de força, e demais componentes do sistema elétrico;

V - Sugerir por escrito ao Diretor Presidente, a substituição de equipamentos, motores e bombas, quando necessários, para assegurar a perfeita continuidade dos serviços;

VI - Planejar e construir redes de água e esgotos, conservar os imóveis da Autarquia;

VII - Fazer ligações de água e esgotos, quando solicitados;

VIII - Controle e Manutenção das redes de água e esgotos, e estações de recalque de esgotos;

IX - Colaborar com outros setores na manutenção do Córrego Barreiro e demais sistemas de captação de água;

X - Planejar, orçar e executar serviços relacionados a sua divulgação;

XI - Manter em bom estado de funcionamento, os hidrômetros e hidrantes;

XII - Fazer controle e manutenção de veículos e máquinas da Autarquia;

XIII - Captar, aduzir, tratar e analisar a água;

XIV - Preparar soluções químicas para o tratamento da água, conforme normas técnicas;

XV - Manter limpo os drenos, reservatórios e demais instalações desta divisão, bem como abastecimento de água através de controles diários;

XVI - Cuidar da manutenção e funcionamento dos equipamentos utilizados na prestação de serviços;

Art. 35. Compete às Assessorias técnicas e jurídicas prestar assessorias ao Diretor Presidente e as demais unidades, acerca de assuntos relacionados às respectivas áreas de atuação de cada uma.

Art. 36. Os cargos que compõem a estrutura administrativa do SAAE terão denominações próprias e valores de referências, conforme Anexo desta Lei.

Art. 37. É vedado o ingresso de qualquer pessoa ao serviço público sem prévia existência de cargo criado por lei.

Art. 38. Os servidores do quadro permanente de outras esferas de Governo, à disposição do Município, sem prejuízo de seus vencimentos, que exercerem cargos com atribuições de função em Comissão, perceberão uma gratificação correspondente à diferença entre as referências do cargo municipal que exercer e o estadual ou federal.

Art. 39. O servidor do quadro permanente do Município, quando nomeado para Cargo de Provimento em Comissão do SAAE, poderá fazer opção pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de gratificação, ou pelo subsídio fixado por esta Lei, sendo-lhe assegurado os direitos inerentes ao cargo efetivo, servindo a referência numérica do cargo do qual é titular, como base de cálculo para a concessão de vantagens pessoais, respeitando-se as seguintes porcentagens:

I - 80% (oitenta por cento) do valor do Cargo em Comissão quando na função de Diretor Presidente do SAAE;

II - 70% (setenta por cento) do valor do Cargo em Comissão quando na função de Assessor Jurídico ou Assessor Técnico;

II - 60% (sessenta por cento) para as demais funções descritas no art. 32 desta Lei.

Art. 40. Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá ato regulamentar para a prestação dos serviços de água e esgotos, dispondo sobre tarifas e demais contribuições, bem como elaborando o regimento da entidade autárquica criada.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia, 30 de janeiro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

ANEXO – I DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGO	SÍMBOLO	VAGA	VALOR
Diretor Presidente	CC2.2	1	R\$ 6.000,00
Assessor Jurídico	CC4	1	R\$ 3.750,00
Assessor Contábil	CC4	1	R\$ 3.750,00
Bioquímico/Químico	CC 3	1	R\$ 4.650,00
Eletricista	CC10	1	R\$ 2.000,00
Motorista	CC10	2	R\$ 2.000,00
Encanador	CC12	2	R\$ 1.700,00
Operador de ETA	CC12	12	R\$ 1.700,00
Agente administrativo	CC12	1	R\$ 1.700,00
Auxiliar de serviços diversos	CC12	5	R\$ 1.700,00
Operador de bombas	CC12	35	R\$ 1.700,00
Chefe de operações	CC10	1	R\$ 2.000,00

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:A0B7AE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL ERRATA Nº 01/2026

REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA modalidade doação simultânea.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a prorrogação de prazo e a consequente retificação da Chamada Pública nº 01/2026, referente ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o recebimento/inscrição de propostas e documentação de habilitação dos agricultores familiares/organizações.

Art. 2º O Edital da Chamada Pública nº 01/2026 passa a vigorar com as seguintes alterações:

DOS PRAZOS E CRONOGRAMA:

Período de Inscrição	05 a 17 de junho de 2026
----------------------	--------------------------

Resultado Preliminar	19 de junho de 2026
Prazo para Recurso	22 e 23 de junho de 2026
Resultado Final	25 de junho de 2026
Assinatura dos Contratos dos selecionados	29 e 30 de junho de 2026

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:50BA0483

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 024/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 024/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Rural, com área térrea de 164,02 m² e área construída de 99,79 m², localizado na Rua José Balbino, s/n, São Marcos, tendo seu acesso principal pela Rua do Campo no Município de Major Izidoro, para o funcionamento do Anexo E. M. Ver. Ederlindo Rodrigues, sendo este de interesse da Secretaria de Educação do Município de Major Izidoro/AL, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locadora: PETRUCIA FERREIRA DE SANTANA. Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:3A399FBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº.05060010/2026
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2023.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.602.078/0001-98.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.23/2023, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (leves e pesados) e máquinas pesadas visando atender às necessidades do município de Maravilha/AL.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2026.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e Thiago Almeida Salgueiro pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:49A0DC91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 12 de junho de 2026, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e prestação de serviços de instalação, configuração, operação assistida e suporte técnico de sistema integrado de videomonitoramento, com licenças de softwares de gestão e central de videomonitoramento 24h, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com). Marechal Deodoro/AL, 10 de junho de 2026

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F51F0AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CREENCIAMENTO Nº 1506.003/2022

Partes: PMMD e **CENTRO DE DIAGNÓSTICO LUFER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.191.092/0001-37.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL –
CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

CENTRO DE DIAGNÓSTICO LUFER LTDA – CONTRATADA
Mercia Ribeiro Leite Setton – Representante Legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:52256CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2707.003/2022

Partes: PMMD e o locador (a) **VILMARA RÉGIA FIGUEIREDO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 022.675.924-52

Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
(A)

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

VILMARA RÉGIA FIGUEIREDO RODRIGUES – LOCADOR
(A)

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:62F68DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2306/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

GOMES PEREIRA ADVOGADOS, CNPJ nº 07.270.919/0001-44

Rubens Marcelo Pereira Da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – GERENCIADOR
Roseane Silva Teixeira Barbosa

OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada, com atuação judicial e administrativa, voltada à adoção das medidas necessárias para a correção, implantação e/ou incremento de receitas e repasses de interesse do Município de Marechal Deodoro/AL.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado, o que equivale a 20% (vinte por cento) do valor bruto que porventura seja recuperado.

Data da assinatura: 23 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, contados da divulgação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:DA9F6E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PARTE: O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **André Luiz Barros da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 008.087.444-45, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Deodoro/AL, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Aplicar penalidade contra a empresa **ALTAIR LIMA AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.001.771/0001-89**, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 014.1/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Páscoa Solidária). Em razão, resumidamente, de inexecução total. Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 03120023/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

2.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro, pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato de penalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA

3.1 – Fica fixado o valor da multa em **R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)**, por descumprimentos conforme rege as cláusulas da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – Deve-se ao fato da inexecução total do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 25 de maio de 2026.

Signatários:

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL

Prefeito

Publicado por:

Wanessa Maria da Silva

Código Identificador:CD97C675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001.2905/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001.2905/2026

Partes: PMMD e a empresa **K DE P BATISTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.251.753/0001-47.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, compreendendo a disponibilização, hospedagem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, suporte técnico, atuação e operacionalização do portal da Transparência do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Marechal Deodoro/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência e neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que justificaram a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) para o período de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2026.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva

K DE P BATISTA – CONTRATADA

Klindger de Paula Batista

Publicado por:

Wanessa Maria da Silva

Código Identificador:C2F6B098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de bandas e artistas locais para os eventos de 2026 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 001/2026 na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	CATEGORIA
1	PROponente: JOAO CLAUDIO PEIXOTO SANTOS DE SENA CPF/CNPJ: 095.598.074-71 BANDA: MELADINHO DO FORRÓ	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 2

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Fundação Municipal De Ação Cultural– Contratante

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:61E34F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06100069/2026 - Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Tubo de coleta de sangue a vácuo, estéril, descartável, confeccionado em PET transparente, com tampa de segurança na cor amarela e contendo gel separador inerte para obtenção de soro. Indicado para realização de exames bioquímicos, imunológicos e sorológicos.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone:(82) 99835-9237 ou pelo e-mail: compras.smsmd@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY F. FERREIRA BITTENCOURT

Coordenadora de Compras e Contratos

Publicado por:

Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt

Código Identificador:6C265A7F**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO****COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026**

DISPENSA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.012.255743/2026

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;

CONTRATADA: A empresa **M L DA SILVA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.254.743/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes (camisas), para a equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e das pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na unidade Mate Verde e em Maribondo/AL, para atividade cultural, religiosa e, de lazer à Juazeiro do Norte/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 3 de junho 2026.

ASSINATURAS: **MATIAS LOURENÇA DA SILVA** e **BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**.

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:402B1CAB**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Maribondo, CNPJ: 12.236.873/0001-87, situada na Rua Sapucaia, nº 01, Centro, MARIBONDO/AL, CEP: 57.670-000, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença Ambiental Simplificada, para construção Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Maribondo/AL. PROPOSTA Nº: 038832/2025.

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:FAD7AC54**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA**, do procedimento administrativo n.º 002.012.255743/2026, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **M L DA SILVA COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 41.254.743/0001-75, no valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes (camisas), para a equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e das pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na unidade Mata Verde e em Maribondo/AL, para atividade cultural, religiosa, e de lazer à Juazeiro do Norte/CE.

Maribondo/AL, 03 de junho de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:144E47A2**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026****DECRETO Nº 30/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 938, de 22 de outubro de 2025, que institui a obrigatoriedade da fixação de adesivos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes nos veículos oficiais do Município de Maribondo/AL, bem como dispõe sobre a concessão de benefício fiscal proporcional aos proprietários de veículos particulares aderentes à campanha, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 938, de 22 de outubro de 2025;

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a execução da Lei Municipal nº 938/2025, que institui campanha permanente de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Maribondo/AL, mediante a obrigatoriedade de fixação de adesivos educativos na frota oficial municipal e a concessão de benefício fiscal proporcional aos proprietários de veículos particulares que aderirem voluntariamente à campanha.

Art. 2º. São objetivos da campanha:

- I – promover a conscientização da população acerca do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- II – ampliar os canais de denúncia e divulgação dos meios de proteção;
- III – incentivar a participação social nas ações permanentes de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
- IV – Fortalecer as políticas públicas municipais de proteção à infância e juventude.

**CAPÍTULO II
DOS ADESIVOS NOS VEÍCULOS OFICIAIS**

Art. 3º. Com a vigência deste decreto, torna-se obrigatória a fixação de adesivos educativos em todos os veículos pertencentes à frota oficial do Município de Maribondo/AL, incluindo:

- I – Veículos vinculados às Secretarias Municipais;
- II – veículos das Autarquias e Fundações Municipais;
- III – veículos locados ou cedidos ao Município que estejam a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. os adesivos deverão conter obrigatoriamente:

- I – a frase: “*Proteja nossas crianças e adolescentes: abuso e exploração sexual é crime*”;
- II – o número do Disque 100;
- III – o número de contato via WhatsApp do Conselho Tutelar do Município de Maribondo/AL;
- IV – a logomarca oficial do Município de Maribondo/AL;
- V – identidade visual da campanha “Maio Laranja” ou outra oficialmente adotada pelo Município.

Art. 5º. Os adesivos deverão observar os seguintes padrões mínimos:

- I – tamanho mínimo de 30 cm (trinta centímetros) de largura;

II – aplicação em local visível, preferencialmente no vidro traseiro do veículo;

III – utilização preferencial de material perfurado (“furadinho”) quando aplicados em vidros automotivos;

IV – preservação da visibilidade e segurança do condutor.

Art. 6º. A responsabilidade pela confecção, fornecimento, distribuição e fiscalização da instalação dos adesivos nos veículos oficiais ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Cada Secretaria Municipal deverá encaminhar relatório atualizado da frota sob sua responsabilidade para fins de controle e fiscalização da adesivação.

CAPÍTULO III DA ADESÃO VOLUNTÁRIA DOS VEÍCULOS PARTICULARES

Art. 7º. Os proprietários de veículos particulares poderão aderir voluntariamente à campanha mediante a aplicação dos adesivos oficiais fornecidos ou autorizados pelo Município.

Art. 8º. A adesão voluntária dará direito à concessão de desconto proporcional no IPTU, observados os critérios previstos neste Decreto.

Art. 9º. O desconto será concedido proporcionalmente à área adesivada no vidro traseiro do veículo, na seguinte forma:

I – adesivação correspondente a 30% da área do vidro traseiro: desconto de 5% no IPTU;

II – adesivação correspondente a 50% da área do vidro traseiro: desconto de 10% no IPTU;

III – adesivação correspondente a 70% ou mais da área do vidro traseiro: desconto de 15% no IPTU.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL

Art. 10. Para obtenção do benefício fiscal, o contribuinte deverá:

I – protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Finanças;

II – apresentar documento de identificação pessoal;

III – apresentar documento do veículo;

IV – apresentar comprovante de propriedade do imóvel sujeito ao IPTU;

V – submeter o veículo à vistoria municipal para verificação da adesivação e medição da área aplicada.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças realizará vistoria administrativa do veículo e emitirá parecer conclusivo acerca:

I – da regularidade da adesivação;

II – do percentual de área adesivada;

III – do percentual de desconto aplicável.

Parágrafo único. O benefício somente produzirá efeitos após homologação administrativa pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 12. O benefício fiscal terá validade anual, devendo o contribuinte comprovar a manutenção da adesivação no veículo e solicitar nova vistoria a cada exercício fiscal para manutenção do desconto.

Art. 13. A retirada do adesivo antes do término do exercício fiscal implicará:

I – cancelamento imediato do benefício;

II – cobrança integral do IPTU eventualmente remanescente;

III – impossibilidade de nova concessão no mesmo exercício financeiro.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá promover campanhas educativas, ações de conscientização e distribuição gratuita dos adesivos à população.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 11 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Maribondo

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:2FE1580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025

Processo Administrativo nº: 006.009.983108.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, n.º 01 Centro, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com RG sob nº 97001002662 SSP/A e CPF sob nº 040.568.274-35 residente e domiciliado Rua Projetada A, Residencial João Mendes de Carvalho, lote 22, quadra Y, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000

CONTRATADA: ROCHA E SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.635.105/0001-58, com sede na Rua Pedro Américo, Poço, Maceió/AL.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria técnica especializada na área da Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2026 a 28 de março de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

ASSINATURA: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA e GILMAR CAVALCANTE ROCHA.

Publicado por:

Pablo Teodoro Canuto

Código Identificador:F82F73A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 105 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 105 de 08 de junho de 2026

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 899/2024 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, Progressão por Nova Titulação ao servidor **RAFAEL MORAES TENÓRIO**, portador do CPF: 058.117.264-73, matrícula 2086, com cargo de Agente de Endemias, para enquadramento no Nível D.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 08 de junho de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 08 de junho de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:324FF0C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 107 de 08 de junho de 2026

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Senhor **JONATAS DELANEY DE BARROS OLIVEIRA**, portador do RG: 2001001245133 SSP/AL, CPF: 063.735.204-12 e OAB/AL nº 14.547, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, vinculado ao Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **01 de junho de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 08 de junho de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 08 de junho de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:35172344

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE MAR VERMELHO-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2026.

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2026. O critério de julgamento será o **menor preço global**, apurado pelo **somatório dos valores globais ofertados para cada um dos lotes**, sendo vedada a adjudicação parcial. Será

declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, e na FORMA PRESENCIAL-Art. 176 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para construção de obras no Município de Mar Vermelho/AL, através dos Lotes, como segue: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE 7 (SETE) UNIDADES HABITACIONAIS-VALOR ESTIMADO: R\$ 988.126,88; LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS-VALOR ESTIMADO: R\$ 585.263,21; LOTE 03 - CONSTRUÇÃO DE 6 (SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS-VALOR ESTIMADO: R\$ 853.839,05; LOTE 04 - CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS-VALOR ESTIMADO: R\$ 344.287,64; LOTE 05 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM E ABASTECIMENTO D'ÁGUA-VALOR ESTIMADO: R\$ 199.269,03. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 3.056.596,25. Data: 25/06/2026. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 10 de junho de 2026.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Agente de Contratação

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:81A78186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2026.

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e na FORMA PRESENCIAL-Art. 176 da Lei 14.133/2021. Objeto: CONSTRUÇÃO DO MIRANTE SANTUARIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL. VALOR ESTIMADO DA OBRA: R\$ 896.615,36. Data: 25/06/2026. Hora: 13:30 horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 10 de junho de 2026

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Agente de Contratação

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:E3E15261

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 20260515.016**

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 098/2026, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de contêineres de lixo do tipo lixeira plástica, destinados à ampliação da infraestrutura de acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mata Grande/AL.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de contêineres plásticos para resíduos sólidos visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mata Grande/AL, ampliando a infraestrutura de acondicionamento temporário de resíduos urbanos em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), promovendo melhoria das condições sanitárias e ambientais do município.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL, até o dia 16/06/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 10 de junho de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:9935FDF6

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 019/2026

Tipo: Menor preço por lote

Processo n.º 20260428.017

Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição parcelada de refeições preparadas, café da manhã, jantar, coffee break, buffet, quentinhas e bebidas diversas não alcoólicas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Mata Grande/AL

Data de realização: 06 de julho de 2026, às 09h00min.

Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:E6459436

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026

Processo Nº:20250224.011

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: DIOGO BRANDÃO CARVALHO SILVA

CNPJ Nº:42.487.698/0001-61

Objeto: Fornecimento de Medicamentos veterinários e de ração comercial para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Mata Grande/AL.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Celebrado em: 01/06/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Diogo Brandão Carvalho Silva

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:41B6D280

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 048/2026

Processo Nº: 20250901.023

Dispensa de Licitação Nº 14/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: Martin Log Transportes LTDA

CNPJ Nº: 22.202.721/0001-06

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, desobstrução, sucção, transporte e destinação final adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas e caixas de gordura, de forma contínua, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Celebrado em: 01/06/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Fernando Antônio Siqueira de Oliveira

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:2BC759B9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar obra de pavimentação em vias. data/horário: 02 de julho de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília). A licitação ocorrerá na Plataforma BNC. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, e através do email cplmonteiriopolis@gmail.com, e no site do ww.monteiriopolis.al.gov.br.

Monteiriopolis/AL, 10/06/2026.

ISAQUE SILVA MELO
Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a Construção de 01 (um) espaço Esportivo comunitário no Município de Monteiriopolis. data/horário: 06 de julho de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília). A licitação ocorrerá na Plataforma BNC. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, e através do email cplmonteiriopolis@gmail.com, e no site do ww.monteiriopolis.al.gov.br.

Monteiriopolis/AL, 11/06/2026.

ISAQUE SILVA MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:2B4280A4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO - PE. 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 4000040800012026;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 009/2026;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO LINO/AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Tipo: Menor Preço – Por item.

Data da abertura da sessão pública: **29/06/2026.**

Horário da abertura da sessão pública: **09:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Novo Lino/AL, 10 de junho de 2026.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:EEA909BB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº : 20241017021AVFG

Processo Apensado nº 20260528024AVFG

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 018/2025 do PE nº 006/2025, firmado em 09/06/2025.

Objeto: Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, referente a contratação de empresa no fornecimento de Kits Escolares destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Fundamento Legal: Artigo 84, Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores.

Contratado: EJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes
Código Identificador:FBC080CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº : 20250106096KCLB

Processo Apensado nº 20260526012AVFG

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do PE nº 014/2025, firmado em 09/06/2025.

Objeto: Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, referente a contratação de empresa na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Fundamento Legal: Artigo 84, Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores.

Contratado: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:E784ECDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 20250911032AVFG

Concorrência Eletrônica nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção da nova Unidade Mista Adélia Abreu Vilar, no Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Empresa Vencedora: MAREC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.873.535/0001-19.

Valor da licitação R\$ 5.493.935,48 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Olho d'Água das Flores - AL, 10 de junho de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:B4FAB9E9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 07/2025**

Processo Administrativo nº 0519.0006/2026.

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 07/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL.

CNPJ: 12.350.146/0001-46.

Contratada: SANDERLANE DE MELO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 27.459.129/0001-19.

Objeto: O presente Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Celebrado em: 03/06/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sra. Sanderlane de Melo Santos, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:76DA23AA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026**

Processo Administrativo nº 0105.0035/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratada: HILDA SILVA DE SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 073.333.038-02.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Olho d'Água do Casado/AL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Celebrado em: 11/05/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sra. Hilda Silva de Siqueira, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:E1C39AB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Processo Administrativo nº 0209.0014/2026
Chamada Pública nº 001/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratada: ANA PAULA VENTURA DE MORAES, inscrita no CPF sob o nº 123.540.944-93
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 37.626,70 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
Celebrado em: 25/05/2026.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sra. Ana Paula Ventura de Moraes, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:CB548DF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Processo Administrativo nº 0209.0014/2026
Chamada Pública nº 001/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratada: ELIANE DA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 034.449.015-77
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 38.413,00 (trinta e oito mil quatrocentos e treze reais).
Celebrado em: 25/05/2026.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sra. Eliane da Cruz, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:779F183A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Processo Administrativo nº 0209.0014/2026
Chamada Pública nº 001/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratada: FRANCILENE ALVES LISBOA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 096.236.584-00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 39.342,50 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Celebrado em: 25/05/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sra. Francilene Alves Lisboa da Silva, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:63923AFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Processo Administrativo nº 0209.0014/2026
Chamada Pública nº 001/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratada: JOSÉ DERISVALDO CAMILO, inscrito no CPF sob o nº 027.891.104-84
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 21.630,50 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Celebrado em: 25/05/2026.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sr. José Derisvaldo Camilo, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:70CC9EBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Processo Administrativo nº 0209.0014/2026
Chamada Pública nº 001/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratada: MARCIO JOSÉ RIBEIRO FARIAS, inscrito no CPF sob o nº 293.352.258-60
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 7.369,00 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais).
Celebrado em: 25/05/2026.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sr. Marcio José Ribeiro Farias, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:92235004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Processo Administrativo nº 0209.0014/2026
Chamada Pública nº 001/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratada: MARIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 012.754.694-42
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, destinados aos alunos da rede pública

municipal de ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 3.139,00 (três mil cento e trinta e nove reais).

Celebrado em: 25/05/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sra. Maria Alves da Silva, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:FC4BA37C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026**

Processo Administrativo nº 0209.0014/2026

Chamada Pública nº 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratada: VALDILENE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 152.482.774-69

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 23.427,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e sete reais).

Celebrado em: 25/05/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sra. Valdilene Maria da Silva, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:B57B0D41

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026**

Processo Administrativo nº 0209.0014/2026

Chamada Pública nº 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.802/0001-28

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 74.737,60 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Celebrado em: 25/05/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sr. Dyego Correia Silva, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:E5F4A8BD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026**

Processo Administrativo nº 0209.0014/2026

Chamada Pública nº 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO – SÍTIO ROLAS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.527.999/0001-22

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 115.913,55 (cento e quinze mil novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Celebrado em: 25/05/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sr. Anderson Florêncio dos Santos, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:A2320AAA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026**

Processo Administrativo nº 0209.0014/2026

Chamada Pública nº 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratada: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.127.268/0001-76.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações, quantitativos e condições constantes da Chamada Pública nº 001/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 213.829,50 (duzentos e treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Celebrado em: 25/05/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:21D7F496

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026**

Processo Administrativo nº 0515.0005/2026

Origem: Ata de Registro de Preços nº 007/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratada: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 00.874.981/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção em geral e equipamentos, visando atender às necessidades das Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, conforme especificações, quantitativos e preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 6.012.101,67 (seis milhões, doze mil, cento e um reais e sessenta e sete centavos).

Data da Celebração: 02 de junho de 2026.

Signatários: Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sizenando Dantas da Costa Junior, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:57160094

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

Processo Administrativo nº 0527.0010/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratada: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99.
Objeto: Contratação da empresa detentora da exclusividade de representação artística da Banda Brasas do Forró para realização de apresentação artística durante o evento FORRÓCASADO 2026.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Celebrado em: 08/06/2026.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e Sr. Francisco Ivanilson Tavares Moreira, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:673B217E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município – PGM e da Controladoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **RESOLVE:**
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026, nos termos a seguir:

Processo Administrativo nº: 0506.0010/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor preço global

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granítica), preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Finalizado: 03 de junho de 2026

Participante com a proposta mais vantajosa:

CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.246.254/0001-50, vencedora do seguinte lote:

Lote 01: R\$ 9.295.300,00

Valor Global: R\$ 9.295.300,00 (nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

Valor total adjudicado na licitação: R\$ 9.295.300,00 (nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho d'Água do Casado – AL, 10 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:AE0DC533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026;
Tipo: menor preço global;
Processo nº: 0926.0007/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 24 de junho de 2026, às 8h (horário de Brasília);
Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 10 de junho de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:C0124EE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a Convocação para a 11ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 797, de 09 de novembro de 2025, publicada na Edição 226, página 231, do Diário Oficial da União, em 27 de novembro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026 que aprova a data da XI Conferência Estadual de Saúde para a segunda quinzena de abril de 2027;

Considerando a Resolução nº. 030, de 29 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia 30 de junho de 2026;

Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Branco, que será realizada no dia 30 junho de 2026, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS) “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de resolução, homologada pela Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 02 de junho de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Clara Maria Liberato Amorim

Código Identificador: 1BF72A2C**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a adoção do Referencial Curricular de Alagoas — ReCAL Computação, Educação Digital e Midiática como currículo oficial da Rede Municipal de Educação de Ouro Branco; institui a Política Municipal de Educação Digital, Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos; cria o CETIC — Centro de Tecnologia, Inovação e Criatividade, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (LDB), na Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital — PNED), no Parecer CNE/CEB nº 02/2022 e na Resolução CNE/CEB nº 01/2022 (Complemento da BNCC para Computação);

CONSIDERANDO a Resolução CIF/FNDE nº 15/2025, que vincula a complementação da União ao FUNDEB à adequação curricular à BNCC Computação;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/AL nº 10/2026, que aprova o Referencial Curricular de Alagoas — ReCAL Computação, de adoção obrigatória pelas redes municipais não-sistema integrantes do Sistema Estadual de Educação de Alagoas;

CONSIDERANDO que o Município de Ouro Branco não constitui sistema próprio de ensino, integrando, portanto, o Sistema Estadual de Educação de Alagoas;

CONSIDERANDO Parecer CME-Ouro Branco nº 002/2026, de 7 de maio de 2026, que se manifestou favoravelmente, sem ressalvas, à proposta de adoção integral do Referencial Curricular de Alagoas — ReCAL Computação e do Caderno de Implementação da Educação Digital na Rede Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que fundamenta a opção pedagógica pela abordagem 100% desplugada na Educação Infantil, materializada no projeto 'As Aventuras de BIT' e na Inteligência Artificial Desplugada;

CONSIDERANDO o direito da Educação de Jovens e Adultos a um percurso formativo dialógico, autônomo e protagonista, em conformidade com a LDB e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA;

DECRETA:**CAPÍTULO I — DA ADOÇÃO DO CURRÍCULO**

Art. 1º. Fica adotado, como currículo oficial e de referência da Rede Municipal de Educação de Ouro Branco, o Referencial Curricular de Alagoas — ReCAL Computação, aprovado pela Resolução CEE/AL nº 10/2026, em integralidade e em complemento à BNCC Computação.

Parágrafo único. A adoção integral decorre da condição de Ouro Branco como Município não-sistema, vinculado ao Sistema Estadual de Educação de Alagoas, conforme normativas vigentes do CEE/AL.

Art. 2º. A. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e na Educação em Tempo Integral, a Educação Digital será ofertada de forma híbrida (transversal e específica), com componente curricular específico de, no mínimo, 2 (duas) horas-aula semanais, sem prejuízo da transversalidade nos demais componentes.

Art. 3º. As Habilidades Estruturantes do pensamento computacional, decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e algoritmos,

são reconhecidas como Habilidades Centrais da Rede Municipal e organizam, de forma transversal, todas as habilidades específicas previstas no ReCAL Computação.

CAPÍTULO II — DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL

Art. 4º. Fica instituída a Política Municipal de Educação Digital de Ouro Branco, orientada pelo Caderno de Implementação da Educação Digital, parte integrante deste Decreto, e estruturada nos seguintes eixos:

I — Pensamento Computacional: desenvolvimento das habilidades de decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e algoritmos, prioritariamente de forma desplugada na Educação Infantil e nos Anos Iniciais, ampliando-se progressivamente para abordagens plugadas e híbridas;

II — Mundo Digital: apropriação técnica, ética e crítica das tecnologias digitais, incluindo segurança, proteção de dados pessoais (LGPD) e direitos digitais;

III — Cultura Digital e Cidadania: leitura crítica das mídias, plataformas, algoritmos de recomendação, economia da atenção e enfrentamento da desinformação, com ênfase nos Anos Finais e na EJA;

IV — Inteligência Artificial na Educação: incorporação da IA como objeto e ferramenta de aprendizagem desde a Educação Infantil, observados os princípios da mediação humana, da compreensão, da equidade e da ética/proteção de dados, em consonância com a Recomendação UNESCO sobre Ética da IA (2021) e com o Guia da UNESCO para IA Generativa na Educação (2023);

V — Educação Inclusiva e Tecnologias Assistivas: planejamento de todas as práticas, materiais e tecnologias sob a lógica do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), articulado ao Atendimento Educacional Especializado (AEE);

VI — Educação de Jovens e Adultos (EJA): inserção das tecnologias a partir da realidade, das necessidades cotidianas e dos saberes prévios dos estudantes, voltada à autonomia, ao protagonismo e à emancipação digital;

VII — Formação Continuada Docente: trilhas formativas permanentes, ofertadas pelo CETIC, articuladas ao Autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes (AVAMEC/MEC) e às parcerias com a SEDUC/AL, UNDIME-AL e instituições de ensino superior;

VIII — Infraestrutura, Conectividade e Inovação: expansão de laboratórios, makerspaces, kits de robótica e conectividade significativa nas escolas urbanas e do campo, em articulação com os programas Escolas Conectadas, PDDE e demais políticas federais e estaduais;

IX — Avaliação, Monitoramento e Governança: acompanhamento permanente, com indicadores próprios, em regime de cooperação entre a SEMED, o CETIC e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º-A. Fica reconhecido o projeto 'As Aventuras de BIT' como projeto pedagógico oficial da Educação Infantil da Rede Municipal de Ouro Branco, sob abordagem 100% desplugada, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância e com as Diretrizes Operacionais do CNE quanto ao uso responsável de telas.

CAPÍTULO III — DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 6º. Toda ação pedagógica decorrente deste Decreto observará os princípios da educação inclusiva, garantindo adaptação de atividades e materiais e o uso de tecnologias assistivas para estudantes público-alvo da Educação Especial, em articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e com as Salas de Recursos Multifuncionais.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação assegurará, no plano de aquisições e formação, recursos específicos para tecnologias assistivas, sob coordenação do CETIC.

§ 2º O plano anual de aquisições observará o princípio da equidade territorial, garantindo a distribuição proporcional e prioritária de tecnologias assistivas, kits de robótica, materiais do projeto "As Aventuras de BIT" e conectividade entre as escolas urbanas e do campo, com indicadores específicos de cobertura por território.

§ 3º A Política Municipal de Educação Digital articulará, de forma permanente, o CETIC, o NAPE — Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado, as Salas de Recursos Multifuncionais e o AEE, sob a lógica do Desenho Universal para a Aprendizagem.

CAPÍTULO IV — DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 7º. A inserção das tecnologias na Educação de Jovens e Adultos partirá da realidade, das necessidades e dos saberes dos estudantes e terá como finalidade central a formação de sujeitos autônomos e protagonistas, compreendendo a tecnologia como recurso prático e facilitador da vida cotidiana.

Parágrafo único. Os professores da EJA receberão formação específica em andragogia digital, identidade digital cidadã (gov.br), segurança digital e uso ético da Inteligência Artificial.

CAPÍTULO V — DO CETIC

Art. 8º. Fica criado o CETIC — Centro de Tecnologia, Inovação e Criatividade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, como equipamento estruturante da Política Municipal de Educação Digital, com as seguintes atribuições:

I — coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação pedagógica do ReCAL Computação e do Caderno de Implementação da Educação Digital na Rede Municipal;

II — planejar e executar a formação continuada dos profissionais da educação, em parceria com a SEDUC/AL, UNDIME-AL, instituições de ensino superior e demais entes federativos, organizada em trilhas formativas permanentes;

III — atuar como hub de inovação pedagógica, makerspace e laboratório de práticas, oferecendo espaço para prototipagem, robótica, programação, cultura maker e projetos autorais de estudantes e professores;

IV — produzir, curar e disponibilizar materiais didáticos, sequências pedagógicas e recursos educacionais abertos (REA), com destaque para o projeto "As Aventuras de BIT", para a EJA e para a Educação Inclusiva;

V — gerir o empréstimo e a manutenção de kits de robótica, sucata estruturada, dispositivos digitais e tecnologias assistivas para as unidades escolares urbanas e do campo;

VI — promover ações de Inteligência Artificial na Educação, assegurando os princípios da mediação humana, da equidade, da compreensão e da ética, em conformidade com a LGPD;

VII — articular, em conjunto com o NAPE — Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado, a oferta de tecnologias assistivas e de formação em DUA para a Educação Inclusiva;

VIII — realizar o acompanhamento pedagógico das escolas, apoiando coordenadores e professores na integração curricular da Educação Digital;

IX — fomentar mostras, festivais, clubes de inovação e projetos integradores que valorizem o protagonismo estudantil e a identidade cultural ouro-branquense;

X — subsidiar a SEMED na elaboração de diagnósticos, indicadores, relatórios e proposições para a expansão da infraestrutura, da conectividade e das políticas de inclusão digital.

§ 1º As trilhas formativas contemplarão, obrigatoriamente, módulos de:

Educação Inclusiva e Desenho Universal para a Aprendizagem; Tecnologias Assistivas;

Educação de Jovens e Adultos e Andragogia Digital;

Ética, equidade e proteção de dados em Inteligência Artificial; e Pensamento Computacional desplugado e plugado."

§ 2º A estrutura, o regimento interno e o quadro funcional do CETIC serão regulamentados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO VI — DA TRANSIÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 9º. Fica estabelecido o Plano de Transição 2026–2028, conforme detalhado no Caderno de Implementação, compreendido como processo trienal, formativo e participativo, organizado nas seguintes etapas:

I — Etapa 2026 (Diagnóstico e Adoção): adoção formal do ReCAL Computação como currículo oficial da rede; instituição e instalação do CETIC; realização do diagnóstico de saberes digitais docentes (AVAMEC/MEC) e do diagnóstico de infraestrutura e conectividade; implementação dos cadernos pedagógicos da rede, com piloto do projeto "As Aventuras de BIT" em todas as creches e pré-escolas; início das trilhas de formação continuada.

II — Etapa 2027 (Escuta, Expansão e Coconstrução): implementação plena nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e na EJA; instituição de Grupos de Trabalho (GTs) de docentes para escuta ativa, ampliação dos cadernos e construção do Documento Curricular Municipal complementar ao ReCAL; revisão das adaptações para Educação Inclusiva e EJA; consolidação das trilhas formativas no CETIC.

III — Etapa 2028 (Consolidação e Currículo Próprio): finalização e aprovação, pelo Conselho Municipal de Educação, do Documento Curricular Municipal complementar ao ReCAL, com identidade ouro-branquense; atualização dos cadernos pedagógicos; estruturação completa da rede em infraestrutura, conectividade, makerspaces e laboratórios; consolidação da formação docente como política permanente; institucionalização do monitoramento e da avaliação por indicadores próprios.

§ 1º A execução do Plano de Transição será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do CETIC, em regime de cooperação com o Conselho Municipal de Educação.

§ 2º § Ao final de cada exercício, até 31 de março do ano subsequente, a SEMED encaminhará ao Conselho Municipal de Educação relatório público de monitoramento e prestação de contas pedagógica, contendo avanços, desafios, indicadores e recomendações para o ciclo seguinte, o qual será apreciado por este Conselho em sessão ordinária.

CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas pela complementação da União ao FUNDEB, pela PNED e por parcerias institucionais.

Art. 11. O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação Digital serão realizados em regime de cooperação entre a SEMED, o CETIC e o Conselho Municipal de Educação de Ouro Branco.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 10 de junho de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Clara Maria Liberato Amorim

Código Identificador:361496C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL.

Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO

Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:8FB7A663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. nº 2026 120262704012. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato INEX nº 15-001/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **FABIO MANOEL BITTENCOURT- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 37.807.372/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 15/05/2026, passando a ser 15/05/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:924B803E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2026 – GAB. PREFEITO**

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 12 DE JUNHO DE 2026 EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Municipal nº 347/2019, de 27 de Fevereiro de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo dia 12 (doze) de Junho de 2026 em todas as repartições públicas do Município de Pariconha, em alusão do encerramento das festividades do tríduo do Sagrado Coração de Jesus, padroeiro do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as de sentido contrário.

Pariconha/AL, 09 de Junho de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:B60F3F6F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PILAR/AL e o ESPÓLIO DE ANTÔNIO FAUSTO DOS SANTOS, representado por seu Procurador, Sr. ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2025, referente à locação de imóvel situado na Av. José Felipe Viana, s/n, Pilar/AL, Matrícula nº 3212, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 74, inciso V, 107, 124 e seguintes, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

PRAZO: 28/04/2026 até 28/04/2027.

VALOR: Valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0013 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;

Função Programática: 13.122.0001.2014;

Projeto/Atividade: 2014 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo;

Elemento de Despesa: 3.3.9.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA. Pela Interveniente: Sr. TASSO RAMON DUARTE. Pelo Locador: ESPÓLIO DE ANTÔNIO FAUSTO DOS SANTOS, representado por seu Procurador, Sr. ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS.

Publicado por:

Paulo Sergio Gomes Freitas

Código Identificador:4AF13C17

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PILAR/AL e o Sr. MAXWELL GOMES DE VASCONCELOS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2025 e concessão de reajuste anual, referente à locação de imóvel situado na Rua Vicente Marinho, nº 263, Centro, Pilar/AL, destinado ao funcionamento da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 74, inciso V, 107, 124 e seguintes, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

PRAZO: 05/05/2026 até 05/05/2027.

VALOR: Valor mensal de R\$ 5.030,98 (cinco mil, trinta reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 60.371,76 (sessenta mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Finanças;

Função Programática: 04.122.0001.2007;

Projeto/Atividade: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças;

Elemento de Despesa: 3.3.9.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA. Pela Interveniente: Sr. WILKER DOS SANTOS LEITE. Pelo Contratado/Locador: Sr. MAXWELL GOMES DE VASCONCELOS.

Publicado por:

Paulo Sergio Gomes Freitas

Código Identificador:80AB0C64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO SEAD – 001/2026

Processo nº 12026020332

Interessada: Luzicleide Souza dos Santos Alves

Assunto: Apresentação de Defesa Complementar

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2026, a Advocacia Geral do Município, através de seu Advogado Geral, Dr. Ricardson dos Santos Araújo, emitiu Parecer Parcial sobre o Processo nº 12026020332, tendo como interessada a Servidora Luzicleide Souza dos Santos Alves, matrícula nº 2109, com as seguintes conclusões:

Com observância aos princípios do contraditório oferecer acesso integral aos autos do Processo através de protocolo de recebimento datado, à servidora e ao seu advogado devidamente constituído, para que seja feita a ampla defesa, estabelecendo ainda um prazo adicional de 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega, nos termos do Art. 142, § 3º, da lei municipal nº 142/2000;

Indeferir o prazo inicialmente solicitado pela requerente de 15 (quinze) dias uteis, pois excede o teto legal municipal, sendo deferido o máximo compatível com o RJU;

Diante do Exposto, esta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aguarda a defesa da parte interessada dentro do prazo estabelecido, para prosseguimento dos autos.

Poço das Trincheiras, 10 de junho de 2026

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:EAF98552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.R.L Nº 40/2026 – I.L

Inexigibilidade nº 04170147/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

CONTRATADA: M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.736.083/0001-09. OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor “Maciel Valente”. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). CELEBRAÇÃO: 10/06/2026. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 10 de junho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:84233D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2025 – 001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

FORNECEDOR REGISTRADO: **SANDRA GOMES DE SOUZA**

inscrita no CNPJ sob o nº 31.444.246/0001-86. OBJETO:

Prorrogação de prazo e reajuste da ata de registro de preços nº 90029/2025 – 001, referente a Aquisição de Refeições Prontas. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 10/06/2026, estendendo-se até 10/06/2027. CELEBRAÇÃO: 09/06/2026. Do Reajuste: de acordo com a variação do INPC, o reajuste teve um percentual de 3,746500%. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 2.814.188,51 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 10 de junho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:2FCFF586

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com atividade no ramo de administração pública em geral, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Licença Ambiental Prévia, para a Reforma e Ampliação da Escola EMEF Professora Evanda Carneiro de Vasconcelos, situado no endereço Rua São José, s/n - Alto do Ginásio, Bairro Centro, Rio Largo / AL. **Foi exigido Estudo Ambiental.**

Rio Largo/AL, 10 de junho de 2026.

Respeitosamente,

GABRIEL LUCAS DE MENDONÇA RODAS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 1454/2026

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:6EBF28D1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1550/2026

PORTARIA Nº 1550/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) ADRIANE ROCHA DA SILVA, matrícula 1301, portador(a) do CPF nº 724.xxx.304-53, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Junho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:58CEF5E3**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1551/2026****PORTARIA Nº 1551/2026***Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA TEREZA TOLEDO DA SILVA, matrícula 933, portador(a) do CPF nº 384.xxx.004-72, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Junho de 2026.**PEDRO CARLOS DA SILVA NETO**

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:657CB2C5**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1552/2026****PORTARIA Nº 1552/2026***Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA - Efetivo, do(a) servidor(a) RUBENS MARQUES, matrícula 24, portador(a) do CPF nº 505.xxx.734-49, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Junho de 2026.**PEDRO CARLOS DA SILVA NETO**

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:1493FBE2**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1553/2026****PORTARIA Nº 1553/2026***Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetivo, do(a) servidor(a) MARICELIA HONORIO DOS SANTOS, matrícula 936, portador(a) do CPF nº 701.xxx.657-20, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Junho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:CE711B1E**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	04170147/2026
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃOO **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 04170147/2026 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 04170147/2026, “Maciel Valente”, representado pela empresa MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.736.083/0001-09, para as ações culturais que ocorrerão nos Festejos Juninos do município de Rio Largo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 09 de junho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:93214CB3**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com atividade no ramo de administração pública em geral, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Renovação da Licença Ambiental Prévia, para o empreendimento Feira do Brasil Novo, situado no endereço Rua 45, Conjunto Hélio Vasconcelos, Complexo Brasil Novo, Rio Largo / AL. **Foi exigido Estudo Ambiental.**

Rio Largo/AL, 10 de junho de 2026.

Respeitosamente,

GABRIEL LUCAS DE MENDONÇA RODASSecretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 1454/2026**Publicado por:**Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:871DF24B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PAISAGISMO E AFINS destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/Alagoas, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com
Santana do Mundaú/AL, 10 de junho de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D8AE7DD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001060100022026

PROCESSO: 1001060100022026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “KARISMA”, SHOW
NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026 EM COMEMORAÇÃO AO
“EVENTO JUNINO ARRAIÁ DO POVO” DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DA LAJE/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.689.318/0001-85 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da Banda Karisma no Evento Arraiá do Povo do município de São José da Laje/AL, no dia 12 de junho de 2026, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

São José da Laje, 09 de junho de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato nº 1001060100022026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001060100022026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.689.318/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da BANDA KARISMA, no dia 12 de junho de 2026, em comemoração

ao “EVENTO JUNINO ARRAIÁ DO POVO” no município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h 40min.
VALOR: R\$ 150.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 10 de junho de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9E785AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001060100032026

PROCESSO: 1001060100032026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “CLAUDIO RIOS”,
SHOW NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026 EM COMEMORAÇÃO
AO “EVENTO JUNINO ARRAIÁ DO POVO” DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DA LAJE/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da G.B. PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 32.622.274/0001-09 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do Cantor Claudio Rios no Evento Arraiá do Povo do município de São José da Laje/AL, no dia 13 de junho de 2026, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

São José da Laje, 09 de junho de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato nº 1001060100032026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001060100032026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: G.B. PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 32.622.274/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do CANTOR CLAUDIO RIOS, no dia 13 de junho de 2026, em comemoração ao “EVENTO JUNINO ARRAIÁ DO POVO” no município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h.
VALOR: R\$ 150.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 10 de junho de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

G.B. PRODUÇÕES E EVENTOS
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:55B8AE78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA

Processo nº: 001.002.270326.
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 25/2025.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: ROSIENE LINS DE MELO, CNPJ nº 11.777.994/0001-73.
Objeto: Primeiro termo aditivo à ATA nº 25/2025, com a empresa e Rosiene Lins de Melo.
Data de Assinatura: 20 de abril de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Rosiene Lins de Melo pela Fornecedor Beneficiária

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F581E7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

Processo Administrativo Nº 001.002.290426.
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA TAPERA, inscrito no CNPJ no 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.954/0001-20.
Objeto: a Rescisão Unilateral do Contrato nº 62/2024, que trata da contratação de empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de São José da Tapera/AL.
Data de rescisão: 10 de junho de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Luiz Henrique Damasceno Suruagy, pela contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:21D9CC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa Katia Cilene e Aduillio Produções Musicais Ltda., CNPJ: 65.651940/0001-96, com Endereço na Rua Engenheiro Otacilio Tavares, nº 471, Candelária/RN. Tendo como representante o Sr. Alexandre de Aqiono Oliveira, portador do CPF SOB O Nº 936.994.254-87, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, e o decreto 31 de janeiro de 2024 -inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 09 de junho 2026.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED84E13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa Luan Forró Estilizado show eventos e Serviços Ltda, com CNPJ: 17.985.184/0001-99, com Endereço na Rua José Bernardino, nº 97, Vila Cabral, Campina Grande/PB. Tendo como representante o Sr. Fabio de Almeida Coelho, portador do CPF sob o Nº 020.666.784-14, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, e o decreto 31 de janeiro de 2024 -inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
São José da Tapera, 09 de junho 2026

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:53539D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 001.019.200526.
Primeiro Termo Aditivo.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Fornecedor beneficiário: MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA, CNPJ nº 41.921.349/0001-43.
Objeto: revisão dos preços das ARP's nº 66/2025 e 88/2025.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Jessika Daiane Feitosa da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE7564F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº:001.008.170426
Modalidade: Pregão Eletrônico.º:10.007/2026
Tipo: Menor preço;
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização:26 de junho de 2026, às 10h:30min(horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 08 de junho de 2026.

LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A043D3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ADMINISTRATIVA****CORREÇÃO DE CNPJ****Ref. Inexigibilidade 01/2026****Onde se lê:**CNPJ nº **35.215.452/0001-75****Leia-se:**CNPJ nº **61.467.352/0001-46**

A secretaria de cultura e eventos, por meio deste instrumento, vem retificar informação constante no despacho ratificador, contrato e extrato, em razão de erro material na indicação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Esclarece-se que a presente correção se refere exclusivamente à informação do CNPJ, permanecendo inalterados e ratificados todos os demais termos, condições e informações constantes no referido ofício.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Errata para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

São Miguel dos milagres 12 de janeiro de 2026

ERBSON LUCAS DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:8792EECF**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo que tem por objeto *O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para Reforma e construção de Infraestrutura da Praça Nossa Senhora Mãe do Povo no município de São Miguel dos Milagres/AL.*, conforme condições, descrições, especificações e quantitativos contidos no Contrato inicial. **Considerando que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias ao aditivo de acréscimo da empresa: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02.**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel dos Milagres/AL, para o aditivo de ao contrato 15/2024, cujo objeto é a *Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para Reforma e construção de Infraestrutura da Praça Nossa Senhora Mãe do Povo no município de São Miguel dos Milagres/AL*, originário da tomada de preço nº 02/2023, AUTORIZO a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com a Empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02, localizada na Avenida Eugênio Costa, nº 42, Centro – Paripueira, CEP: 57.935-000, representada neste ato pelo senhor Júlio Cabral Toledo Neto, portador do CPF sob nº 043.929.024-47 e RG sob nº 99001048340 SSP/AL

São Miguel dos Milagres/AL, 26 de maio de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:0B84162D**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Referência:** Pregão Eletrônico n.º 08/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos operacionais destinados à conservação, recuperação e funcionalidade da frota municipal e equipamentos operacionais, com fornecimento de

componentes, insumos e itens necessários à continuidade das atividades administrativas.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório da Empresas vencedoras: **MAXIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Floriano Peixoto, S/N, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 52.799.081/0001-35** com os lotes:

Lote 01 no valor Global de: R\$ 2.307.240,00 (dois milhões trezentos e sete mil e duzentos e quarenta reais);

Lote 02 no valor Global de: R\$ 3.357.360,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta reais);

Lote 03 no valor Global de: R\$ 3.614.510,00 (três milhões seiscentos e catorze mil e quinhentos e dez reais);

São Miguel dos Milagres, 10 de junho de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:A29731DC**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Referência:** Pregão Eletrônico n.º 08/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos operacionais destinados à conservação, recuperação e funcionalidade da frota municipal e equipamentos operacionais, com fornecimento de componentes, insumos e itens necessários à continuidade das atividades administrativas.

Empresa vencedora **MAXIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Floriano Peixoto, S/N, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 52.799.081/0001-35** no valor total:

Lote 01 no valor Global de: R\$ 2.307.240,00 (dois milhões trezentos e sete mil e duzentos e quarenta reais);

Lote 02 no valor Global de: R\$ 3.357.360,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta reais);

Lote 03 no valor Global de: R\$ 3.614.510,00 (três milhões seiscentos e catorze mil e quinhentos e dez reais);

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 10 de junho de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:D17B7235**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPECHO RATIFICADOR**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 27/2024

RATIFICO a tomada de preço, ao tempo que autorizo a contratação da empresa: : M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-1, localizada na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22 – Brasília, Arapiraca/AL, para CONSTRUÇÃO DE 15 CASAS LOCALIZADA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES- ALAGOAS, de acordo com o” da Lei 14.133/2021.

São Miguel dos Milagres/AL, 07 de abril de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:7678875B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO ADM: Nº 373/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Empresa vencedora: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.571.459/0001-01, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 45, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 no valor total de R\$ 863.837,01 (oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e um centavo).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quarta-feira, 10 de junho de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM

Autoridade Competente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 Processo Adm: Nº 1769/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para os alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL.

Empresa vencedora: 62845222 JOAO GABRIEL OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 62.845.222/0001-62, com os lotes: 2, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quarta-feira, 10 de junho de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM

Autoridade Competente

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:FDCC4F7F

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA 13/2026

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA

Dispensa nº 13/2026

A Diretoria administrativa da Câmara de Vereadores de Satuba/AL, torna público interessados, que está solicitando cotações/propostas, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software, considerando os padrões estabelecidos pelo Sistema Integrado de Auditoria Pública (SIAP), regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), para atender as demandas da Câmara Municipal de Satuba/AL, na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo, valor estimado e as especificações do objeto poderão ser solicitados através do e-mail camarasatuba.licitacao@gmail.com, ou obtidos no portal da transparência da Câmara Municipal, ou na Sede da Câmara Municipal de Satuba/AL, situada na Rua 17 de agosto, nº 98 - Centro, em horário de expediente, respeitando os 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme preconiza a legislação vigente, a contar desta publicação, no e-mail camarasatuba.licitacao@gmail.com ou protocolada junto a Câmara Municipal, no endereço e horário supracitado.

Satuba/AL, 10 de junho de 2026

DIEGO DOS SANTOS FERNANDES

Diretor Administrativo

Publicado por:

Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:FD313637

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA COM AGENTES CULTURAIS DE TEOTÔNIO VILELA – CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

No 1º dia do mês de junho de 2026, às 10h, no auditório da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Teotônio Vilela, realizou-se a 2ª Audiência Pública com agentes culturais do município, referente ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A audiência teve como pauta principal a apresentação e discussão sobre o Plano de Aplicação dos Recursos (PAR). Os trabalhos foram conduzidos pelo Sr. Anderson Petronilo Braz do Nascimento, representante do setor jurídico, e pela Sra. Maria Elza Messias Soares de Araújo, Gerente Municipal de Convênios, designados para coordenar e acompanhar o processo, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Compuseram a mesa de condução dos trabalhos: Sr. Ivaldo de França Vilela, Secretário Municipal de Cultura; Sra. Maria Elza Messias Soares de Araújo, representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Sr. Paulo Davi Cardoso Alcântara, Funcionário da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; Sr. Anderson Petronilo Braz do Nascimento, Presidente da Comissão de Contratação; Sr. Adilson Antônio dos Santos Amorim, Funcionário da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; e Sr. Claudemir Calixto da Silva, Funcionário da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. O Sr. Ivaldo de França Vilela abriu os trabalhos, destacando a importância da audiência pública para o fortalecimento das políticas culturais do município e para a participação democrática dos agentes culturais na construção das ações da PNAB. Em seguida, o Sr. Anderson Petronilo Braz do Nascimento apresentou alguns pontos sobre o PAR. Foi informado que os recursos anteriormente previstos para a atividade de “Consultoria” (3.2.1), na importância de R\$ 12.998,90, e para a atividade de “Capacitação” (3.2.2), no montante de R\$ 2.482,03, se encontram disponíveis, haja vista que essas atividades não precisarão mais ser arcadas com recursos da PNAB. Além disso, foi indicada a disponibilidade do valor de R\$ 663,84, oriundo do saldo remanescente do Ciclo 1 da PNAB. Após diálogo, que permitiu a manifestação dos

participantes por meio de sugestões e observações, deliberou-se por remanejar a soma desses recursos disponibilizados, da ordem de R\$ 16.144,77, para a atividade “Edital de fomento para projetos culturais” (1.1.1). Ficou definido que esse montante será incorporado, especificamente, à categoria “Linguagens artísticas (capacitação)” do referido edital, possibilitando que essa categoria passe a ofertar o total de 04 (quatro) vagas. Além disso, também foi discutida a destinação dos rendimentos que estão sendo gerados na conta bancária do Ciclo 2 da PNAB. Ficou decidido que os rendimentos que serão gerados ao longo do Ciclo 2 serão destinados para a atividade “Aquisição de mobiliário para a Biblioteca Pública de Teotônio Vilela” (1.3.1). Na sequência, a Sra. Maria Elza Messias Soares de Araújo realizou uma explanação sobre a importância do fomento à cultura no município, destacando os benefícios da PNAB para os agentes culturais locais, bem como se colocou à disposição para esclarecer dúvidas e prestar orientações aos participantes. Registrou-se a participação ativa dos agentes culturais presentes, reforçando o caráter democrático, participativo e transparente da audiência pública. Por fim, após os debates e contribuições apresentadas, ficou esclarecido que as alterações no PAR pactuadas nessa audiência pública serão registradas junto ao Ministério da Cultura (MinC). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência pública, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e apreciada pelos demais presentes para fins de formalização. Teotônio Vilela/AL, 1º de junho de 2026.

IVALDO DE FRANÇA VILELA
Presidente da Comissão

MARIA ELZA MESSIAS SOARES DE ARAUJO
Gerente Municipal de Convênios

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F630FB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026 EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PROJETOS
CULTURAIS PNAB 2026**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através do Secretário Municipal de Cultura e Juventude, Sr.IVALDO DE FRANÇA VILELA, torna público e a todos os interessados que o Edital referente a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://teotoniovilela.al.gov.br/pnab>.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2 **RECEBIMENTO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:** Dia: 12 de junho de 2026 à 30 de junho de 2026, das 08h às 12h e 13h às 17h, em dias úteis, na sede da Secretaria de Cultura e Juventude de Teotônio Vilela/AL, no seguinte endereço: Rua Firmina Pacheco, nº 30, Centro, CEP 57.265-012.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede da Secretaria de Cultura e Juventude de Teotônio Vilela/AL, localizado na rua Firmina Pacheco, nº 30, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço Eletrônico: www.teotoniovilela.al.gov.br/pnab, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 10 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
IVALDO DE FRANÇA VILELA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:54844222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO –
CONTRATO Nº 040/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026**

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº X.XXX.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XX-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matrícula nº 823. **Órgão SOLICITANTE**. E a empresa **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.374.994/0001-13, com sede Av. Antônio Custodio Porto, nº602, Centro, São Sebastião – AL, CEP57275-000, neste ato, representada pelo **Sr. Martton Ruan Da Silva Vieira**, brasileiro, casado em comunhão parcial, administrador, nascido em 15 de março de 1996, portador da Cédula de Identidade nº XXXX38 SEDS/AL, portador do CPF nº XXX.XXX.XX- 46 e portador da CNH de nºXXXXXXX DETRAN/AL, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 040/2026, o qual trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar Tipo Carnes, com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, bem como pela cláusula sétima do Contrato nº 040/2026 – PE nº 002/2026 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **1126024/2026** e Parecer Jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 040/2026 é de **R\$ 485.909,47 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos)**. Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 39,62% (trinta e nove vírgula sessenta e dois por cento) somando o valor de **R\$ 192.514,07 (cento e noventa e dois mil quinhentos e quatorze reais e sete centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R\$ 678.423,54 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, em detrimento ao art. 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar Tipo Carnes Pelo Fundo Municipal (Fundo Municipal de Educação), serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: **ÓRGÃO:** 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0001.2047 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.366.0001.2050 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO EJA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.368.0001.2138 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO QUILOMBOLA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0001.2048 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DA CRECHE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0001.2134 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DA PRE-ESCOLA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0001.2051 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO AEE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 94, da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **13 (treze) de março de 2027**, obedecendo aos termos do Contrato nº 040/2026 – PE nº 002/2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 03 de junho de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –

Prefeito

Contratante

Secretaria Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –

Secretária

Órgão Solicitante

M R Da Silva Vieira Alimentos LTDA

MARTTON RUAN DA SILVA VIEIRA –

Administrador

Contratada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:D9FF4C8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 09 DE 15 DE MAIO DE 2026

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPIU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu, **DECRETA:**

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 797, de 09 de novembro de 2025, publicada, na Edição 226, página 231, do Diário Oficial da União, em 27 de novembro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026 que aprova a data da XI Conferência Estadual de Saúde para a segunda quinzena de abril de 2027;

Considerando a Resolução nº 05 de 08 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 01 de julho de 2026.

Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 01 de julho de 2026, Traipu-AL, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com Tema Central da 18ª Conferência Nacional de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Haroldo José Barbosa Canuto e, na sua ausência ou impedimento, pela Sra. Gilcéia Farias Teixeira Mota e coordenado pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Sheila Andreia dos Santos.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de resolução, homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.
Traipu, 15 de maio de 2026

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:200CA7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
IGUALDADE RACIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **CREENCIAMENTO N 001/2026**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**. Conforme especificações detalhadas constantes no Edital, informa que as inscrições ficarão abertas das **08h do dia 10/06/2026 às 13h do dia 26/06/2026**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Traipu, situada na Rua Capitão Bento, SN, Centro, CEP 57.370-000, Traipu, Alagoas. O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.traipu.al.gov.br/aviso-e-editais> ou poderá ser solicitado através do e-mail: traipu.pnab@gmail.com.

Traipu-AL, 09 de junho de 2026.

MANUEL DA HORA SANTOS NOVAIS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E39CAFB3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200009/2026.
MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Viçosa – AL.

DATA: 26 de junho de 2026, às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: licitacao.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosaa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 10 de junho de 2026.

KATYÚCYA MYCHELLE SILVA CALHEIROS BESERRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11240024/2025.
MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA - AL

DATA: 26 de junho de 2026, às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: licitacao.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosaa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 10 de junho de 2026.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:42D9F1C8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 005/2026**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COTAÇÕES E SUPRIMENTOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, através do Setor de Compras, Cotações e Suprimentos, vem solicitar que seja preenchido o preço do produto abaixo referente à Contratação de Empresa Especializada para projeto, fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard), com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para projeto, fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard), conforme as seguintes especificações: Os móveis deverão ser produzidos com painéis de MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com acabamento texturizado ou liso, conforme padrão definido pela Administração. As bordas deverão ser revestidas com fita de acabamento em material termoplástico (ex.: PVC ou equivalente), na mesma cor ou padrão do painel, com adequada	M ²	631,21		

	resistência ao impacto e à umidade. O objeto compreende o fornecimento completo, incluindo todos os insumos, acessórios e ferragens necessários ao perfeito funcionamento dos móveis, tais como: a) *dobradiças inox com sistema de amortecimento ou equivalente técnico;* b) corredeiras metálicas, preferencialmente telescópicas ou equivalente de desempenho igual ou superior; c) puxadores em alumínio, embutidos ou sobrepostos, ou solução equivalente; d) dispositivos de nivelamento (pés reguláveis) quando aplicável; e) demais componentes indispensáveis à estabilidade, funcionalidade e durabilidade do mobiliário. A contratação poderá ser remunerada por metro quadrado (m²) de área de mobiliário executado, desde que vinculada a projeto, layout ou memorial descritivo previamente aprovado pela Administração, contendo dimensões, especificações e quantitativos estimados. Os móveis deverão atender, quando aplicável, aos requisitos de ergonomia previstos na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), bem como às normas técnicas brasileiras pertinentes. A empresa contratada será responsável pelo levantamento de medidas no local, elaboração ou adequação de projeto executivo, transporte, montagem e instalação completa dos móveis. *A garantia mínima deverá ser de 05 (cinco) anos*, abrangendo defeitos de fabricação, estrutura, fixação, ferragens e instalação, contados a partir do recebimento definitivo. As cores e padrões dos móveis serão definidos pela Administração no momento do pedido.				
02	Contratação de empresa especializada para projeto, fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard), conforme as seguintes especificações: Os móveis deverão ser produzidos em painéis de MDF com espessura mínima de 36 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com acabamento texturizado ou liso, conforme padrão definido pela Administração. As bordas deverão ser revestidas com fita de acabamento em material termoplástico (ex.: PVC ou equivalente), na mesma cor ou padrão do painel, com adequada resistência ao impacto e à umidade. O objeto compreende o fornecimento completo, incluindo todos os insumos, acessórios e ferragens necessários ao perfeito funcionamento dos móveis, tais como: a) *dobradiças inox com sistema de amortecimento ou equivalente técnico;* b) corredeiras metálicas, preferencialmente telescópicas ou equivalente de desempenho igual ou superior; c) puxadores em alumínio, embutidos ou sobrepostos, ou solução equivalente; d) dispositivos de nivelamento (pés reguláveis) quando aplicável; e) demais componentes indispensáveis à estabilidade, funcionalidade e durabilidade do mobiliário. A contratação poderá ser remunerada por metro quadrado (m²) de área de mobiliário executado, desde que vinculada a projeto, layout ou memorial descritivo previamente aprovado pela Administração, contendo dimensões, especificações e quantitativos estimados. Os móveis deverão atender, quando aplicável, aos requisitos de ergonomia previstos na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), bem como às normas técnicas brasileiras pertinentes. A empresa contratada será responsável pelo levantamento de medidas no local, elaboração ou adequação de projeto executivo, transporte, montagem e instalação completa dos móveis. *A garantia mínima deverá ser de 05 (cinco) anos*, abrangendo defeitos de fabricação, estrutura, fixação, ferragens e instalação, contados a partir do recebimento definitivo. As cores e padrões dos móveis serão definidos pela Administração no momento do pedido.	M²	184,82		

- A presente proposta poderá ser enviada ao Setor de Cotações no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Município de Boca da Mata/AL, ou enviado via e-mail: cotacoespmbm@gmail.com; Para quaisquer dúvidas disponibilizamos o contato: (82) 99435-6173

- Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias

- A proposta deverá estar seguida do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e/ou Ato Constitutivo da Empresa para comprovação de aptidão com o objeto solicitado.

- Na proposta deverá estar explícito o Valor total do objeto em numérico e por extenso, bem como dispor dos seguintes termos:

- Declara-se que os valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no fornecimento dos bens.

VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ _____

VALOR POR EXTENSO: _____

VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias

RESPONSÁVEL:

Nome:

Cargo:

Contato:

Endereço:

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

EDNELSON ARAÚJO DA SILVA

Diretor de Compras, Suprimentos e Cotações

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador: 1C47E51F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 011/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de câmeras IP e catracas de acesso bidirecional com tecnologia de biometria facial, incluindo a prestação de serviço continuado de videomonitoramento por meio de software de gestão centralizada, dotado de funcionalidade de disparo automático de mensagens informativas via aplicativo WhatsApp aos pais ou responsáveis legais dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação nº. 11/2026 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R\$** ____ ____ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Locação de Câmera IP Interna Tipo Dome com Inteligência Artificial – Resolução mínima de 4 MP (2560 x 1440), compressão H.265/H.264 ou superior, mínimo de 20 FPS na resolução máxima, lente fixa ou varifocal, WDR, AGC e balanço de branco automático. Deve possuir visão noturna por infravermelho com alcance mínimo de 20 metros, acionamento automático em baixa luminosidade e capacidade de obtenção de imagens nítidas na ausência de luz. Compatível com rede Ethernet RJ-45, alimentação PoE e protocolo ONVIF. Deve possuir recursos embarcados de inteligência artificial para detecção inteligente de movimento, diferenciação entre pessoas e objetos, detecção de intrusão, cruzamento de linha virtual, detecção de presença humana, redução de alarmes falsos e geração de alertas em tempo real. Compatível com gravação em servidor local, NVR/DVR e nuvem. Formato Dome para instalação em teto ou parede, fabricada em material resistente para operação contínua e cor branca ou similar. Deve permitir transmissão de vídeo em tempo real, acesso remoto por software ou aplicativo, integração com sistemas VMS, configuração de zonas de interesse e gravação contínua ou por eventos. A locação deverá incluir fornecimento de equipamento novo, instalação, configuração, integração ao sistema de monitoramento e à central NOC/SOC, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, atualização de firmware, substituição imediata em caso de defeito e todos os demais custos necessários à execução do objeto. A solução deverá possuir mecanismos de proteção contra acessos não autorizados, atender às normas técnicas vigentes, permitir expansão futura e garantir a plena operacionalidade dos equipamentos durante toda a vigência contratual.	UNID.	485		
02	Locação de Câmera IP Externa Tipo PTZ/Dome Motorizada com Inteligência Artificial – Resolução mínima de 4 MP (2560 x 1440), compressão H.265/H.264 ou superior, mínimo de 20 FPS na resolução máxima, movimento horizontal (Pan) de 360° contínuo, movimento vertical (Tilt) mínimo de 90°, zoom óptico mínimo de 20x com complemento de zoom digital, mínimo de 100 posições programáveis (presets), patrulhamento automático (tour) e controle remoto via software de videomonitoramento (VMS). Deverá possuir recursos embarcados de inteligência artificial para detecção inteligente de movimento, classificação de alvos (pessoa e veículo), detecção de intrusão, cruzamento de linha virtual, rastreamento automático de pessoas e objetos, redução de alarmes falsos e geração de alertas em tempo real. Lente motorizada com foco automático, tecnologias WDR, BLC, AGC e ajuste automático de exposição. Visão noturna por infravermelho com alcance mínimo de 30 metros, acionamento automático em baixa luminosidade e tecnologia que preserve a qualidade da imagem em ambiente noturno. Grau de proteção mínimo IP66, proteção contra surtos elétricos e estrutura resistente para operação contínua em ambiente externo. Compatível com rede Ethernet RJ-45, PoE+ ou alimentação dedicada, protocolo ONVIF, gravação em servidores locais, NVR/DVR e sistemas em nuvem. Deve permitir monitoramento em tempo real, controle PTZ remoto, configuração de áreas críticas, integração com sistemas VMS, gravação contínua e por eventos e rastreamento automático de alvos. A locação deverá contemplar equipamento novo, instalação completa, configuração, integração com a central de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, atualização de firmware, substituição imediata em caso de falha e todos os custos necessários à execução do objeto. O equipamento deverá possuir mecanismos de proteção contra acesso não autorizado, registro de eventos e logs, compatibilidade com normas técnicas vigentes, operação ininterrupta 24 horas por dia e possibilidade de expansão da solução conforme as necessidades da Administração.	UNID.	72		
03	Serviço de Link Dedicado Simétrico de 3 Gbps com Equipamentos em Comodato, Instalação, Cabeamento e Comissionamento para Interligação de 15 Escolas e 01 Central de Monitoramento – Fornecimento de link dedicado simétrico com velocidade mínima garantida de 3 Gbps para upload e download, disponibilidade mínima mensal de 99,5%, baixa latência e jitter compatíveis com transmissão de vídeo em tempo real e disponibilização de IP público. Na central de monitoramento, a contratada deverá fornecer em regime de comodato todos os equipamentos necessários ao funcionamento da solução, incluindo roteador corporativo de alto desempenho, firewall com recursos de controle de tráfego e segurança, switch core gerenciável Layer 2 ou Layer 3, rack de telecomunicações quando necessário e organização e identificação do cabeamento. Para cada unidade escolar, deverá ser disponibilizada conectividade compatível com a demanda do sistema de videomonitoramento, por meio de conexão dedicada ou rede privada (MPLS, VPN ou tecnologia equivalente), garantindo comunicação direta, segura e contínua com a central de monitoramento. A solução deverá contemplar fornecimento em comodato de roteadores, ONUs, switches, conversores de mídia, módulos ópticos (SFP) e demais equipamentos necessários, incluindo configuração completa da rede e distribuição interna quando necessária. A comunicação deverá possuir mecanismos de criptografia, segmentação por VLANs e proteção contra acessos não autorizados. A contratada será responsável pela realização do levantamento técnico, instalação física dos equipamentos, lançamento de cabeamento estruturado em fibra óptica e/ou cabo metálico padrão Cat5e, Cat6 ou superior, identificação dos pontos de rede, testes de conectividade e desempenho, entrega da infraestrutura totalmente operacional e organização da instalação por meio de eletrocalhas, dutos ou tubulações adequadas. Deverá ainda realizar monitoramento proativo da rede 24 horas por dia, detecção e correção de falhas, atendimento aos níveis de serviço (SLA) estabelecidos, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos, atualizações de firmware e suporte técnico durante toda a vigência contratual. A solução deverá garantir transmissão contínua de vídeo, baixa perda de pacotes, compatibilidade com o sistema de videomonitoramento, possibilidade de expansão futura e pleno funcionamento da comunicação entre as unidades escolares e a central de monitoramento, estando incluso todos os custos de fornecimento, instalação, equipamentos, manutenção e suporte.	MÊS	12		
04	Locação de Central de Monitoramento, Sistema de Videomonitoramento (VMS), Servidores, Armazenamento e Infraestrutura Associada – Fornecimento, instalação, configuração, operação, suporte técnico e manutenção de Central de Monitoramento composta por 03 (três) estações de trabalho completas com processador Intel Core i5 ou equivalente, memória RAM mínima de 16 GB, SSD mínimo de 256 GB, placa gráfica compatível com múltiplos monitores, sistema operacional licenciado, teclado, mouse e monitor mínimo de 21", videowall composto por 06 (seis) televisores de no mínimo 40", estrutura de fixação, cabeamento e configuração para visualização simultânea das câmeras, mobiliário operacional composto por 03 (três) mesas e 03 (três) cadeiras ergonômicas, software profissional de gerenciamento de vídeo (VMS) licenciado para no mínimo 500 câmeras, compatível com ONVIF, com recursos de monitoramento em	MÊS	12		

	tempo real, gravação contínua e por eventos, reprodução, pesquisa de imagens, controle de usuários e auditoria de eventos, servidor dedicado para processamento e armazenamento com processador Xeon ou equivalente, memória RAM mínima de 32 GB, armazenamento redundante em RAID ou tecnologia equivalente, retenção mínima de imagens de 15 a 30 dias, armazenamento complementar em nuvem, fornecimento em comodato de NVRs/DVRs e discos rígidos específicos para videomonitoramento, infraestrutura composta por switches gerenciáveis, roteadores, firewall corporativo, racks, patch panels, cabeamento estruturado Cat6 ou superior, nobreaks para equipamentos críticos, sistema de climatização adequado à operação contínua, mecanismos de segurança da informação, incluindo controle de acesso, registros de logs, firewall e antivírus corporativo, monitoramento operacional 24 horas por dia, 7 dias por semana, operadores treinados, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata de equipamentos em caso de falha, treinamento de usuários e todos os insumos, licenças, equipamentos, mão de obra e serviços necessários ao pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual, ou tecnologia superior.			
05	Locação de 20 (vinte) catracas eletrônicas de pedestal para controle de acesso de pedestres em ambiente escolar , com mecanismo de giro de 3 braços em aço inoxidável, sistema anti-retorno (anti-tailgating), autenticação por reconhecimento facial com detecção de vivacidade, estrutura em aço carbono com pintura epóxi e painel frontal em aço inoxidável AISI 304 ou equivalente, durabilidade mínima de 3.000.000 de ciclos, alimentação de 100 a 240 Vac, reconhecimento facial com tempo máximo de liberação de 0,5 segundo, detecção de máscara e iluminação automática, capacidade mínima para 5.000 faces, 15.000 usuários e 30.000 registros de eventos, leitores integrados de proximidade 125 kHz, Mifare 13,56 MHz e QR Code/código de barras, comunicação Ethernet TCP/IP com servidor web embarcado, display alfanumérico com backlight, teclado numérico, sinalização luminosa de acesso, operação on-line e off-line, relógio interno com backup, saída auxiliar de 12 Vdc, fornecimento de gabarito de fixação, instalação, configuração, integração com os sistemas da Administração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falha, equipamentos novos e compatíveis com as normas técnicas vigentes, ou tecnologia superior.	MÊS	12	
06	Licenciamento, implantação, configuração e suporte de software de gestão de controle de acesso e presença escolar , compatível e totalmente integrado às catracas eletrônicas com reconhecimento facial, permitindo comunicação nativa ou por API com plataforma de envio automatizado de mensagens via WhatsApp. A solução deverá operar em ambiente web, possuir arquitetura multiusuário, banco de dados relacional, controle de perfis e níveis de acesso, cadastro de alunos, responsáveis, turmas, calendários, horários e regras de acesso, registrar em tempo real os eventos de entrada e saída por reconhecimento facial, armazenar logs de auditoria e eventos, suportar operação simultânea de múltiplas unidades e catracas, emitir notificações automáticas aos responsáveis contendo identificação do aluno, data, hora e tipo de evento, além de alertas parametrizáveis para atrasos, ausências, saídas antecipadas e demais ocorrências. Deverá disponibilizar relatórios gerenciais de frequência, presença, atrasos, ausências e histórico de movimentação com exportação em formatos PDF e XLS/XLSX, interface responsiva para acesso por navegadores e dispositivos móveis, backup automático dos dados, mecanismos de segurança compatíveis com a LGPD, criptografia de dados e controle de autenticação de usuários, incluindo licenciamento, hospedagem quando aplicável, atualizações, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva durante toda a vigência contratual.	MÊS	12	

VALOR TOTAL:

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(_____/_____/_____),//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome

CPF

Representante

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Observações:

1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **5 (cinco) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **11 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026**.

Major Izidoro/AL, 10 de junho de 2026

ALICE KELI FERREIRA PERGENTINO

Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:3143E688

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A ARP 32/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.226.205/0001-79.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 04.595.628/0001-38.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, em caráter contínuo para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.

LOTE 1 - MÁQUINAS PESADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR
1	OLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), tipo liso, peso operacional mínimo de 12.500 kg, largura útil de compactação mínima de 2.100 mm, equipado com motor diesel com potência mínima de 130 hp, tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros, sistema de vibração com frequência ajustável de no mínimo 30 Hz e força centrífuga superior a 240 kn, tração em pelo menos um eixo com controle de tração em terreno irregular, cabine fechada com estrutura rops/fops, com painel de instrumentos multifuncional, banco com suspensão ajustável e cintos de segurança, iluminação dianteira e traseira, farol giroflex, manual de operação em português e assistência técnica disponível no território nacional. MARCA: XCMG XS123PD	R\$ 176,00	R\$ 235,14
2	ROLO COMPACTADOR DO TIPO PÉ-DE-CARNEIRO (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), monocilíndrico, com peso operacional mínimo de 11.000 kg, cilindro de aço com largura útil de compactação mínima de 2.100 mm, dotado de sapatas em formato pé-de-carneiro fixadas ao tambor, força centrífuga mínima de 300 kn, amplitude nominal mínima de 1,7 mm, frequência de vibração ajustável de até 35 Hz, motor diesel de quatro tempos com potência líquida mínima de 150 hp, transmissão hidrostática com tração em alta e baixa, direção articulada, cabine fechada tipo rops/fops com climatização, iluminação de operação noturna, e sistema de monitoramento e indicação de desempenho operacional. MARCA: DYNAPAC CA15	R\$ 204,00	R\$ 270,41
3	TRATOR ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA Grande alcance de corte, ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, podas de cercas vivas e arbustos. Características: Possui válvulas de alívio independentes em cada circuito hidráulico, proporcionando segurança e proteção contra impactos. Acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico três pontos com acionamento pela tomada de força (540 rpm/CAT II), talas específicas para cada tipo de trator. Comando simples, extremamente acessíveis as operadoras. Tela de proteção para a sua segurança. Largura de corte: 1,40 m N° de navalhas: 36 Peso: 1080 kg Potência necessária: Acima de 75 CV (exceto tratores compactos) Opcionais: Pode ser fornecido com unidade de corte rotativa de 1,40m de largura de trabalho. Com comando joystick. Motorista, Combustível e Manutenção por conta do contratado. MARCA: JHON DEERE 5078E	R\$ 156,00	R\$ 209,93
4	TRATOR DE ESTEIRAS DE PORTE MÉDIO (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), com peso operacional mínimo de 20.000 kg, potência líquida mínima de 150 kw, transmissão hidrostática ou power shift com mínimo de 3 velocidades à frente e à ré, lâmina frontal reta ou semi-u com capacidade mínima de 5 m³, altura mínima de 1,2 metro e largura de no mínimo 3,2 metros, esteiras com largura mínima de 600 mm, sistema de tensão automática, estrutura rops/fops fechada com cabine climatizada, assento com suspensão ajustável e controles eletro-hidráulicos. deverá possuir monitoramento embarcado de desempenho e manutenção preventiva, painel multifuncional digital, faróis de trabalho com tecnologia led e sistema de proteção contra sobrecargas. capaz de operar em serviços pesados de terraplenagem, desmatamento, abertura de vias e trabalhos em terrenos irregulares. MARCA: NEW HOLLAND D140B	R\$ 237,00	R\$ 320,02
5	Trator potência de 75 cv, 4 cilindros, aspiração natural, 3.908 cm³ cilindrada, bomba injetora bosh, filtro de ar seco, refrigeração por água, filtro sedimentador de combustível standard, embreagem: material de disco ceramético, acionamento mecânico, transmissão: tipo parcialmente sincronizada, 8x2 velocidades (frente e ré), posição das alavancas lateral, bloqueio do diferencial: acionamento mecânico, atuação eixo traseiro; tomada de força: acionamento mecânico, atuação independente, velocidade de 540 rpm a 1.967 rpm do motor; sistema hidráulico: tipo de bomba engrenagem, capacidade de vazão 32,8 l/min, implementos categoria ii, válvulas de controle remoto 1, standard, sistema de direção hidráulico, levante sem cilindro auxiliar 1.920 kgf, levante com cilindro auxiliar 2.300 kgf, levante com cilindro auxiliar no olhal 2.500 kgf; tração dianteira: acionamento mecânico; freios: tipo multidisco em banho de óleo, acionamento mecânico, freio de estacionamento mecânico; capacidade: tanque de combustível 63 l; conforto do operador: arco de segurança com teto standard, disposição ergonômica dos controles standard, odômetro digital standard; com motorista; com combustível. -Veículo tipo Trator Agrícola Trator Marca 5070E 4x4 106cv Cabinado Baldan Cri 16x28 Discos Grade Aradora Int.Controle Remoto Ano 2019. Manutenção, combustível e motorista por conta do contratado. MARCA: JHON DEERE 6100	R\$ 146,27	R\$ 197,67
6	Máquina pesada tipo trator BM 100 cor: amarelo cabine: sem cabine tração: tração 4x4; quantidade de tratores: com motorista; com combustível. - Veículo tipo Trator 4x4 Marca New Holland Modelo 7630 Potência: 106cv no 2015. Manutenção, combustível e motorista por conta do contratado. MARCA: NEW HOLLAND 7630	R\$ 145,00	R\$ 196,07
7	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS DE MÉDIO PORTE (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), com potência líquida mínima de 150 kw, peso operacional entre 18.000 kg e 21.000 kg, capacidade da caçamba entre 2,5 m³ e 4,5 m³, transmissão automática com mínimo de 4 marchas à frente e 4 à ré, tração nas quatro rodas, articulação central, cabine fechada com proteção rops/fops, sistema de climatização, controle eletro-hidráulico de comandos, sistema de freios hidráulicos multidisco, estrutura de chassi reforçada para operação em serviços severos, pneus industriais compatíveis com o peso operacional, com comprimento total máximo de 8,5 m, altura máxima de até 3,5 m e largura de até 2,9 m. MARCA: CATERPILLAR 938K	R\$ 234,15	R\$ 321,77
8	MOTONIVELADORA HIDRÁULICA COM CABINE FECHADA (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), potência líquida mínima de 150 kw, transmissão automática com mínimo de 8 velocidades à frente e 6 à ré, peso operacional mínimo de 19.000 kg, lâmina central com largura de corte de no mínimo 3,60 metros, curvatura mínima de 432 mm e altura de lâmina de 600 mm, raio de giro máximo da lâmina de até 90°, sistema hidráulico sensível à carga, com controle eletro-hidráulico para funções de nivelamento, equipada com cabine com ar condicionado, sistema de filtragem, assento com suspensão ajustável, painel digital multifunção e iluminação led para operação noturna. equipamento deverá possuir sistema de monitoramento de desempenho e diagnóstico embarcado, rodados dianteiros e traseiros em aro compatível com pneus de grande porte, com capacidade para operação em terrenos irregulares e serviços pesados de terraplenagem. MARCA: NEW HOLLAND RG 170B	R\$ 337,10	R\$ 452,84
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE GRANDE PORTE (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), indicada para operações de escavação e carregamento em obras de terraplenagem, mineração e infraestrutura, com peso operacional mínimo de 36.000 kg, equipada com motor a diesel com potência líquida mínima de 200 kw (aproximadamente 270 hp), lança com comprimento mínimo de 6,0 m e braço de escavação com mínimo de 2,5 m, caçamba com capacidade mínima de 2,0 m³, alcance máximo na horizontal de 10,0 m e profundidade máxima de escavação de 6,0 m, esteiras de aço lubrificadas com sapatas de alta resistência, estrutura reforçada para operação em ambientes severos, cabine fechada com proteção rops/fops, sistema hidráulico com bomba de vazão variável e controle de fluxo inteligente, monitor digital multifunção com sistema de gerenciamento de desempenho e diagnóstico. MARCA: CATERPILLAR 336D2L	R\$ 284,04	R\$ 391,34
10	RETROESCAVADEIRA COM PIVÔ CENTRAL (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), indicada para operações de escavação, carregamento e movimentação de materiais em obras de construção civil e infraestrutura, com peso operacional mínimo de 7.000 kg, motor a diesel com potência líquida mínima de 70 kw (aproximadamente 95 hp), transmissão hidráulica com no mínimo 4 marchas à frente e 4 à ré, direção hidrostática, tração 4x4, cabine fechada com proteção rops/fops e sistema de climatização, equipada com conjunto carregadeira frontal com capacidade mínima de 1,0 m³ e altura mínima de descarga de 2,6 m, e retroescavadeira traseira com alcance mínimo de escavação de 5,5 m e profundidade mínima de 4,3 m, braços articulados com sistema de deslocamento lateral do equipamento traseiro, suportes estabilizadores laterais, sistema hidráulico de centro aberto com bomba de engrenagem de vazão mínima de 130 l/min, estrutura robusta para uso em condições severas, com acesso a pontos de manutenção simplificado. MARCA: NEW HOLLAND B95B	R\$ 362,21	R\$ 469,76

LOTE 2 - VEÍCULOS PESADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR
1	CAMINHÃO TRUCK (6x2), CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000KG OU 10M ³ , para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais. tipo: caminhão truck, marca: Mercedes bens, modelo: axor 2533 traçado 6x2 caçamba 12m ³ - transmissão manual - ano 2011 02 passageiros. manutenção por conta do contratado, motorista e combustível por conta da contratante. MARCA: MERCEDEZ BENS AXOR 2533	R\$ 9.129,17	R\$ 11.502,75
2	CAMINHÃO TRUCK (6x4), CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000KG OU 10M ³ , para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais. tipo: caminhão truck, marca: Mercedes bens, modelo: axor 4144 traçado caçamba rossetti 16m ³ vm 330 6x4 transmissão automática - ano 2011 02 passageiros. manutenção por conta do contratado, motorista e combustível por conta da contratante. MARCA: MERCEDEZ BENS AXOR 4144 K	R\$ 11.815,83	R\$ 14.887,94
3	Caminhão truck (6x2), carroceria aberta tipo "PRANCHA" CONFECCIONADA EM FERRO/METAL equipamento com guincho com capacidade de arrasto mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos. com motorista, manutenção e com combustível, que caberá a contratada. marca: MERCEDES BENS 1620 OU SIMILAR -Veículo tipo Caminhão Truck (6x2), carroceria Marca Volkswagen Modelo 10160 Equipamento com uma prancha de 8,50mx2,30mAno: 2015. MARCA: VOLKSWAGEN 10-160	R\$ 411,22	R\$ 522,13
4	Caminhão munck toco EQUIPADO COM CESTO AÉREO, 15 toneladas com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com todas as despesas assessorias, como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, ipva, com motorista, com combustível, que caberá a contratada. marca: MERCEDES BENS 1113 OU SIMILAR -Veículo tipo Caminhão Munck Marca: Ford Modelo: Cargo 1723, Motor Novo Com Munck Madal 6500 Ano: 2015. manutenção por conta do contratado, motorista e combustível por conta da contratante. MARCA: FORD CARGO 1723	R\$ 9.046,93	R\$ 11.399,13
5	Caminhão munck toco, 15 toneladas com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com todas as despesas assessorias, como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, ipva, com motorista, com combustível, que caberá a contratada. marca: MERCEDES BENS 1113 OU SIMILAR -Veículo tipo Caminhão Munck Marca: Ford Modelo: Cargo 1723, Motor Novo Com Munck Madal 6500 Ano: 2015. manutenção por conta do contratado, motorista e combustível por conta da contratante. MARCA: FORD CARGO 1723	R\$ 8.087,43	R\$ 10.190,17

LOTE 3 - CAMINHÕES DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR
1	Caminhão limpa fossa, capacidade a partir de 8.000 litros, com bomba sucSORA hidráulica com motorista e combustível, equipamento moto bomba, sistema de tomada de força e mangueira mínima de 30 mts. MARCA: MERCEDES BENS 1418 OU SIMILAR - Veículo tipo Caminhão Limpa Fossa Marca Ford Cargo Modelo 1723- Marca de motor Cummins Capacidade de carga 9000kg Ano 2014. MARCA: FORD CARGO 1723	R\$ 665,64	R\$ 855,38
2	Caminhão Compactador de Lixo (Papão), com capacidade para transporte de no mínimo 15m ³ (quinze metros cúbicos), ano fabricação igual ou superior ao ano de 2012. Em excelente estado de conservação, com manutenção preventiva e corretiva em dia, com as trocas de óleos funcionais feitas nos últimos quilômetros percorridos. Equipado com todos os equipamentos necessários para a realização de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (coleta, compactação e transporte), devidamente conservados, lubrificados e excelente estado de funcionamento. Com motorista e Combustível por conta do contratante. MARCA: MERCEDES BENS 1620 OU SIMILAR - Veículo tipo Caminhão Compactador de Lixo Marca Volkswagen Modelo 17.260 Robust Sano 2018 Marca D0836260- Transmissão Manual. Manutenção por conta do contratado. MARCA: VOLKSWAGEN 17-26	R\$ 8.869,00	R\$ 11.174,94

LOTE 4 - CAMINHÕES PIPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR
1	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, TANQUE INOX, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30 m e rabo de pavão, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado. tipo: caminhão pipa, marca: iveco, modelo: iveco tector 6x4 com todos os acessórios para pipa tanque inox 8.000ltrs direção hidráulica bomba cardan com alta pressão e com esguichos laterais -ano 2014 02 passageiros. MARCA: IVECO TECTOR 260E28	R\$281,65	R\$ 358,33
2	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, TANQUE INOX, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30 m e rabo de pavão, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado. tipo: caminhão pipa, marca: Mercedes bens, modelo: 1719 atron 6x4 com todos os acessórios para pipa tanque inox 10.000 litros direção hidráulica bomba cardan com alta pressão e com esguichos laterais - ano 2014 02 passageiros. MARCA: MERCEDEZ BENS ATRON 1719	R\$ 303,64	R\$ 385,85
3	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, TANQUE INOX, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30 m e rabo de pavão, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado. com motorista. tipo: caminhão pipa, marca: fords, modelo: ford cargo 2623 6x4 com todos os acessórios para pipa gás com tanque inox 15.000 litros direção hidráulica ano2014 02 passageiros. FORD CARGO 2623 E	R\$ 361,40	R\$ 461,24

Mata Grande/AL, 29 de maio de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Órgão Gerenciador

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA

Fornecedor Beneficiário

Republicado por incorreção

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:9BBBB68D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 30/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a apresentação e regulamentação do Anexo I da Lei Municipal nº 284, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 284, de 18 de dezembro de 2024, que atualizou o Anexo I da Lei Municipal nº 112/2013;
CONSIDERANDO que a referida lei prevê expressamente a sua regulamentação por decreto no que couber;
CONSIDERANDO o poder regulamentar da Administração Pública para assegurar a fiel execução da lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, na forma deste Decreto, o Anexo I da Lei Municipal nº 284, de 18 de dezembro de 2024, que atualiza as faixas de consumo e respectivas alíquotas aplicáveis.

Art. 2º O Anexo I, com as classes de consumo, faixas e valores correspondentes, passa a vigorar conforme disposto na Lei Municipal nº 284/2024, ficando consolidado para fins de aplicação administrativa e operacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos da Lei Municipal nº 284/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Classe Consumo	Faixa Consumo	Alíquota
Residencial	0000_0030	0,000
Residencial	0031_0050	16,890
Residencial	0051_0060	20,260
Residencial	0061_0100	33,790
Residencial	0101_0150	51,340
Residencial	0151_0200	68,450
Residencial	0201_0250	85,570
Residencial	0251_0300	102,710
Residencial	0301_0350	119,830
Residencial	0351_0400	136,970
Residencial	0401_0450	154,110
Residencial	0451_0500	171,240
Residencial	0501_0600	205,490
Residencial	0601_0700	239,740
Residencial	0701_0800	279,970
Residencial	0801_0900	308,210
Residencial	0901_1100	376,710
Residencial	1101_1500	513,600
Residencial	1501_2000	619,288
Residencial	>2001	726,061
Industrial	0000_0030	15,747
Industrial	0031_0050	26,244
Industrial	0051_0060	31,494
Industrial	0061_0100	52,486
Industrial	0101_0150	78,730
Industrial	0151_0200	104,973
Industrial	0201_0250	131,218
Industrial	0251_0300	157,463
Industrial	0301_0350	183,708
Industrial	0351_0400	209,952
Industrial	0401_0450	236,197
Industrial	0451_0500	262,442
Industrial	0501_0600	314,925
Industrial	0601_0700	367,416
Industrial	0701_0800	419,903
Industrial	0801_0900	472,393
Industrial	0901_1100	577,361
Industrial	1101_1500	787,304
Industrial	1501_2000	1049,743
Industrial	>2001	1078,415
Comercial	0000_0030	15,948
Comercial	0031_0050	26,579
Comercial	0051_0060	31,896
Comercial	0061_0100	53,156
Comercial	0101_0150	80,764
Comercial	0151_0200	107,686
Comercial	0201_0250	134,608
Comercial	0251_0300	161,532
Comercial	0301_0350	188,454
Comercial	0351_0400	215,377
Comercial	0401_0450	242,300
Comercial	0451_0500	269,223
Comercial	0501_0600	323,062
Comercial	0601_0700	376,910
Comercial	0701_0800	430,753
Comercial	0801_0900	484,599
Comercial	0901_1100	592,280
Comercial	1101_1500	651,320
Comercial	1501_2000	721,790
Comercial	2001_2500	790,126
Comercial	2501_3000	864,867
Comercial	3001_3500	907,577
Comercial	>3501	1003,673
Rural	0000_0030	0,000
Rural	0031_0050	16,890
Rural	0051_0060	20,260
Rural	0061_0100	33,790
Rural	0101_0150	51,340
Rural	0151_0200	68,450
Rural	0201_0250	85,570

Rural	0251_0300	102,710
Rural	0301_0350	119,830
Rural	0351_0400	136,970
Rural	0401_0450	154,110
Rural	0451_0500	171,240
Rural	0501_0600	205,490
Rural	0601_0700	239,740
Rural	0701_0800	279,970
Rural	0801_0900	308,210
Rural	0901_1100	376,710
Rural	1101_1500	513,600
Rural	1501_2000	619,288
Rural	>2001	726,061
Poder Público (Estadual e Federal)	0000_0030	12,838
Poder Público (Estadual e Federal)	0031_0050	21,394
Poder Público (Estadual e Federal)	0051_0060	25,674
Poder Público (Estadual e Federal)	0061_0100	42,787
Poder Público (Estadual e Federal)	0101_0150	64,181
Poder Público (Estadual e Federal)	0151_0200	85,574
Poder Público (Estadual e Federal)	0201_0250	106,969
Poder Público (Estadual e Federal)	0251_0300	128,365
Poder Público (Estadual e Federal)	0301_0350	149,759
Poder Público (Estadual e Federal)	0351_0400	171,154
Poder Público (Estadual e Federal)	0401_0450	192,549
Poder Público (Estadual e Federal)	0451_0500	213,945
Poder Público (Estadual e Federal)	0501_0600	256,728
Poder Público (Estadual e Federal)	0601_0700	299,520
Poder Público (Estadual e Federal)	0701_0800	342,308
Poder Público (Estadual e Federal)	0801_0900	385,098
Poder Público (Estadual e Federal)	0901_1100	470,667
Poder Público (Estadual e Federal)	1101_1500	641,812
Poder Público (Estadual e Federal)	1501_2000	855,754
Poder Público (Estadual e Federal)	2001_5000	1174,511
Poder Público (Estadual e Federal)	>5001	1302,639
Serviço Público	0000_0030	16,156
Serviço Público	0031_0050	26,926
Serviço Público	0051_0060	32,311
Serviço Público	0061_0100	53,850
Serviço Público	0101_0150	80,773
Serviço Público	0151_0200	107,703
Serviço Público	0201_0250	134,632
Serviço Público	0251_0300	161,555
Serviço Público	0301_0350	188,481
Serviço Público	0351_0400	215,407
Serviço Público	0401_0450	242,333
Serviço Público	0451_0500	269,259
Serviço Público	0501_0600	323,110
Serviço Público	0601_0700	376,962
Serviço Público	0701_0800	430,814
Serviço Público	0801_0900	484,665
Serviço Público	0901_1100	592,371
Serviço Público	1101_1500	807,776
Serviço Público	1501_2000	1076,982
Serviço Público	2001_5000	2692,372
Serviço Público	5001_10000	5384,568
Serviço Público	10001_20000	8119,074
Serviço Público	> 20.001	10670,966
Consumo Próprio	0000_0030	12,839
Consumo Próprio	0031_0050	21,398
Consumo Próprio	0051_0060	25,678
Consumo Próprio	0061_0100	42,794
Consumo Próprio	0101_0150	64,189
Consumo Próprio	0151_0200	85,592
Consumo Próprio	0201_0250	106,993
Consumo Próprio	0251_0300	128,388
Consumo Próprio	0301_0350	149,786
Consumo Próprio	0351_0400	171,184
Consumo Próprio	0401_0450	192,582
Consumo Próprio	0451_0500	213,980
Consumo Próprio	0501_0600	256,776
Consumo Próprio	0601_0700	299,572
Consumo Próprio	0701_0800	342,368
Consumo Próprio	0801_0900	385,164
Consumo Próprio	0901_1100	470,758
Consumo Próprio	1101_1500	641,940
Consumo Próprio	1501_2000	855,868
Consumo Próprio	2001_5000	2139,586
Consumo Próprio	5001_10000	4278,996
Consumo Próprio	10001_20000	8557,191
Consumo Próprio	> 20.001	8557,618

Porto Real do Colégio/AL, 03 de junho de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGOSECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL 001/2026 DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 001/2026 Praça Humaitá, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Premiação de Agentes Culturais do Município de Rio Largo com recursos da PNAB (Lei Nº 14.399/2022), conforme detalhamento abaixo.

	PROPONENTE	NATUREZA	RESULTADO
1	ADRIANO ARAÚJO SANTOS	CPF	HABILITADO
2	ADRIANO LUIZ DA SILVA	CPF	HABILITADO
3	ALEXANDRA SILVA DE AQUINO	CPF	HABILITADA
4	ALÍCIA POLIANA FERREIRA	CPF	HABILITADA
5	ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	CNPJ	HABILITADO
6	AMANDA SOUSA COSTA	CPF	HABILITADA
7	ANA CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA	CPF	HABILITADA
8	ANA KAROLINA JUSTINO DA SILVA SANTOS	CPF	HABILITADA
9	ANA MARIA MESSIAS MOTA	CPF	INABILITADA (NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO)
10	ANNE MEYRIELE DA SILVA LIMA	CPF	HABILITADA
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS EM AÇÃO	CNPJ	HABILITADA
12	ASSOCIAÇÃO AEROARTES	SEM CNPJ	HABILITADA
13	AUDINETE HERMENEGILDO DA SILVA	CPF	HABILITADA
14	BÁRBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CPF	HABILITADA
15	CHRISLLAYNE CLEMENTE DA SILVA	CPF	HABILITADA
16	CLAUDINETE FERNANDE DE CASTRO NUNES	CPF	HABILITADA
17	CRISTIANA MONTEIRO DA SILVA	CPF	HABILITADA
18	CRISTINA FERREIRA DA SILVA MELO	CPF	HABILITADA
19	CYEWERTON SOARES DOS SANTOS	CPF	HABILITADO
20	DARLISSON ANDRÉ DA SILVA ROCHA	CPF	HABILITADO
21	DEIMMY DE OLIVEIRA SILVA ALVES	CPF	HABILITADA
22	EDILANE JANE ACIOLY DA SILVA SANTANA	CPF	HABILITADA
23	EDJANE TIMÓTEO ATAÍDE	CPF	HABILITADA
24	EDILEUZA ALEXANDRE DOS SANTOS	CPF	HABILITADA
25	EDUARDO JORGE ACIOLY DA SILVA	CPF	HABILITADO
26	ELINÉIA CORREIA DO NASCIMENTO	CPF	HABILITADA
27	ELIVÂNIA MARIA CORREIA	CPF	HABILITADA
28	ELYSSA MALENNE MARTINS DA SILVA	CPF	HABILITADA
29	ESPAÇO CULTURAL DUDUELETRICAR E AMIGOS	SEM CNPJ	HABILITADO
30	ERISVALDO CORREIA DA SILVA	CPF	HABILITADO
31	FABIANA MONTEIRO DE LIMA	CPF	HABILITADA
32	FÁBIO AROLD DE LIMA FARIAS	CPF	HABILITADO
33	FRANCISCO MANOEL DA SILVA	CPF	HABILITADO
34	GRUPO RAÍZES EM MOVIMENTO	SEM CNPJ	HABILITADO
35	GENERSON FERREIRA DA SILVA	CPF	HABILITADO
36	ILKA DA SILVA	CPF	HABILITADA
37	IVANETE PEDRO DOS SANTOS	CPF	HABILITADA
38	JOÃO ROGÉRIO JOAQUIM PEIXOTO	CPF	HABILITADO
39	JOHN CLIVANI GOMES FERREIRA	CPF	HABILITADO
40	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA	CPF	HABILITADO
41	JOSÉ DE MELO FILHO	CPF	HABILITADO
42	JOSÉ DE OLIVEIRA	CPF	HABILITADO
43	JOSÉ ELOI DOS SANTOS	CPF	HABILITADO
44	JOSEILTON LUIZ BARBOSA DA SILVA	CPF	HABILITADO
45	JOSÉ RAMIRO MAURÍCIO DA SILVA	CPF	HABILITADO
46	JOSÉ UBIRAJARA GOMES DA SILVA JÚNIOR	CPF	HABILITADO
47	JOSIANE PEREIRA ROSAS	CPF	HABILITADA
48	JULIANA ANDRESSA CÂNDIDO DOS SANTOS ROCHA	CPF	HABILITADA
49	LAURO FERNANDO MARTINS FRANCELINO	CPF	HABILITADO
50	LEONARDO PEDRO DA SILVA SANTOS	CPF	HABILITADO
51	LILIANA DOS SANTOS LUCENA	CPF	HABILITADA
52	LUCAS CALHEIROS DOS SANTOS	CPF	HABILITADO
53	LUCAS FELIPE RODRIGUES DA COSTA	CPF	HABILITADO
54	LUCIANA DA SILVA	CPF	HABILITADA
55	MAGNO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	CPF	HABILITADO
56	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	CPF	HABILITADA
57	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA	CPF	HABILITADA
58	MARIA DILMA CIRIACO BARROS	CPF	HABILITADA
59	MARIA DO CARMO MONTEIRO DE MELO	CPF	HABILITADA
60	MARIA FRANCISCA ARAÚJO DOS SANTOS	CPF	HABILITADA
61	MARIA GERONICE DOS SANTOS	CPF	HABILITADA
62	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	CPF	HABILITADA
63	MARILI MENDONÇA DA SILVA	CPF	HABILITADA
64	MARIA MADALENA DA SILVA	CPF	HABILITADA
65	MICHELLE ALVES DE ARAÚJO SANTOS	CPF	HABILITADA

66	MYRELLA MARIA DA SILVA LOPES	CPF	HABILITADA
67	NEUSA ALVES DO NASCIMENTO	CPF	HABILITADA
68	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS	CPF	HABILITADO
69	RAYCE KELLI DE MELO TEIXEIRA	CPF	HABILITADA
70	RAYSSA PEREIRA DA SILVA	CPF	HABILITADA
71	ROSIMEIRE GOMES DA PENHA	CPF	HABILITADA
72	SILVANA MADALENA FEITOSA DOS SANTOS	CPF	HABILITADA
73	SIMONE DE MENDONÇA GUEDES	CPF	HABILITADA
74	SÔNIA MARIA DA SILVA LOPES	CPF	HABILITADA
75	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	CPF	HABILITADA
76	VALDERICE CÂNDIDO CORREIA	CPF	HABILITADA
77	VÂNIA MARIA LOPES	CPF	HABILITADA
78	WAGNER SANTOS DA SILVA	CPF	HABILITADO
79	WELLINGTON SIDNEY CARMOS DOS SANTOS	CPF	HABILITADO
80	WILLIDIANE CONCEIÇÃO DE MOURA	CPF	HABILITADA

Rio Largo, 11 de junho de 2026

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.
Portaria nº 009/2026

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:AC48BF0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA REMESSA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E IPREVTEO PARA ATENDIMENTO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/TCE-AL RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E IPREVTEO, E DO OUTRO A TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela – AL, neste ato representado pelo chefe do Executivo Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.XXX.XXX-X2, portador da Carteira de Identidade nº 14XXXX0 – SSP/AL;

ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.841/0001-56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 134, bairro Centro, cidade de Teotônio Vilela – AL, neste ato representado pelo Sr.ª Secretária Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, brasileira, casada, portadora do documento de identidade sob o nº 75XXX6 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 469.XXX.XXX-91, residente e domiciliada nesta cidade;

ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Secretário(a), Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 047.XXX.XXX-45, domiciliado e residente na Rua Aureliano Teixeira de Vasconcelos, nº 206, bairro Jatiúca, no município de Maceió - AL, CEP: 57036-430;

ÓRGÃO INTERVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – IPREVTEO: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, Centro, Teotônio Vilela – AL neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), Geraldo Justino da Silva Filho, brasileiro, divorciado, portador(a) do RG nº 1256786 SSP/AL e CPF sob o nº 020.904.204-48, residente e domiciliado na Rua José Bernardino de Oliveira, nº 30, bairro Centro, cidade de Teotônio Vilela/AL;

CONTRATADA: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.141.996/0001-02, com sede na Rua Major Cícero de Gois Monteiro, nº 139, Conjunto JB, Sala 04, bairro Centro, cidade de Palmeira dos Índios – AL, CEP: 57.600-050, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Tenório da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 051.XXX.XXX-69, portador do RG sob o nº 2.00X.XX4 – SSP/AL, residente e domiciliada na Rua José Sampaio, nº 43, bairro Juca Sampaio, cidade de Palmeira dos Índios/AL, e como bastante procurador o Sr. Alisson José de Paula Santana, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG sob o nº 200XXXXXXXX30 – SSP/AL, inscrito no CPF nº 043.XXX.XXX-21, residente e domiciliado na Rua George Costa Sampaio, nº 77, bairro São Cristóvão, no município de Palmeira dos Índios/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0331034/2025, e em observância às disposições da 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 045/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2025, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que emitiu seu parecer, conforme determina o Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL: Consideração do artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, c/c a Cláusula Nona – Da Vigência e Prorrogação, do referido Contrato e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 045/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2025, cujo o objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento de licença de software para remessa da Secretaria de Educação, Saúde e IPREVTEO para atendimento ao envio das informações ao SIAP/TCE-AL Resolução Normativa nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência contrato nº 045/2025 em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de junho de 2026, passando a ter cobertura contratual até 11 de junho de 2027, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/21, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Considerando a necessidade e o interesse da Secretaria de Educação, Saúde e IPREVTEO do Município de Teotônio/AL em dar continuidade aos serviços ofertados a esta municipalidade, com exceção do item 01 (um) do contrato em tela, onde o mesmo

já foi executado e não se caracteriza contínuo, o valor global passa, a partir do dia 11 de junho de 2026, a ser de R\$ 46.873,60 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), nas seguintes condições:

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	40746	Licenciamento de uso do Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Educação - SIAP	MÊS	12	R\$ 1.324,04	R\$ 15.888,52
3	40746	Licenciamento de uso do Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Saúde - SIAP	MÊS	12	R\$ 1.324,04	R\$ 15.888,52
4	40746	Licenciamento de uso do Sistema Integrado de Gestão do regime de RPPS - SIAP	MÊS	12	R\$ 1.258,04	R\$ 15.096,54
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$: 46.873,60						

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, consignadas nas rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORC: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2073 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA

ELEMENTO: 339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 045/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2025, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constantes no processo administrativo nº 0331034/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE: Cabe ao CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 045/2025, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 10 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Município de Teotônio Vilela

Contratante

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Órgão Interviente

ADELMO FERNANDES DE FARIAS

Secretário Municipal de Saúde

Órgão Interviente

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO

Diretor-Presidente do IPREVTEO

Órgão Interviente

TC Desenvolvimento De Software LTDA

CNPJ nº 07.141.996/0001-02

JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA

Representante Legal Da Contratada

ALISSON JOSÉ DE PAULA SANTANA

Procurador

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7C1263BD